



Número do Processo

003647/2020

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**ASSUNTO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RÁDIOS COMUNICADORES - LOGÍSTICA PARA EVENTOS.

**INTERESSADOS**

SESEG - SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

**PROCESSOS ANEXADOS**



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Documento de Oficialização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

*Aquisição de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança em Eventos de Médio/Grande Porte da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará.*

#### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	COAPA	<b>Data</b>	20/02/2020
<b>Responsável pela Demanda</b>	Maria Maryane Lima Parente		

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

*O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.*

*A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.*

#### 2.2 Resultados Esperados

*Cumprimento das logísticas operacionais de segurança do TRE/CE, fornecendo meios e equipamentos adequados para os objetivos almejados.*

*Conservar a integridade física de funcionários, autoridades e eleitores, bem como de todo o acervo patrimonial do TRE/CE durante a realização de eventos.*

## 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"><li>Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral;</li><li>Instituição da Governança Judiciária;</li></ul>

## 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

*É estimado que o Contrato tenha vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020, com início a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, mas o equipamento que está sendo adquirido deve ter garantia de 12 meses, contados da data constante na Nota Fiscal.*

## 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

Uma Unidade  Duas unidades  Três unidades  Mais de Três unidades

## 2.6 Expectativa de entrega

*O encerramento da tramitação do expediente de contratação deve ocorrer até o dia 06 de Abril de 2020, de forma a conceder tempo hábil a empresa contratada de fornecer o equipamento ao TRE/CE antes da abertura oficial de mutirão que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará no período de 13 de Abril a 08 de Maio de 2020.*

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Maria Maryane Lima Parente
Telefone	Ramal 3745
E-mail	<i>maryane@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	Cristianne Carlos da Silva
Telefone	Ramal 3745
E-mail	<i>cristianne@tre-ce.jus.br</i>

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Telefone	Ramal 3755
E-mail	<i>leontelles@tre-ce.jus.br</i>
Nome do servidor (substituto)	Luis Eduardo Lício
Telefone	Ramal 3755
E-mail	<i>licio@tre-ce.jus.br</i>

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

DESPACHO

PAD nº 3647/2020

À COAPA,

Apresentamos Documento de Oficialização da Demanda (DOD) para a aquisição de rádios comunicadores para eventos. Solicita-se assinatura do DOD, e posterior ciência e autorização da Secretaria de Administração para apresentação dos Estudos Preliminares e Termo de Referência respectivos, com a urgência que o caso requer.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com o Documento de Oficialização de Demanda para aquisição de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança em eventos de médio/grande porte da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará. Atenciosamente,

**MARIA MARYANE LIMA PARENTE**  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 3647/2020

De acordo com a indicação do integrante técnico.

Indico o(a) Coordenador de Licitações e Contratos como integrante administrativo para composição da equipe de Planejamento da Contratação.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2020 do TRE/CE.

Retorne-se à COAPA/SESEG, para providências relativas à elaboração dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

# **ESTUDOS PRELIMINARES**

*Aquisição de rádios comunicadores para atender às necessidades da  
Seção de Controle de Acesso e Segurança em eventos*

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

*A origem desta contratação decorre de experiências da equipe de segurança em eventos realizados pela Justiça Eleitoral, os quais utilizaram-se de espaços amplos para cerimônias de diplomação e de Mutirão de atendimento eleitoral. No mutirão de Recadastramento Biométrico 2019 foram emprestados pela Secretaria de Segurança Pública do Ceará 10 (dez) rádios comunicadores, os quais foram de grande serventia para a logística da SESEG. Diante da inexistência deste equipamento no acervo do setor, solicita-se aquisição dos itens para eliminar a dependência de empréstimos de equipamentos de outros órgãos, fato que pode inclusive prejudicar o funcionamento de forças de segurança do Estado, pela cessão de item imprescindível a atuação diária de policiais militares.*

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Maria Maryane Lima Parente
<b>Integrante Técnico</b>	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanna Luna Araújo Vinhas

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

*A aquisição de rádios comunicadores deve contemplar tecnologia avançada, condizente com a geração atual de dispositivos de segurança disponível no mercado.*

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

*Devem ser contempladas as seguintes características nos rádios comunicadores:*

- ***Operação em Modo Digital***

*Obs: A operação digital permite melhora na qualidade de sinal, além de funções avançadas de configuração e de informação disponível ao usuário.*

- ***16 Canais de Comunicação ou mais***

*Obs: A presença de canais diversificados permite solucionar interferências e intrusão de estranhos com equipamentos de rádio nos canais utilizados pela equipe de segurança.*

- ***Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais***

*Obs: Levando-se em consideração a realidade disposta no Centro de Eventos, o qual detém de estrutura e dimensões vastas, o raio de alcance deve ser suficiente para suportar múltiplos obstáculos e distâncias.*

- **Rejeição de Espúrio: 65db**

*Obs: A rejeição de espúrios visa evitar oscilação e realimentação de sinais de frequência, sintomas que prejudicam a inteligibilidade da transmissão de rádio.*

- **Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)**

*Obs: As faixas de frequência indicadas são padrão no mercado e na tecnologia de rádio, para evitar conflito com outros dispositivos eletrônicos do ambiente urbano.*

- **Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)**

*Obs: A potência de 5W foi escolhida utilizando-se como base o rádio Motorola DEP450, servindo de base para o alcance das ondas transmitidas e recebidas pelos usuários do equipamento.*

- **Voltagem de Operação: 7.5VDC**

*Obs: A voltagem de Operação foi escolhida utilizando-se como base o rádio Motorola DEP450, servindo de base para estipular a duração da bateria do equipamento, almejando-se utilizar o equipamento de forma ininterrupta por um intervalo mínimo de 10 horas de trabalho.*

- **Bateria de Li-ion 1600mAh**

*Obs: A dimensão e tecnologia da bateria foi escolhida utilizando-se como base o rádio Motorola DEP450, servindo de base para utilizar o equipamento de forma ininterrupta por um intervalo mínimo de 10 horas de trabalho.*

- **Carregador de mesa individual bi-volt.**

*Obs: O carregador bi-volt permite ligar a base carregadora em qualquer tomada disponível pelo TRE/CE, fato que poderia não ocorrer se for fornecido um equipamento que só aceite voltagem de 110v, a qual não é padrão no Estado do Ceará.*

### **1.3.2 Requisitos Não Funcionais**

- **Disponibilidade do Equipamento:** *A proximidade de realização de mutirão no Centro de Eventos a partir do dia 13/04/2020 impõe o encerramento da tramitação do expediente de aquisição até o dia 06 de Abril de 2020, de forma a conceder tempo hábil as partes interessadas, para recebimento do equipamento.*

### **1.3.3 Requisitos Externos**

*A legislação que embasa a aquisição de equipamentos de segurança consiste em:*

*1. Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:*

*(...)*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras ,alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*(...)*

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

#### 1.4 Potenciais Fornecedores no Mercado

<b>Produto/Serviço</b>	Comércio de Eletrônicos
<b>Fornecedor 01</b>	Motoradio Telecom
<b>Descrição</b>	Empresa participou do processo de aquisição de rádios do Cerimonial do TRE/CE – Pad nº 16.289/2018
<b>Observações</b>	Contato: Maria Costa – Telefone : (17) 99712-7456

<b>Produto/Serviço</b>	Comércio de Eletrônicos
<b>Fornecedor 02</b>	Eletrônica Putiú
<b>Descrição</b>	Empresa participou do processo de aquisição de rádios do Cerimonial do TRE/CE – Pad nº 16.289/2018
<b>Observações</b>	Contato: Eveline – Telefone : (85) 3226-0630

<b>Produto/Serviço</b>	Comércio de Eletrônicos
<b>Fornecedor 03</b>	SCVS – Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda
<b>Descrição</b>	Empresa participou do processo de aquisição de rádios do Cerimonial do TRE/CE – Pad nº 16.289/2018
<b>Observações</b>	Contato: Larissa Braga – Telefone : (85) 3264-4757

#### 1.5 Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Fornecimento de Rádios Comunicadores
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
<b>Fornecedor</b>	MTRD Comunicações Ltda
<b>Descrição</b>	Fornecimento de 04 (quatro) Rádios UHF
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 2.596,00 (Dois Mil, quinhentos e noventa e seis reais)
<b>Observações</b>	Rádio adquirido só funciona pareado, aparentemente, não pode expandir a quantidade de aparelhos

#### 1.6 Custos Totais da Demanda

<b>Serviço Almejado</b>	<b>Dados para Análise</b>	<b>Valores Estimados</b>
<i>Aquisição de Rádios Comunicadores</i>	<b>Orçamento Online – Loja Shoptime</b> Rádio NEXTCOM NXT 250 Especificações Similares ao Motorola DEP 450	R\$ 1.100 x 12 = R\$ 13.200,00
	<b>Orçamento Online – Loja Submarino</b> Rádio NEXTCOM NXT 250 Especificações Similares ao Motorola DEP 450	R\$ 1.100 x 12 = R\$ 13.200,00
	<b>Orçamento Online – Loja Americanas</b> Rádio NEXTCOM NXT 250 Especificações Similares ao Motorola DEP 450	R\$ 1.100 x 12 = R\$ 13.200,00
<b>Custo Total Estimado</b>		<b>R\$ 13.200,00</b>

## **1.7 Escolha e Justificativa do Objeto**

*Conservar o patrimônio deste Tribunal e garantir uma logística de segurança adequada em evento organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.*

*Cumprimento das Metas Institucionais de Atendimento de Eleitores durante o período que antecede o fechamento do Cadastro Eleitoral na cidade de Fortaleza/CE, em decorrência da realização das Eleições Municipais de 2020.*

### **1.7.1 Descrição do Objeto**

*Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.*

## **2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

*Com base no Estudo realizado, a comissão conclui que a contratação é viável e essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

#### **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

#### **6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA .

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.

8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art, 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

DESPACHO

PAD nº 3647/2020

À SAD,

Para análise e aprovação de TR.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.

PAD nº 3647/2020

Aprovo os docs. nº 26705/2020 e 26707/2020.

Encaminho à DIGER, para análise do Termo de Referência nos termos do art. 24, §3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 3.647/2020.

Ciente.

Diante do reduzido valor esperado para a contratação, bem como da urgência em sua aquisição a fim de que possam ser utilizados já no mutirão da biometria, adio excepcionalmente o exame do termo de referência para fase posterior do procedimento.

Para instruir o feito buscando a contratação por dispensa, pelo valor (Art 24, II, da Lei 8.666/1993).

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação com urgência.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 27/02/2020 11:00

**PRODUTO(S):** COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PARA IMOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCENDIO, EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE

**ASSUNTO:** Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
<b>ALFAELETRO ELETRÔNICA COMUNICAÇÃO LTDA.</b>	(85) 3486-5800	(85) 3486-5830	-	gtcell@gtcell.com.br
<b>ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA</b>	(85) 3077-9800	85 30779818	JOSUE SEVERO	josueseverso@hotmail.com, nonato_costa@yahoo.com.br
<b>CARRARA COMERCIAL LTDA - ME</b>	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
<b>CASA DOS RELES</b>	(11) 3338-2992	-	VLADIMIR	vlad@casadosreles.com.br
<b>CCK COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	(47) 3057-3900	-	-	ronan@plamax.com.br
<b>CEATEL TELEFONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>	(85) 3254-2707	85 3254 2677	DANILO CARVALHO LEITE	ceateltelefoniam@hotmail.com
<b>COMERCIAL ABREU EIRELI - ME</b>	(85) 3238-1317	-	-	comercialabreu2@gmail.com
<b>COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA ME</b>	32147700	32147702	IVAN	furtado2894@hotmail.com
<b>CRISNAGISA ALVES DE OLIVEIRA ME</b>	(85) 3045-1826	-	-	gtcontabilidade@yahoo.com.br
<b>DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
<b>DANIEL GOMES FELIPE - ME</b>	88 3581.1924	-	-	danielgomesfelipeme@outlook.com
<b>EBM REFRIGERACAO LTDA - ME</b>	62 35911005	-	-	alline@totalfriorefrigeracao.com.br, totalfrio.df@totalfriorefrigeracao.com.br
<b>ELETRICA TI EIRELI - ME</b>	31 3471.1025	-	-	contato@comercialcomag.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ELETRONICA SINAI LTDA</b>	85 32216745	85 32522869	ALESSANDRO, CILENE, CARMEM	eletronicasinai@yahoo.com.br
<b>ERMILSON DO CARMO VICTOR EPP</b>	30471264	9.9688.2753	EVELINE	filialputiucentro@hotmail.com, eletronicaputiu@hotmail.com,
<b>GR COMERCIO EIRELI - ME</b>	31 2524.4020	-	-	grcomercio@grcomercio.com.br, michellediasgrcomercio@gmail.com
<b>HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP</b>	31 9 9667.8657	-	-	hydroluz.vendas@gmail.com
<b>ISRAEL ELETRONICOS COM DE ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA</b>	32541001	-	ALEX ,LILIANE	vendas@israeleletronica.com.br, lojavirtual@israeleletronica.com.br
<b>ITALO BRUNO VIEIRA ALBUQUERQUE</b>	3038.1010	-	ITALO BRUNO	ibvaextintores@gmail.com
<b>J &amp; M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 2653.0122	-	-	jmcomserv@jmcomserv.com.br
<b>J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
<b>J&amp;W BRITO COMERCIO E SERVICO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA</b>	85 40118787	-	VANIA LOPES	eletronicamoria.flavia@gmail.com
<b>LILIAN ARAUJO CORREA - ME</b>	11 4608.6793	-	-	eletricalac@gmail.com
<b>LUCAS FERREIRA DA SILVA ME</b>	85 30451826	-	ANDRE	eletronicareal@hotmail.com.br
<b>MARUMBI TECNOLOGIA LTDA</b>	41 30850661	-	-	licitacao@marumbitec.com.br
<b>M.M.MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP</b>	44 3068.4890	-	-	licitacaoeletroluz@gmail.com
<b>MULT COMERCIAL LTDA</b>	(11) 3225-1000	-	-	ecommerce@multcomercial.com.br
<b>NASCIMENTO &amp; ARRUDA LTDA - ME</b>	65 3052.7099	-	-	luarju@bol.com.br
<b>OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME</b>	31 3653.2080	-	-	comercial@outletcomercio.com.br
<b>PARENFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	11 4547.6004	-	-	licitacao@parenfer.com.br
<b>POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP</b>	21 3593.9675	-	-	halley@grupopotencia.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PRESTOBAT LTDA</b>	31 3481 0943	31 3481 1696	-	prestobat@terra.com.br
<b>RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME</b>	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
<b>ROSIANE DE AGUIAR REINALDO</b>	3494 6414	-	ALEXANDRE	danielmota10@hotmail.com
<b>SERVIS COMERCIAL E IMPORTADOS LTDA - EPP</b>	11 3938.0612	-	-	svs.servis@gmail.com
<b>SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 41911340	-	-	solaris@solaristeleinformatica.com.br
<b>SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA</b>	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
<b>VOLT SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP</b>	11 2546.8600	-	-	vendas@volt-solucoes.com.br
<b>WAVECODE EIRELI - ME</b>	48 3375.2379	-	-	marcelo@wavecode.com.br
<b>WEBTRONICO COMPONENTES ELETRÔNICOS</b>	(51) 99246-5176	-	-	contato@webtronico.com
<b>A. P. CORREA - ME</b>	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
<b>ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
<b>AL COMERCIAL LTDA - ME</b>	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
<b>ALFA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME</b>	(85) 3269-7097	-	-	alfa_comercialdistribuidora@hotmail.com
<b>AM FEIJAO DE MENESES</b>	(85) 4008-8000	(85) 4008 8020	MEIRE MONTEIRO	meire.monteiro@cstore.com.br
<b>AMD INFORMATICA LTDA</b>	(63) 3363-6606	(63) 3363 6606	ADELSON ALVES	maurilioamd@hotmail.com
<b>AMIGO MOUSE SOFTWARE LTDA</b>	(11) 5549-6599	(11) 5572 6355	DANIELA	vendas@katalogo.com.br
<b>APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME</b>	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
<b>APPROACH TECNOLOGIA</b>	(48) 40092160	-	RODRIGO MEDEIROS	rodrigo@approachtec.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
<b>ARF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>	(62) 98570-5051	-	-	jmj.emp.adm@gmail.com
<b>ARMADA LTDA EPP</b>	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
<b>ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA - ME</b>	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
<b>ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com
<b>ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA</b>	(83) 3214-1940	-	-	assist_licitacao@atacadaodoseletros.com.br
<b>ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME</b>	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
<b>AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA</b>	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
<b>AUTOMABOX AUTOMACAO COMERCIAL &amp; AIDC</b>	(11) 3496-2133	-	-	vendas@automabox.com.br, atendimento@automabox.com.br
<b>AVANT INFORMATICA LTDA - ME</b>	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
<b>BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP</b>	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
<b>B&amp;C INFORMATICA LTDA - ME</b>	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
<b>BEATRIZ SIMONETTI LAUX</b>	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobs1@gmail.com
<b>BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME</b>	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
<b>BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP</b>	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
<b>BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME</b>	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
<b>C &amp; L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME</b>	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
<b>CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO</b>	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
<b>CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br
<b>CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME</b>	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
<b>CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME</b>	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
<b>CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
<b>CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
<b>CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
<b>CDC BRASIL S.A</b>	(41) 2169-6520	41 21696500	LEANDRA FREITAS	leandra.fonseca@scansource.com.br
<b>CDS INFORMATICA LTDA</b>	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
<b>CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
<b>CERTAMA LTDA - EPP</b>	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
<b>CHIP &amp; CIA - INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA</b>	(79) 2106-0600	(79) 9127-7178	-	nadja.silva@chipcia.com.br, jamile.silva@chipcia.com.br, alexandre.
<b>CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
<b>CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A</b>	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
<b>CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI</b>	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
<b>CODE77 LTDA - ME</b>	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME</b>	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
<b>COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME</b>	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP</b>	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br
<b>CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COMPUTADORES EIRELI - EPP</b>	35 38260404	-	-	bruno@redesecia.com.br
<b>CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS</b>	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	conecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
<b>CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(31) 3222-5656	-	-	creative@creativeinfor.com.br
<b>CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP</b>	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
<b>CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME</b>	31 33645236	-	-	cruzeirosulbh@yahoo.com.br
<b>CTG DOS SANTOS - ME</b>	(85) 997946883	-	THADEU	thadeurepresentacoes@gmail.com
<b>DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP</b>	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
<b>DATASONIC INDUSTIRA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA</b>	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
<b>DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP</b>	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
<b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
<b>DENIS ERNANI BECKER - ME</b>	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
<b>DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
<b>DIAGRAMA TECNOLOGIA</b>	(71) 99955-3299	-	-	andrei@diagramatecnologia.com.br, lojavirtual@diagramatecnologia.com.br
<b>DIGIFAX ELETRÔNICA E TELECOM. LTDA.</b>	21 22335151	-	-	digifax@digifax.com.br
<b>DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP</b>	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
<b>DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP</b>	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
<b>DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME</b>	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
<b>DOT LICITACOES LTDA - ME</b>	41 32460581	-	-	dotlicitacoes@gmail.com
<b>E R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA</b>	16 32344433	-	-	emartins@ersolucoes.com.br
<b>EARMAZEM</b>	41 30795591	-	LEONARDO	contato@armazemdainfo.com.br
<b>EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
<b>EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
<b>EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME</b>	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
<b>ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME</b>	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
<b>EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
<b>ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
<b>EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
<b>EQUIPA INFORMATICA</b>	11 33887530	32095631	Thuany de Souza	equipa@equipa.com.br
<b>ER SOLUÇÕES</b>	(16) 999758289	-	FRANCISCO ALVES	alves@ersolucoes.com.br
<b>ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME</b>	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
<b>ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
<b>EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA</b>	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
<b>E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	19 3852.5353	-	-	imeex@imeex.com.br
<b>F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME</b>	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>FA LIMA INFORMATICA - EPP</b>	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
<b>FABRICA DE TECNOLOGIA</b>	92 - 3088-8557	-	-	licitacao@fabrica de tecnologia.com
<b>FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP</b>	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
<b>FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP</b>	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
<b>FRANKI &amp; FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP</b>	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com
<b>FULL - BROADCAST &amp; AUDIO - EIRELI - EPP</b>	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
<b>FUNDAMENTOS</b>	(12) 39329140	(12) 996389315	-	juliana@fundamentos.com.br
<b>GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME</b>	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
<b>GEMELO</b>	(11) 981620983	-	SIDNEY FABIANI	sidney.fabiani@gemelo.com.br
<b>GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP</b>	31 25230283	31 35043332	-	gilmarempenho@hotmail.com
<b>GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME</b>	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
<b>GOLDSYS INFORMATICA LTDA</b>	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br
<b>GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	11 21621057	-	ANDERSON CLAYTON	anderson.governo@gomaq.com.br, gomaq@gomaq.com.br
<b>GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP</b>	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
<b>GREEN4T</b>	(11) 21647132	(11) 21647100	EDILTON	edilton@itinerasolucoes.com
<b>GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
<b>H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME</b>	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
<b>HARDSTORE COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	(51) 3019-2255	-	EDGAR	edgar@hardstore.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME</b>	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br
<b>HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP</b>	21 26928918	-	-	hlp solutions@hlp solutions.com.br
<b>HS TECH</b>	(85)3292-2979	-	HELENA SILVA	hs_tech@hotmail.com
<b>HX BRASIL</b>	(85) 3040-7400	-	-	vendas@hxbrasil.com.br
<b>I. R. DA SILVA MARINGA - ME</b>	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
<b>IBYTE</b>	40115057	-	HELDENHA TEIXEIRA	atendimento@ibyte.com.br
<b>IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EP</b>	11 2046.4030	-	-	samanta@itdigital.com.br
<b>ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
<b>INFORGERAIS EIRELI - ME</b>	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
<b>INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
<b>INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP</b>	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
<b>INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME</b>	54 30192531	-	-	licitacao@imagem.inf.br
<b>INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP</b>	31 32820678	-	-	bruno.fantoni@infrax.com.br
<b>INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA</b>	41 30189563	-	BRUNA	bruna@inovamax.com.br
<b>INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
<b>IPEC COMERCIO LTDA - ME</b>	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
<b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME</b>	(47) 3268-4668	-	-	comercialitapema@terra.com.br
<b>IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY</b>	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simo es@itone.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	11 3979.6981	-	-	adilson@itectecnologia.com.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JOAO BATISTA DINIZ - ME	88 35813271	-	-	comercialcearense@live.com
JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR ME	32249185	-	-	andrea@networksecure.com.br
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
KRISTA TECNOLOGIA LTDA.	61 3214 9021	61 3214 9021	JADSON LEAL	jadson@krista.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LANLINK INFORMATICA LTDA	85 40072559	-	DANIEL AGUIAR	marilia.oliveira@lanlink.com.br, daniel.aguiar@lanlink.com.br, marcos.
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA	11 33365100	-	-	arielem@lenovo.com
LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP	47 4101.0779	-	-	licitarseguro@gmail.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
<b>LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME</b>	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
<b>M &amp; M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>	85 96369459	-	-	milenaabgf@hotmail.com
<b>M &amp; M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP</b>	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
<b>M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME</b>	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME</b>	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
<b>M L DO AMARAL SERVICOS - ME</b>	85 32791257	-	-	bspinformatica@gmail.com
<b>MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP</b>	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
<b>MACTECHOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
<b>MAIOR AVANCO SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E UBFORMATICA LTDA</b>	85 32511229	85 87364705	LUIS CARLOS 85 87364704	luis@maioravanco.com.br
<b>MAPROS LTDA</b>	85 32246477	85 98466552	CLEYCI LIMA, JULIO FONSECA	vendasfor@mapros.com.br, fortaleza@mapros.com.br,
<b>MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.</b>	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
<b>MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI</b>	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
<b>MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME</b>	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
<b>MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP</b>	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
<b>MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA</b>	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
<b>MICROGEM INFORMATICA LTDA ME</b>	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
<b>MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME</b>	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
<b>M&amp;M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME</b>	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
<b>MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - ME</b>	35 3231.3254	-	-	mouracominfo@yahoo.com.br
<b>MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO</b>	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
<b>MULD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32248006	-	-	fcoalves08@gmail.com
<b>MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
<b>MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA</b>	31 34690303	-	-	cesar@multiredebh.com.br
<b>MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP</b>	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
<b>NCC CONSULTORIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA &amp; ME</b>	21 3596.1135	-	-	ncc@outlook.com.br
<b>NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	19 3028.1322	-	-	mauricio@nonlines.com.br
<b>NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME</b>	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
<b>NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP</b>	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br
<b>NP DE OLIVEIRA LTDA - ME</b>	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
<b>NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA</b>	61 3343.0430	-	-	vmcontabilidade@vmcontabilidade.com.br
<b>OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
<b>OSHER TECHNOLOGIES LTDA</b>	11 26260246	-	-	rmarchiori@osher.com.br
<b>PAWTEC BRASIL EIRELI - ME</b>	(54) 3454-5468	-	-	diretoria@inforsecomputadores.com.br
<b>P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS</b>	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PEREIRA E JUSTUS LTDA</b>	41 30517527	-	-	cintia@solonetwork.com.br
<b>PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
<b>PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP</b>	81 3257.5110	-	-	pisontec@hotmail.com
<b>PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	81 34267006	-	-	plugnet@plugnetshop.com.br, mairton@plugnetshop.com.br
<b>PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP</b>	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
<b>PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA</b>	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
<b>POTENCIAL</b>	32985366	-	Alisson	potencial.distribuidora@hotmail.com
<b>PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 2567.2266	-	-	mactech@mactech.com.br
<b>PRISMA SISTEMA LTDA - ME</b>	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
<b>PRO SYSTEMS</b>	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
<b>PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA</b>	113643.3254	-	-	renato.novakc@diebold.com
<b>PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
<b>PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
<b>PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
<b>PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME</b>	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
<b>QUALES TECNOLOGIA</b>	(85) 40628162	-	SALOMÃO MAROCCO	salomao.soares@qualestecnologia.com.br, salomaosa@gmail.com
<b>QUALIFY INFORMATICA</b>	61 32251692	-	WALISSON	jorgeboza@uol.com.br
<b>QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP</b>	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
<b>R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME</b>	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
<b>RAFAEL CAMPOS MENDES - ME</b>	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
<b>RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME</b>	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
<b>RB DIGITAL EIRELI - EPP</b>	34 32240707	-	-	renato@rbdigital.net.br
<b>RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME</b>	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
<b>RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP</b>	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
<b>RECICABOS COMERCIAL LTDA</b>	85 32460357	85 88028899	Bruna Martins	recicabos.ce@recicabos.com.br, roberta.ce@recicabos.com.br
<b>REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	81 3439.6081	-	-	nbtec@nbtec.com.br
<b>REDE LOCAL (CABOS)</b>	11 50900709	-	Fernanda	fernanda@rlocal.com.br
<b>REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b>	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br
<b>RHINO INFORMATICA EIRELI - ME</b>	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
<b>RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME</b>	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
<b>RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME</b>	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
<b>RNETWORK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP</b>	11 5041.2774	-	-	ntrama@hotmail.com
<b>ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP</b>	63 32144794	-	-	rose@pradocomercial.com.br
<b>R2 CONECTIVIDADE E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	85 33884222	-	rose	comercial@rdoisitservices.com.br
<b>SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB</b>	85 41412578	-	-	sandraafranca@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
<b>SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.</b>	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
<b>SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
<b>SEPROL</b>	(48) 32717130	-	-	flaviano.teodoro@seprol.com.br
<b>SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME</b>	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
<b>SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
<b>SISTEC ENGENHARIA, SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA</b>	98 3235 6000	-	Sr Silvio	sistec@sistec.st
<b>SISTENGE</b>	(11) 35568732	-	JEFFERSON	jefferson.costa@sistenge.com
<b>SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>	11 40757160	-	GEOVANNI	geovanni.filho@alegrant.com
<b>SOLO NETWORK</b>	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
<b>SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP</b>	27 3256.3002	-	-	madalena@solustecnologia.com
<b>SPECTO PAINES ELETRONICOS LTDA EPP</b>	48 33348064	48 32392339	-	comercial@specto.com.br
<b>SPUR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>	(21) 2430-8859	21 2430 8959	-	spur@spurbr.com.br
<b>SPY SHOP LTDA - EPP</b>	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
<b>SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
<b>SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME</b>	45 3224.6117	-	-	financeiro@suportecomputadores.com.br
<b>SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME</b>	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
<b>SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME</b>	37 32413146	-	-	glaucosk@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>SUPRISUL</b>	61 32730920	-	-	vendas.governo@terra.com.br
<b>SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP</b>	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
<b>T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP</b>	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
<b>TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO</b>	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
<b>TAVARES &amp; MAZZO LTDA - ME</b>	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
<b>TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
<b>TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA</b>	85 35354450	85 4011 5052	-	lemos@ibyte.com.br
<b>TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>	31 2626.0009	-	-	saulo@teczap.com.br
<b>TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
<b>TELTEC SOLUTIONS</b>	(48) 991905980	-	DANIEL DANTAS	dantas@teltecsolutions.com.br
<b>TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	16 39519030	-	-	licitacao@tes.com.br
<b>TIGER BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO L</b>	11 33330648	-	-	daianecz@gmail.com
<b>TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
<b>TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME</b>	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
<b>TITO LIVIO DE MIRANDA PINTO ME</b>	85 30210003	85 32566989	TITO LIVIO DE M PINTO 99692167	fattax@bol.com.br
<b>TNS COMERCIAL (TONER HP E FITAS BACK UP)</b>	41 30957424	-	ROSANGELA	governo@tnscomercial.com.br
<b>TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME</b>	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
<b>TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP</b>	21 2233.2988	-	-	marcelo@tomada1.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME</b>	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
<b>TOP LINE INFORMATICA</b>	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
<b>TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
<b>TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP</b>	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
<b>TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	19 32958785	-	-	marcio@totalsupri.com.br
<b>TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
<b>TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME</b>	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
<b>TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
<b>TRINCA ESPORTES LTDA - ME</b>	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
<b>TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP</b>	16 32149092	-	-	trinity-financeiro@outlook.com
<b>UNISYS</b>	0800786007	-	-	pedro.ermínio@br.unisys.com
<b>VC2 TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA</b>	81 3419.8083	-	-	vc2@vc2ti.com.br
<b>VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA</b>	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
<b>VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME</b>	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
<b>Videojet do Brasil</b>	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
<b>VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP</b>	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
<b>VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME</b>	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
<b>VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA</b>	41 21187035	-	SILVIO CEZAR	governo@vsdata.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>WANDERLEI HACKE MASSANEIRO &amp; CIA LTDA - ME</b>	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
<b>WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP</b>	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
<b>WAZ</b>	31 21266635	-	MARCELO	anderson.torres@waz.com.br
<b>WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI</b>	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
<b>WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA</b>	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
<b>WILIAM BERTANHA CASTRO</b>	044 30163716	-	-	danainfo@brturbo.com.br
<b>WINET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>	98 32469884	-	SR REGIS	regis@winet.com.br, luiza@winet.com.br
<b>WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA</b>	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
<b>WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
<b>3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com
<b>A&amp;D SEGURANCA ELETRONICA</b>	(85) 4141-5177	-	-	andrebarrosobravo@yahoo.com.br
<b>AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP</b>	(11) 4304-7800	-	-	aiq@aiq.com.br
<b>ALARMES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA</b>	(85) 4012-5600	-	-	comercial@nordesul.com.br
<b>ALARMIX</b>	(85) 3224-9822	-	-	alarmix.iran@hotmail.com, alarmix@hotmail.com
<b>BELGO CERCAS E CIA</b>	(85) 3454-2600	(85) 99944-4439	HTTP://WWW.CERCAS CASECIAFOR	contato@cercaseciafortaleza.com.br
<b>CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP</b>	(55) 3744-2717	-	-	centergas@tcheturbo.com.br
<b>CONCERTINA SERVICOS E INSTALACOES LTDA</b>	85 34542555	-	WELLINGTON DE ALBUQUERQUE	concertina.ce@hotmail.com
<b>CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA</b>	85 34772121	-	FRANCISCO	janssen.veras@corpvs.com.br, sara.dias@corpvs.com.br, corpvs@corpvs.com.

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>DISTRITEC &amp; CIA</b>	3229.1770	-	-	distriforro@hotmail.com
<b>EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP</b>	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
<b>FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE CAMERAS INFRAVERMELHAS LTDA</b>	15 32388075	-	LIA MARIANO	lia.mariano@flir.com.br, flir@flir.com.br
<b>FORSEG</b>	3250.2419	-	-	tales@forseg.net
<b>FORT SAFE COFRES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA</b>	11 26033300	-	BETE	vendas2@fortsafe.com.br
<b>FORTE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA</b>	3253.7000	-	-	rogeriofortaleza@hotmail.com, fortseguranca@yahoo.com.br
<b>FOX ASSESSORIA E SEGURANÇA ELETRONICA</b>	85 98892.7860	-	-	sistemasfox@foxconseg.com.br
<b>FOX SEGURANÇA</b>	8892.7860	-	-	sistemasfox@foxconseg.com.br
<b>GMB COELHO - ME</b>	32943704	-	-	orcamento@sseguranca.com.br
<b>JJ TECNOLOGIA</b>	9981.5262	-	-	powerchipce@yahoo.com.br
<b>JTC ELETRONICOS LIMITADO</b>	(11)5083-1488	-	-	atendimento@jtc.com.br
<b>LOCKTEC</b>	(85)99608-1108	-	HELDER	helder@locktec.com.br
<b>MARIA ANETE FROTA FREIRE ME</b>	85 30874244	85 34932535	Jonas Frota	maffme@hotmail.com
<b>MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>	62 32422221	-	-	rosemegamix@hotmail.com
<b>MEGATECH</b>	(85)98768-1773	-	ROMULO	romulo@megatechcontrols.com.br
<b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
<b>ORBTECK SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS DE APARELHOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME</b>	21 25754288	-	-	fifbelchior@gmail.com
<b>PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP</b>	(11) 2464-5050	-	-	amanda@phdcomercio.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	85 30390402	-	LIGNEUL CESAR	ligneul@hotmail.com
<b>POLLY ELETRONS</b>	3473.4002	-	-	pollyeletrons@globomail.com
<b>SBITEC AUTOMACAO LTDA</b>	11 50717766	11 55812814	LICIO	sbitec@sbitec.com.br
<b>SECURITY COMPANY</b>	88 36112051	-	-	falecom@securitycompany.net.br
<b>SOL COMERCIO SERVICOS INFORMATICA</b>	(61)3228-9090	-	-	sol@soltelecomunicacoes.com.br
<b>SUPER CERCAS VENDAS E MANUTENCOES GARANTIDO</b>	85 88274178	-	-	marcianolins@hotmail.com
<b>TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME</b>	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
<b>TECNOFERR</b>	32236651	-	CLEILSON	vendasce@tecnoferrbrasil.com.br
<b>TOK SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA</b>	85 30469488	-	-	toksegu@gmail.com
<b>ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
<b>ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP</b>	(41) 3388-3410	-	-	contato@allworkcomercial.com.br
<b>ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME</b>	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
<b>ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME</b>	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br
<b>ATRES REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(21) 2532-6639	-	-	atresltdaep@outlook.com
<b>AZUS INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
<b>CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - ME</b>	(85) 3242-1716	85 32422448	-	gustavo@casaebar.com.br
<b>CENTER HOME CELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - ME</b>	(21) 2667-1883	-	-	centerhomecell@gmail.com
<b>CENTER INFORMATICA LTDA - ME</b>	(91) 3226-4268	-	-	centerinfo@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP</b>	(11) 5677-0425	-	-	chaveslicitacoes@hotmail.com
<b>CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME</b>	(61) 3039-7522	-	RAFAELA	ciclo.utilidades@gmail.com, ciclocomercial@gmail.com
<b>CLIMA SERVICE REFRIGERACAO EIRELI - EPP</b>	(49) 3223-1801	-	-	climaservicelages@ibest.com.br
<b>COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA</b>	85 30239144	-	-	licitacaguiar@gmail.com
<b>COMERCIAL BETTA LTDA - EPP</b>	62 38773010	-	-	fabio@comercialbeta.com.br
<b>COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP</b>	49 32243031	-	-	sac@ideaeleetro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
<b>COMERCIAL FROTA - EIRELI - ME</b>	54 96939903	-	-	comercialfrota@outlook.com.br
<b>COMPEX TECNOLOGIA LTDA</b>	11 3900-9333 R 9514	-	FABIO CUNHA	licitacao@compex.com.br, fabio.cunha@compex.com.br
<b>DANIEL PIRES NICOLAU - ME</b>	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com
<b>DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP</b>	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br
<b>DIGISERVI TRADING LTDA - ME</b>	11 38622180	-	-	digiservi@digiservi.com.br
<b>DIRCEU LONGO E CIA LTDA</b>	(54) 35231295	(54) 35232096	DIRCEU LONGO	dilon.net@uol.com.br
<b>DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	41 30331535	-	-	rafael_pena55@hotmail.com
<b>ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME</b>	19 34546943	-	-	giovana@reforplastica.com.br
<b>EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME</b>	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
<b>ELETRO SATES LTDA</b>	11 33578577	-	-	carlosoliveira@eletrosates.com.br
<b>ELETRONICA APOLO</b>	32677676	-	ADRIANA	vendas.apolo@veloxmail.com.br
<b>FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME</b>	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
<b>FS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 34731952	-	-	fscomercial1@hotmail.com
<b>GEANE DO AMARAL MODESTO GONCALVES - ME</b>	83 32243906	-	-	consultassessoriacontabil@gmail.com, marinalva-aragao@ig.com.br
<b>GH SILVA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32683699	-	VIVIANY MACIEL	comercial@inloceventos.com.br, atendimentoequiparce1@hotmail.com
<b>GIKA COMERCIO &amp; SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME</b>	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
<b>GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP</b>	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
<b>GM MOVEIS E ELETROS LTDA - ME</b>	86 32345671	-	-	pontomoveiseletros@hotmail.com
<b>GOLD PECAS COMERCIO DE PECAS PARA FOGOES LTDA - ME</b>	44 30269966	-	-	eletromarfogoes@hotmail.com
<b>GS ELETRONICA LTDA ME</b>	71 33211764	71 33228862	-	audiogs@hotmail.com, apartamento31@hotmail.com
<b>HN PAUKOWSKI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO ELETRÔNICOS</b>	11 38517248	11 38517248	-	hncomercio@ig.com.br
<b>IMAGINARE BRASIL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME</b>	31 34455722	-	-	imaginarebrasil@gmail.com
<b>INTEGRITE EMPREENDIMENTOS</b>	62 39960077	-	-	contatointegríte@hotmail.com
<b>ISRAEL ELETRONICA CONCEITO LTDA - EPP</b>	85 30323377	-	-	vendas@israeeletronica.com.br
<b>J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME</b>	11 29449103	11 29449092	-	jrdelfino@yahoo.com.br, contato@jbilleletrica.com.br
<b>JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME</b>	11 23846929	-	-	textoecor@uol.com.br
<b>JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME</b>	41 31551505	-	-	michel@jordoadistribuidora.com.br
<b>LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.</b>	41 30182626	41 30267182	JOHN WILLIAN OGRAJENSEK	laucomercio@onda.com.br, lesto@lesto.com.br
<b>LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>	41 30267182	-	-	ldm@ldmcomercio.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME</b>	61 39634288	61 34451107	-	licitacao@grupoplanaltodf.com.br
<b>LICITAPAR LTDA - ME</b>	41 92389661	-	-	contato.licitapar@gmail.com
<b>LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP</b>	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br
<b>LICITSUL COMERCIO E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	48 32226929	-	-	pratescontabilidade@gmail.com
<b>LOJAS CARROSSEL COMERCIO E REPRESENTAççES LTDA</b>	3261.4533	-	LIZIANE	lojascarrosel@hotmail.com
<b>LS CLIMATIZACOES LTDA</b>	65 32251604	-	-	licitacao.kine@hotmail.com
<b>MARIA DIOLINDA DE SOUSA PRADO ME</b>	85 32524341	85 32524341	-	aguashopping@bol.com.br
<b>MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME</b>	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
<b>MARIA HELY MACEDO DE MIRANDA 01203317131</b>	62 30866675	-	-	total.solucoes@hotmail.com
<b>MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP</b>	41 33883415	-	-	licitacoes@comerciomaster.com.br
<b>MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA.</b>	85 32410349	-	EDMILSON	contato@lasereleto.com.br
<b>MESON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	91 30868345	-	-	breno.c.oliveira@bol.com.br
<b>MESQUITA ELETRO ELETRÔNICA LTDA</b>	11 69340170	11 69516105	-	cesar@menezessgarbi.com.br
<b>MIDIA SHOW ELETRONICA LTDA - ME</b>	31 34811472	-	-	mediashow@hotmail.com.br
<b>MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP</b>	41 30267182	-	-	mjl@laucomercio.com
<b>M&amp;R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME</b>	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
<b>MUSICAL JOINVILLE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELI - EPP</b>	47 34295644	-	-	licit@musicaljoinville.com.br
<b>M3 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME</b>	71 30420043	-	-	m3@millenio3.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>NIPOAR CLIMATIZACOES EIRELI - ME - ME</b>	44 30318966	-	-	licita.nipoar@hotmail.com
<b>P F C DE CAMARGO - ME</b>	11 26393797	-	-	contato@pfcmemory.com.br, pamella@pfcmemory.com.br
<b>PARTHENON COMERCIO, IMPORTACAO, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS</b>	18 38214680	-	-	lucasrigazzo@hotmail.com
<b>PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP</b>	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
<b>PLANFORT TELECOMUNICACOES COMERCIO SERVICOS LTDA.</b>	85 32172824	-	SIMONE REZENDE	vendas@planfort.com.br
<b>POTENCIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	11 20927766	-	-	bembonitaarte@gmail.com, bembonitaartesanato@gmail.com
<b>PRIEL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA</b>	13 32225152	-	ANE	priel2@priel.com.br
<b>QUELE LOPES DE OLIVEIRA - ME</b>	(61) 3024-8700	-	-	exclusivegoverno@gmail.com
<b>R C F MACHADO - ME</b>	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com
<b>R C FERNANDES ELETRO - ME</b>	12 39333901	-	-	ronaldcamfer@yahoo.com.br
<b>R D COMERCIAL LTDA - ME</b>	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
<b>RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 33730567	-	-	radiotrans@uol.com.br
<b>RDT COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	62 32338169	-	-	rdt.comercial@yahoo.com.br, salmacotacoes@yahoo.com.br
<b>RENE TEODORO RESENDE - ME</b>	35 34713085	-	-	rene@resendearcondicionado.com.br
<b>RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	11 34873222	11 22038237	-	keller@renovaccio.com, kelleredu@hotmail.com
<b>RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	(85) 4011.1847	-	-	ricopia@hotmail.com
<b>RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME</b>	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br
<b>RMS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA</b>	42 36249495	-	ROBERTO	zoeshopinfo@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>SANDRA PIO CECCARELLI - ME</b>	85 30774741	-	-	sandrapioceccarelli@hotmail.com
<b>SENA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>	61 32020184	-	-	senacomerciodf@gmail.com
<b>SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA</b>	85 34646464	85 34646422	-	comercial@servis.com.br
<b>SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME</b>	11 46641905	-	-	shekinahmateriais@hotmail.com
<b>SOUND STATION AUDIO E VIDEO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME</b>	31 33724041	-	-	vendas@sstation.com.br
<b>STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 31313333	-	-	contato@stageoffice.com.br
<b>SULZBACHER &amp; MONTENEGRO LTDA - ME</b>	51 36631216	51 81341690	-	dsm@terra.com.br
<b>T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTI</b>	54 35232199	-	-	tnavalicita@yahoo.com.br
<b>TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	81 32412643	-	-	licitacao@casaclimarecife.com.br
<b>TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>	11 56411836	-	-	karen@tahitipersianas.com.br
<b>TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS EIRELI - EPP</b>	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkcgomes@hotmail.com
<b>TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>	41 3275 1223	-	-	twister.ce@matrix.com.br
<b>VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME</b>	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
<b>WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeleetro.com.br
<b>ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME</b>	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com
<b>3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	(43) 3355-4500	-	-	financeiro@3atech.com.br
<b>A EDSON CORDEIRO COMERCIAL LTDA</b>	(85) 3281-1266	85 32811355	MARTA	a.edsoncordeiro@hotmail.com
<b>ÁGAPE EXTINTORES</b>	(85) 3014-0080	-	-	comercial@agapeextintores.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>BRASFOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA</b>	(85) 3282-5790	-	-	serafim@fortalezaextintores.com.br
<b>BRASIL SEGURANCA</b>	(11) 4442-3565	-	-	contato@brasilseguranca.com
<b>CEFORSE - COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - ME</b>	(85) 3045-9957	-	-	vendas@ceforse.com.br
<b>CERFOSE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b>	(85) 3045-9957	-	-	contato@cerfose.com.br
<b>CHAMA EXTINTORES</b>	(85) 3081-4450	-	CRISTINA	contato@chamaextintores.com.br, raquelcostasilva@yahoo.com.br
<b>COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME</b>	47 32321221	-	-	ecc.plamaster@ig.com.br
<b>D &amp; L EXTINTORES</b>	85 3213-3500	85 87275759	GEISON	vendas@dlxextintores.com.br
<b>EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME</b>	(85) 32370043	-	ROSA	barretoextintores@hotmail.com
<b>EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA - ME</b>	81 34764000	-	-	exbras@exbras.com.br
<b>EXTINZON EXTINTORES PINZON LTDA</b>	85 32952525	85 86198385	CLEIDE	extinzon@gmail.com, cleideextinzon@gmail.com,
<b>FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	48 32580107	-	-	manasaneamento@globo.com
<b>FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA</b>	27 21210071	-	ODORICO	comercial@comercialmar.com.br, nivea@proprinter.com.br,
<b>FORTALEZA EXTINTORES</b>	32825790 / 5699	-	-	karoline@fortalezaextintores.com.br
<b>FROTA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA</b>	(85) 32353979	(85) 32353979	LUANA	cearaextintores@ig.com.br
<b>GM EXTINTORES</b>	34820090	-	BRENO	vendas@gmextintores.com.br
<b>HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP</b>	21 33660616	-	-	vendas@hagnus.com.br
<b>M. F. A. AGUIAR - EPP</b>	85 32121635	85 32121322	-	mfaaguiar@mfaaguiar.com.br
<b>MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME</b>	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA</b>	85 32886000	85 32886003	HELENA	helena5022@yahoo.com.br
<b>MECREL MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	85 33070550	32901913	LAERCIO, GLEICIANE,	mecrel@mecrel.com.br
<b>METAL PAN LTDA</b>	11 39772719	-	ANDREIA TORRES	metalpan@metalpan.com.br, andreia@metalpan.com.br
<b>MOCELIN &amp; CIA LTDA - EPP</b>	46 35362265	-	-	mocelin@extintoresmocelin.com.br
<b>PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME</b>	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
<b>R&amp;L EXTINTORES COM. E REPRESENTAÇÕES</b>	32121244	34835977	CLÁUDIO E REGIANRE	rayrlaraujo@uol.com.br, rlexintores@bol.com.br,
<b>RVB COMÉRCIO E SERVIÇOS EQUIP. DE COMBATE A INCENDIO LTDA</b>	3284-6237	-	-	contato@chamaextintores.com.br
<b>S AMORIM DOS SANTOS - ME</b>	98 32379970	-	-	norte.extintores@globo.com
<b>SIM SERVIÇOS &amp; EQUIPAMENTOS E SOLUÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO</b>	98548-4043	-	-	sim.servicos7@gmail.com
<b>SOS EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA</b>	85 32451002	-	PEDRO HENRIQUE	sosextintores@uoll.com.br
<b>TAS SEGURANÇA</b>	85 986287658	-	Jamile	taseguranca@hotmail.com
<b>TOKITAKA COMERCIAL LTDA</b>	11 36212704	11 36219821	-	tokitaka@tokitaka.com.br
<b>YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME</b>	21 24632513	-	-	comercial@yukonrio.com.br
<b>COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS</b>	11 21398200	11 21398464	CRISTIANE GALUCCI	galucci@cbc.com.br
<b>FONTAL EXTINTORES</b>	85 3038-1010	-	-	fontal.comercial@hotmail.com, fontalexintores@hotmail.com
<b>GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME</b>	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolo.com.br
<b>GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP</b>	71 30227740	-	-	raqueiros@hotmail.com
<b>JANAINA TEIXEIRA PORTO - ME</b>	31 4111.0100	-	-	comercial@caastech.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME</b>	85 9210.9135	-	-	hmartins51@hotmail.com
<b>RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME</b>	31 25100107	-	-	rg10comercio@gmail.com
<b>SRC EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA.</b>	3254.1050	-	MAURO MEDEIROS	maurovendas.src@gmail.com
<b>ACOS POSITANO</b>	(11) 2293-9000	-	-	vendas@acospositano.com.br
<b>AMAMELIS LTDA - ME</b>	(44) 3305-0725	-	-	amamelis1@gmail.com
<b>ARLENE NOGUEIRA RAMOS LIMA ME</b>	(85) 3276-7676	-	ARLENE NOGUEIRA	previncendio@previncendioextintores.com.br
<b>AUM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME</b>	(44) 3037-6125	-	-	a1suprimentos@hotmail.com
<b>CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	(85) 3295-2020	-	BOAVENTURA DE SOUSA PEDROSA	extinfogo@secretel.com.br, extinfogocomercial2@gmail.com
<b>CCNOR CENTRO COMERCIAL DO NORDESTE LTDA - ME</b>	(85) 3017-0997	-	-	ccnorvendas@hotmail.com
<b>CEPP - EQUIPAMENTOS DE RESGATE</b>	(51) 3760-1414	-	-	cepp@cepp.com.br
<b>HI TECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME</b>	44 3030.3058	-	-	licitacoes@hightechdistribuidora.com.br
<b>H-20 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>	41 3257.6987	-	-	nilo.licita@hotmail.com
<b>JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	65 3637.6040	-	-	comercial@jvminformatica.com.br
<b>KANCIL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO</b>	11-2909-1728	-	-	kancil@kancil.com.br, vendas@kancil.com.br
<b>M I BRAZ VIEIRA - ME</b>	85 3291.6805	-	-	mbpneus2014@hotmail.com
<b>MAGILA HELLEN PEREIRA</b>	85 32843868	-	MARCELO	abcdosexintores@hotmail.com, abcdosexintores.vendas@hotmail.com,
<b>NATAL TECH LTDA - ME</b>	84 4006.1416	-	-	modestojrnatcom@hotmail.com
<b>PIL PIL INFORMATICA EIRELI - ME</b>	91 3349.9332	-	-	ismaltalegal@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>	(11) 2979-7734	-	-	suprimentospontocerto@gmail.com
<b>S. S. VASCONCELOS - ME</b>	85 3235.9234	-	-	conttatoc@gmail.com
<b>SANTOS &amp; DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	44 3141.4040	-	-	duarte.informatica@yahoo.com.br
<b>TERRAGIGA INFORMATICA LTDA - ME</b>	61 3034.8881	-	-	gilmarmendonca@hotmail.com
<b>TRADE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME</b>	21 9 7529.1509	-	-	trade.eireli@outlook.com
<b>TR2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	11 4648.4910	-	-	thiago.tt@fradorothi.com.br

Total Fornecedores: 506

Total Email Enviados: 586



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## Relatório de Cotação: cotação rápida 350

Pesquisa realizada entre 27/02/2020 15:56:01 e 27/02/2020 15:45:19

Relatório gerado no dia 27/02/2020 15:57:59 (IP: 187.4.152.92)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) rádio transceptor	11	1 Unidade	291,81	R\$ 291,81
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:222019 UASG:788820	28/08/2019	R\$ 221,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Marinha   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:222019 UASG:788820	28/08/2019	R\$ 361,87
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 291,81</b>
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,81</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 291,81</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: rádio transceptor R\$ 291,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	radio comunicador - rádio fm. potência de tx. range de frequência: vhf e uhf; programação por pc e manual - função rádio fm. dtm f code. função de economia de bateria. função vox (ativa tx por voz). função bloqueio de tx em canal ocupado (bcl). aviso de bateri a fraca. dual band, dual display e dual recepção. luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (time, carrier wave, search ). ptt-id (transmite dtmf quando aperta ptt, solta ptt ou durante tx). possibilidade de operação em repetidora vhf, uhf e crossband. se leção de opção de menu digitando número. u/v cross band dual recepção. alarme de emergência. high & low power switchover. priory scanning function. wide/narrow band selection. ani code edition. relay forwarding confirmed (1750 hz). função redução de r uído. dimensão aproximada: 116x58x36mm. capacidade: 2800 mah. referência: rádio ht comunicador dual band uv-82 ou similar	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 221,75

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Marinha  
Comando de Operações Navais  
Comando do 9º Distrito Naval  
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

**Objeto:** Aquisição de material para segurança orgânica das Organizações Militares da Marinha subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.

**Descrição:** **RÁDIO TRANSCÉPTOR** - RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SIMILAR.

**CatMat:** 150531 - RÁDIO TRANSCÉPTOR , RÁDIO TRANSCÉPTOR NOME

**Data:** 28/08/2019 10:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222019 / UASG:788820

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 02/09/2019 15:02

**Homologação:** 12/09/2019 17:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 166

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
20.413.494/0001-43 * VENCEDOR *	OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 221,75		
<b>Marca:</b> Baofeng Uv-82 <b>Fabricante:</b> Baofeng <b>Modelo:</b> Uv-82 <b>Descrição:</b> RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SIMILAR.				
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiania	<b>Endereço:</b> AV IPANEMA, ESQUINA COM CARAMURU, 235	<b>Telefone:</b> (62) 3088-4025	<b>Email:</b> otmiza.comercial@gmail.com
11.207.265/0001-81	ELETRON TELECOM LTDA	R\$ 222,00		
<b>Marca:</b> Baofeng <b>Fabricante:</b> Baofeng <b>Modelo:</b> Baofeng Dual Band Uv-82 <b>Descrição:</b> Rádio Ht Comunicador Baofeng Dual Band Uv-82 Rádio Fm <b>Endereço:</b> ,				
20.222.914/0001-04	SUZANE CIRIACO MENDES 94687137253	R\$ 222,50		
<b>Marca:</b> BAOFENG <b>Fabricante:</b> BAOFENG <b>Modelo:</b> UV-82 <b>Descrição:</b> RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82.				
<b>Endereço:</b> R BARREIRINHA, 416	<b>Telefone:</b> (92) 09441-4677	<b>Email:</b> TORNADO-GPA14@HOTMAIL.COM		
22.414.453/0001-05	J K AGROPECUARIA LTDA	R\$ 233,00		

**Marca:** Baofeng**Fabricante:** baofeng**Modelo:** bla2000

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Co de. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT o u durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1 750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

**Endereço:**

17.411.381/0001-02 J B DE CARVALHO JUNIOR

R\$ 330,00

**Marca:** BaoFeng**Fabricante:** BaoFeng**Modelo:** Dual Band Uv-82

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Co de. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT o u durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1 750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AM	Manaus	AVENIDA BORBA, 958	(92) 3343-0244	businessjbc@gmail.com

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$ 349,99

**Marca:** Radio Comunicador Ba**Fabricante:** Radio Comunicador Baofeng UV-82**Modelo:** Radio Comunicador Baofeng UV-82**Descrição:** Radio Comunicador Baofeng UV-82

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	R ALCINO GUANABARA, 1570	(41) 3018-9563	financeiro01@inovamax.com.br

24.951.670/0001-51 SERVICE ENERGIA LTDA - ME

R\$ 360,00

**Marca:** BAOFENG**Fabricante:** BAOFENG**Modelo:** BAOFENG

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Co de. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT o u durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1 750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R JL 3, 184	EUFLASIO	(62) 99930-3446	euflasio@serviceenergia.com.br

23.917.074/0001-92 L G FURTADO BRAGA

R\$ 3.000,00

**Marca:** knup**Fabricante:** knup**Modelo:** knup

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Co de. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aperta PTT, solta PTT o u durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priory Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1 750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

**Endereço:**

14.756.414/0001-50 S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

R\$ 3.000,00

**Marca:** knup**Fabricante:** knup**Modelo:** knup

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aberta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priority Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

**Estado:**

AM

**Cidade:**

Manaus

**Endereço:**

AV CRISTA, 229

**Telefone:**

(92) 3233-2874

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 361,87****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Marinha

Comando de Operações Navais

Comando do 9º Distrito Naval

Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

**Objeto:** Aquisição de material para segurança orgânica das Organizações Militares da Marinha subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval.

**Descrição:** ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA - RADIO COMUNICADOR -

Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aberta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priority Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SIMILAR.

**CatMat:** 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

**Data:** 28/08/2019 10:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:222019 / UASG:788820**Lote/Item:** /45**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 02/09/2019 15:03**Homologação:** 12/09/2019 17:32**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**UF:** AM

20.413.494/0001-43

OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME

**R\$ 361,87**

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Baofeng Uv-82**Fabricante:** Baofeng**Modelo:** Uv-82

**Descrição:** RADIO COMUNICADOR - Rádio Fm. Potência de TX. Range de Frequência: VHF e UHF; Programação por PC e Manual - Função Rádio FM. DTMF Code. Função de economia de bateria. Função VOX (ativa tx por voz). Função Bloqueio de TX em Canal Ocupado (BCL). Aviso de bateria fraca. Dual Band, Dual Display e Dual Recepção. Luz de teclado e visor automática. 3 modos de scan (Time, Carrier wave, Search). PTT-ID (Transmite DTMF quando aberta PTT, solta PTT ou durante TX). Possibilidade de operação em repetidora VHF, UHF e Crossband. Seleção de opção de menu digitando número. U/V Cross Band Dual Recepção. Alarme de Emergência. High & Low Power Switchover. Priority Scanning Function. Wide/Narrow Band Selection. ANI Code Edition. Relay Forwarding Confirmed (1750 HZ). Função Redução de Ruído. Dimensão aproximada: 116x58x36mm. Capacidade: 2800 mAh. Referência: Rádio Ht Comunicador Dual Band Uv-82 ou SI MILAR.

**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

AV IPANEMA, ESQUINA COM CARAMURU, 235

**Telefone:**

(62) 3088-4025

**Email:**

otmiza.comercial@gmail.com

11.207.265/0001-81

ELETRON TELECOM LTDA

**R\$ 1.500,00****Marca:** Baofeng**Fabricante:** Baofeng**Modelo:** Baofeng Dual Band Uv-82**Descrição:** Rádio Ht Comunicador Baofeng Dual Band Uv-82 Rádio Fm**Endereço:**

,





COMBATENTE, CADASTRE-SE  
 (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/SECURE/REGISTER)  
 OU FAÇA SEU LOGIN  
 (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/SECURE/LOGIN)



(https://www.bazar

Procure no site...

OLÁ, OPERADOR!  
SUA CONTA

ITENS  
SUA MOCHILA

(https://www.bazardoairsoft.com.br/secure/login)

(https://www.bazardoairsoft.com.br/cart/view\_cart)

 <p>100% DAS MENSAGENS RESPONDIDAS NO FALE CONOSCO</p>	 <p>10% DE DESCONTO EM PAGAMENTOS À VISTA</p>	 <p>ENVIO EM ATÉ 24 HORAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO</p>	 <p>PARCELAMENTO SEM JUROS EM ATÉ 6X NO CARTÃO DE CRÉDITO</p>
---	--	--	--

Página Principal (https://www.bazardoairsoft.com.br/) / Rádio HT Dual Band (UHF/VHF) Baofeng UV-5R - Preto



## RÁDIO HT DUAL BAND (UHF/VHF) BAOFENG UV-5R - PRETO

Ref.: 03150004

COMPRASEGURA

**R\$ 150,00**

Em até 3x de R\$ 50,00 sem juros  
 R\$ 135,00 À vista no boleto

Temos 0 no estoque

Produto indisponível

Avise-me quando chegar

Email

ENVIAR

Frete e Prazo

CEP

Calcular

Tweet Partilhar  
 (http://twitter.com/share)

Descrição

Características

### FUNÇÕES:

- GAMA DE FREQUÊNCIAS: RX TX 136~174/400~480MHZ
- TECLADO PARA DIGITAR FREQUÊNCIAS.
- LUZ DE FUNDO COM 3 OPÇÕES DE COR.
- RECEBE RÁDIO FM: RX 65.0~108.0MHZ (VOCÊ PODE OUVIR RÁDIO ENQUANTO AGUARDA UMA CHAMADA).
- DUAL WATCH: MONITORA DUAS BANDAS INDEPENDENTES.
- POTÊNCIA SELECIONÁVEL: 4 WATTS OU 1 WATT.
- MEMÓRIA: 128 CANAIS + 25 CANAIS FM + 1 CANAL DE EMERGÊNCIA.
- SUB TOM: 50 CTCSS E 104 CDCSS.
- POSSUI FUNÇÃO VOX.
- SHIFT E OFF-SET PARA OPERAR REPETIDORAS.
- TOM DE CHAMADA: 1750HZ.
- LANTERNA DE LED FLASHLIGHT.
- DISPLAY LCD GRANDE.
- LARGURA DE BANDA: 25KHZ OU 12.5KHZ.
- ALERTA DE BATERIA BAIXA.
- FUNÇÃO ECONOMIA DE BATERIA.
- FUNÇÃO TIME-OUT TIMER.
- TRAVA DE TECLADO.
- MONITOR DE CANAL.
- STEP DE CANAIS: 5/6.25/12.5/25KHZ.
- ROGER SET.

### ESPECIFICAÇÕES:

RX: FM 65~108MHZ  
 RX: VHF 136.000~173.995MHZ  
 RX: UHF 400.000~479.993MHZ  
 TX: VHF 136.000~173.995MHZ  
 TX: UHF 400.000~479.993MHZ  
 VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 7.4V



(http

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C~60C  
 IMPEDÂNCIA DA ANTENA: 50 OHM (ANTENA DUALBAND)  
 DIMENSÕES (SEM ANTENA (L×A×P)): 52\*100\*32(MM)  
 PESO (COM ANTENA E BATERIA): ~250G  
 COR: PRETO

**Itens Inclusos:****01 RÁDIO HT DUAL BAND BAOFENG UV-5R**

01 BATERIA  
 01 CLIP DE CINTO  
 01 CORDINHA PARA PENDURAR O RÁDIO  
 01 FONTE BI VOLT PARA CARREGADOR  
 01 CARREGADOR DE BASE

GARANTIA: 3 Meses de garantia contra defeito de fabrica no rádio e carregador (Caso o rádio acompanhe fone de ouvido, o fone de ouvido não está incluso nesta garantia por se tratar de um brinde).

**OFERTAS ESPECIAIS**

RECOMENDADO POR SMARTHINT ([HTTP://WWW.SMARTHINT.CO/PT/?UTM\\_MEDIUM=RECOMMENDER&UTM\\_CAMPAIGN=FREECUSTOMERREFERRAL&UTM\\_SOURCE=WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR](http://www.smarthint.co/pt/?utm_medium=RECOMMENDER&utm_campaign=FREECUSTOMERREFERRAL&utm_source=WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR))

<p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/mascara-neoprene-ntk-coyote?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/mascara-neoprene-ntk-coyote?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p>	<p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/rifle-airsoft-sniper-m24-cm702-cyma?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/rifle-airsoft-sniper-m24-cm702-cyma?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p>	<p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-22mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-22mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p>	<p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-11mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-11mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p>
<p>← <b>Máscara Neoprene NTK - Coyote</b></p> <p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/mascara-neoprene-ntk-coyote?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/mascara-neoprene-ntk-coyote?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p> <p>Sn <del>R\$ 25,00</del> <b>R\$ 15,00</b> 2 X DE R\$ 7,50 S/ JUROS</p>	<p><b>Rifle Airsoft Sniper M24 CM702 - CYMA</b></p> <p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/rifle-airsoft-sniper-m24-cm702-cyma?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/rifle-airsoft-sniper-m24-cm702-cyma?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p> <p>Sn <del>R\$ 2.200,00</del> <b>R\$ 1.700,00</b> 6 X DE R\$ 283,33 S/ JUROS</p>	<p><b>Luneta Fixxar 4x32 Retículo Fine Crosshair com Suportes 22mm</b></p> <p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-22mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-22mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p> <p>Sn <del>R\$ 420,00</del> <b>R\$ 300,00</b> 6 X DE R\$ 50,00 S/ JUROS</p>	<p><b>Luneta Fixxar 4x32 Retículo Fine Crosshair com Suportes 11mm</b></p> <p><a href="http://www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-11mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers">//www.bazardoairsoft.com.br/luneta-fixxar-4x32-reticulo-fine-crosshair-com-suportes-11mm?utm_source=SmartHint&amp;utm_campaign=SnRecs&amp;utm_medium=Offers</a></p> <p>Sn <del>R\$ 400,00</del> <b>R\$ 300,00</b> 6 X DE R\$ 50,00 S/ JUROS</p> <p>→</p>

**APROVEITE TAMBÉM**

<https://www.bazardoairsoft.com.br/shs-switch-para-gearbox-ver-3>

<https://www.bazardoairsoft.com.br/Balacava-Snake-Bravo-ATACS-FG>

**Balacava Snake Bravo ATACS FG**

<https://www.bazardoairsoft.com.br/Esferas-de-Aco-45mm-CROSMAN-Copperhead-2500-Unidades>



(http

Switch (contato do gatilho) para gearbox VER 3

(https://www.bazardoairsoft.com.br/shs-switch-para-gearbox-ver-3)

R\$ 60,00

COMPRAR

(https://www.bazardoairsoft.com.br/shs-switch-para-gearbox-ver-3)

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Balaclava-Snake-Bravo-ATACS-FG)

R\$ 36,00

COMPRAR

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Balaclava-Snake-Bravo-ATACS-FG)

Esferas de Aço 4.5mm CROSMAN Copperhead - 2500 Unidades

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Esferas-de-Aco-45mm-CROSMAN-Copperhead-2500-Unidades)

R\$ 90,00

COMPRAR

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Esferas-de-Aco-45mm-CROSMAN-Copperhead-2500-Unidades)

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Coldre-Velado-em-Polimero-para-Pistola-Taurus-TS9-Destro-So-Coldres)

Coldre Velado em Polímero para Pistola Taurus TS9 Destro - Só Coldres

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Coldre-Velado-em-Polimero-para-Pistola-Taurus-TS9-Destro-So-Coldres)

DÉ 00 00

COMPRAR

(https://www.bazardoairsoft.com.br/Coldre-Velado-em-Polimero-para-Pistola-Taurus-TS9-Destro-So-Coldres)

E PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR

RECOMENDADO POR SMARTHINT (HTTP://WWW.SMARTHINT.CO/PT/?UTM\_MEDIUM=RECOMMENDER&UTM\_CAMPAIGN=FREECUSTOMERREFERRAL&UTM\_SOURCE=WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR)

(//www.bazardoairsoft.com.br/coldre-axilar-em-polimero-belica?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

Coldre Axilar em Polímero - Bélica

(//www.bazardoairsoft.com.br/coldre-axilar-em-polimero-belica?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

R\$ 200,00

6 X DE R\$ 33,33 S/ JUROS

(//www.bazardoairsoft.com.br/shs-selector-plate-ver-2?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

Selector Plate (Placa Seletora) VER 2 - SHS

(//www.bazardoairsoft.com.br/shs-selector-plate-ver-2?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

R\$ 45,00

2 X DE R\$ 22,50 S/ JUROS

(//www.bazardoairsoft.com.br/desengraxar-express-power-wurth-500ml-355g?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

Desengraxante Express Power WURTH - 500ml / 355g

(//www.bazardoairsoft.com.br/desengraxar-express-power-wurth-500ml-355g?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

R\$ 42,00

2 X DE R\$ 21,00 S/ JUROS

(//www.bazardoairsoft.com.br/bussola-nau-para-leitura-de-mapas-echoLife?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

Bússola Nau para Leitura de Mapas - EchoLife

(//www.bazardoairsoft.com.br/bussola-nau-para-leitura-de-mapas-echoLife?utm\_source=SmartHint&utm\_campaign=SnRecs&utm\_medium=SearchInterest)

R\$ 32,00



ENTRE PARA O TIME

CADASTRE-SE E RECEBA CONTEÚDOS E PROMOÇÕES EXCLUSIVAS DO BAZAR. FIQUE TRANQUILO, NÃO ENVIAMOS SPAM.

DEIXE SEU MELHOR E-MAIL

Assinar



(http

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

DE SEGUNDA A SEXTA,  
DAS 09:00H ÀS 18:00H

**CLIQUE AQUI PARA  
FALAR COM O BAZAR**

(/contato)

**SIGA A GENTE**

1=pt



(http://www.facebook.com/BazarDoAirsoft)



(http://www.instagram.com/bazardoairsoft)



(http://www.youtube.com/channel/UCLq5)

INSTITUCIONAL	AJUDA	POLÍTICAS DA EMPRESA	MINHA CONTA	CONTATO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/ASSISTENCIA-TECNICA)	COMO COMPRAR (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/COMO-COMPRAR)	POLÍTICA DE QUALIDADE (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/COMO-TRABALHAR-DE-QUALIDADE)	DADOS PESSOAIS (/SECURE/MY_ACCOUNT#MYCONTACTS)	(83) 3088.7550 WHATSAPP
QUEM SOMOS (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/QUEM-SOMOS)	GARANTIA (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/GARANTIA)	DE-QUALIDADE	ALTERAR SENHA (/SECURE/MY_ACCOUNT#MYACCOUNT)	CONTATO@BAZARDOAIRSOFT.COM.BR
CONHEÇA NOSSA LOJA (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/CONHECA-NOSSA-LOJA)	TROCAS E DEVOLUÇÕES (HTTPS://WWW.BAZARDOAIRSOFT.COM.BR/TROCAS-E-DEVOLUCOES)		MEUS PEDIDOS (/SECURE/MY_ACCOUNT#MYORDERS)	

Formas De Pagamento



Formas De Entrega



© Todos os direitos reservados - Bazar do Airsoft | Rua Dom Pedro II,119, Loja 1A, Centro, Ao Lado do Teatro Municipal, Campina Grande - PB  
CNPJ:20.276.034/0001-10 CR N° 176967 / 7° RM



(http

O que você procura hoje?

LOUCURA DO DIA [Seja prime](#) [Baixe o APP](#) [Dinheiro de Volta](#) [Marcas Exclusivas](#) [Peça o seu Cartão Shoptime](#) [Ofertas da TV](#) [Venda com a Gente](#)

Proteja seu celular com o **Seguro Roubo e Furto** que **cobre até quebra** accidental!

< Celulares & Smartphones



## Radiocomunicador Nextcom NXT250

(Cód.1329713225) ★★★★★

 [Mais informações do produto](#)

Vendido por [Intelisense](#)  
e entregue por [Shoptime](#)

**R\$ 1.100,00**

8x de R\$ 137,50 s/ juros

COMPRAR

COMPRAR COM 

 **R\$ 1.100,00** em até 12x de R\$ 91,66 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 22,00 (2% de volta)

 **R\$ 1.100,00** em até 15x de R\$ 73,33 s/ juros no cartão Shoptime com Ame e receba R\$ 22,00 (2% de volta)

[Formas de parcelamento](#)



Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia do **Shoptime!**  
Você recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Calcular frete e prazo

\_\_\_\_ - \_\_\_\_

OK

Os mais vendidos na categoria



- >
- >
- >
- >
- >
- >
- >



Smartphone Motorola Moto G7 Power 64GB Dual Chip...

★★★★★

R\$ 1.249,00 **prime**

12x de R\$ 104,08 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy J4 Core 16GB Nano Chip...

★★★★★

26 ofertas a partir de

R\$ 499,00 **prime**

10x de R\$ 49,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A30s 64GB Dual Chip Android...

★★★★★

13 ofertas a partir de

R\$ 1.259,00 **prime**

12x de R\$ 104,91 sem juros



Smartphone Moto G8 Play 32GB Dual Chip Android Tela...

★★★★★

39 ofertas a partir de

R\$ 876,66 **prime**

12x de R\$ 73,05 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A30s 64GB Dual Chip Android...

★★★★★

14 ofertas a partir de

R\$ 1.258,00 **prime**

12x de R\$ 104,83 sem juros

Produtos Patrocinados

- >
- >
- >



Smartphone Lg K8+ 16gb Dual Chip Tela 5 Android 7.0...

15 ofertas a partir de

R\$ 489,00

4x de R\$ 122,25 sem juros



Cartucho de Toner Brother TN221M Mg(HL3140CW)

R\$ 248,90 **prime**

2x de R\$ 124,45 sem juros



Smartphone LG K11+ 32GB Dual Chip Android 7.1.2 Tela...

★★★★★

23 ofertas a partir de

R\$ 649,00 **prime**

12x de R\$ 54,08 sem juros



Carregador de bateria CV50AH 12v 50 Amperes Com...

16%

R\$ 279,00

2x de R\$ 139,50 sem juros



Smartphone Multilaser MS80X 4G Android 8.1 Qualcomm...

5 ofertas a partir de

R\$ 804,35

8x de R\$ 100,54 sem juros

Os mais vendidos



Smart TV LED 40" Philco PTV40G50sNS Ultra HD 4k...

★★★★★

4 ofertas a partir de

R\$ 1.199,00 **prime**

12x de R\$ 99,91 sem juros



Jogo de Banhão Egito 5 Peças - Casa & Conforto By...

14%

★★★★★

2 ofertas a partir de

R\$ 119,99 **prime**

5x de R\$ 23,99 sem juros



Colcha Casal Boutis Chris com 2 Porta Travesseiros - Casa &...

★★★★★

R\$ 119,99

5x de R\$ 23,99 sem juros



Jogo de Toalha Banhão Duo 5 Peças - Casa & Conforto By...

★★★★★

6 ofertas a partir de

R\$ 149,99 **prime**

7x de R\$ 21,42 sem juros



Smart TV LED 24" Philco PTV24N91SA HD com...

★★★★★

5 ofertas a partir de

R\$ 599,90 **prime**

4x de R\$ 149,97 sem juros

Informações do produto



Ficha técnica



[Denunciar anúncio](#)

Avaliações



★★★★★

Seja o primeiro a avaliar

[AVALIAR PRODUTO](#)

Os mais vendidos



Colcha Queen Boutis Edimburgo com 2 Portas...

★★★★★

R\$ 119,99 **prime**

5x de R\$ 23,99 sem juros



Jogo de Banhão Aveiro 5 Peças - Casa & Conforto

★★★★★

R\$ 149,99 **prime**

7x de R\$ 21,42 sem juros



Jogo de ferramentas 129 peças com Maleta Travel Max

★★★★★

2 ofertas a partir de

R\$ 64,90

3x de R\$ 21,63 sem juros



Panela Elétrica de Arroz Fun Kitchen 10 Xícaras Inox

★★★★★

2 ofertas a partir de

R\$ 109,99 **prime**

5x de R\$ 21,99 sem juros



Conjunto de Jarra + Saladeira + Sobremesa Inox 16 peças -...

★★★★★

R\$ 119,99

5x de R\$ 23,99 sem juros

## Os mais queridos

 <p>Smartphone Samsung Galaxy A50 128GB Dual Chip Androi...</p> <p>★★★★★</p> <p>8 ofertas a partir de</p> <p><b>R\$ 1.449,00</b> prime</p> <p>12x de R\$ 120,75 sem juros</p>	 <p>Smartphone Samsung Galaxy A50 Android 9.0 Tela 6.4"...</p> <p>★★★★★</p> <p>4 ofertas a partir de</p> <p><b>R\$ 1.608,85</b></p> <p>12x de R\$ 134,07 sem juros</p>	 <p>Jogo de Panelas Antiaderente Happy Day 5 Peças Rosa - La...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 199,99</b> prime</p> <p>8x de R\$ 24,99 sem juros</p>	 <p>Smart TV LED 39" PTV39E60SN HD com...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 1.049,00</b> prime</p> <p>12x de R\$ 87,41 sem juros</p>	 <p>Jogo De Toalha Banho Nova Deli 5 Peças Casa &amp; Conforto</p> <p>★★★★★</p> <p>5 ofertas a partir de</p> <p><b>R\$ 139,99</b> prime</p> <p>6x de R\$ 23,33 sem juros</p>
--	---	---	--	---

## Sugestão de Produtos

[iphone 6s 16gb](#) [lg k10 tv 16gb](#) [iphone 8 plus dourado](#) [moto c dual sim 8gb](#) [smartphone s8 android 61](#) [apple watch series 1](#) [motorola moto.g5 32gb](#) [smartphone lenovo vibe](#)

Atendimento 4003-9898

Canal de vendas

Anuncie

Catálogo

Ame Digital

Venda com a gente

NET (29/529) | SKY (31/431) | Oi TV (78) | Parábólica

lais Informações

## Mais Informações

Voltar

Institucional

Parcerias

Dúvidas

Serviços

Cartão Shoptime

TV Shoptime

Ame Digital

**Formas de pagamento** Cartões de crédito Shoptime, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Shoptime.  
O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



acesibilidade

Saiba mais



B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.shop@shoptime.com.br

[Mapa do site](#) - [Trabalhe no Shoptime](#)





# ELETRÔNICA PUTIÚ

**A certeza de encontrar o que você procura!**

CNPJ 28.009.440/0001-29 / I.E. 06.658.687-9

Rua Pedro Pereira, Nº 641 / 647 - Centro - CEP 60035-000- Fortaleza - CE

Fone: (85) 3253.6296 - E-mail: filialputiucentro@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR U	TOTAL
1	RADIO COMUNICADOR UV-5R UHF/ VHF DUAL BAND	BAOFENG	UND	12	R\$193,00	R\$2.316,00
						R\$0,00
						R\$0,00
	OBS: MATERIAL PRONTA ENTREGA					R\$0,00
						R\$0,00
						R\$0,00
						R\$0,00
						R\$0,00

<b>SUB TOTAL</b>	R\$2.316,00
------------------	-------------

<b>CLIENTE:</b>	TRE-CE
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>	BOLETO 30 DIAS
<b>VENDEDOR</b>	EVELINE 9-9688-2753/3047-1264
<b>FORTALEZA:27/02/2020</b>	

**Raquel Cordeiro**

**De:** "FILIAL PUTIU CENTRO" <filialputiucentro@hotmail.com>  
**Data:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 11:09  
**Para:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** TRE-CE 27-02-2020.xlsx; RADIO COMUNICADOR UV-5R.jpg  
**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

Olá bom dia,

**Características**

Marca	Linha	Cor	Escopo	Frequência mínima	Frequência máxima	Radio
Baofeng	Radio Comunicador	Preto	5 km	65 MHz	103 MHz	Radio Baofeng UV-5R com alcance de 12 quilômetros aproximadamente em campo aberto como por exemplo, fazenda, sítio, praia, entre outros, e 800 metros aproximadamente em ambientes fechados, com divisórias, paredes por exemplo. Além de se comunicar você poderá ouvir rádio FM nele, e possui uma lanterna com luz de LED bem forte em caso de emergências.
Modelo						UV-5R

Quantidade de rádios

1

**-- INFORMAÇÕES TÉCNICAS --**

- Marca: Baofeng;
- Modelo: UV-5R;
- Cor: Preto;
- Potência de Saída: 5W / 1W;
- Voltagem: 110V ~ 220V (BIVOLT);
- LED Vermelho: No Adaptador;
- Fonte da Base: 0.25A;
- Base para Recarregar a Bateria;
- Alerta de Bateria Fraca;
- Duração da Bateria: Até 3 Horas (Uso Contínuo);
- Memória: 128 Canais;
- Frequência: VHF 136~174MHz / UHF 400~520MHz;
- Programável por PC;
- Função Rádio FM: 65.0MHz ~ 108.0MHz;
- 50 Tons CTCSS e 105 Códigos DCS;
- Digitalização de CTCSS e DCS;
- Entrada Direta CTCSS e DCS;
- Alerta de Emergência;
- Dual Band / Dual Display / Dual Stand by;
- Iluminação de Teclado;
- Display LCD: 35mm x 13mm;
- Lanterna: LED Luz Branca;
- Impedância da Antena: 50 Ohm (Dual Band);
- Tensão Operacional: DC 7.4V;
- SQL (Silenciador do Nível): 0 ~ 9;
- STEP (Espaço de Freq.): 2.5/5/6.25/10/12.5/20/25KHz;
- TXP (Potência de Transmissão): High / Low;
- SAVE (Economizador de Bateria): OFF / 1 / 2 / 3 / 4;
- VOX (Transmissão Ativada por Voz): OFF / 0~10;
- W/N (Wide Band/Narrow Band): WIDE / NARR;
- ABR (Iluminação do Visor): OFF/1/2/3/4/5s;
- TDR (Relógio Duplo/Recepção Dupla): OFF/ON;
- BEEP (Bip do Teclado): OFF/ON;
- TOT (Temporizador de Transmissão): 15 / 30 / 45 / 60 / ~ / 585 / 600 segundos;
- R-DCS (Silenciador Digital de Recepção Codificado): OFF / D023N / ~ / D754I;
- R-CTS (Silenciador de Recepção Sinal Contínuo Codificado): 67.0Hz ~ 254.1Hz;

-VOICE (Comando de Voz): OFF/ON;  
-ANI: Identificação Automática do Nº do Rádio;  
-DTMFST (O tom DTMF de Transmissão de C):  
-S-CODE (Código de Sinal): 1 / ~ / 15 Grupos;  
-SC-REV (Continuação de Varredura): TO / CC  
-PTT-ID (PTT p/ Transmissão): OFF / BOT / E  
-PTT-LT (Atrasar o Cód. de Envio de Sinais): 0  
-MDF-A (Exibe o Canal A): FREQ / CH / NAME  
-MDF-B (Exibe o Canal B): FREQ / CH / NAME  
-BCL (Bloqueio de Canal Ocupado): OFF/ON;  
-AUTOLK (Bloqueia Teclado Automático): OFF  
-SFT-D (Direção de Mudança de Freq.): OFF/(  
-OFFSET (Mudança de Frequência): 00.000 ~  
-MEMCH (Armazena Canais de Memória): 000  
-DELCH (Excluir os Canais de Memória): 000,  
-WT-LED (Luz no Stand by): OFF / Azul / Larar  
-RX-LED (Luz na Recepção): OFF / Azul / Lara  
-TX-LED (Luz na Transmissão): OFF / Azul / L;  
-AL-MOD (Modo Alarme): SITE / TONE / CODI  
-BAND: VHF / UHF;  
-TX-AB: OFF / A / B;  
-STE: OFF/ON;  
-RP STE: OFF / 1,2,3 ~ 10;  
-RPT\_RL: OFF / 1,2,3 ~ 10;  
-PONMGS (Tela de Inicialização): FULL / MGS  
-ROGER (Final do Tom da Transmissão): OFF  
-A/B-BP (Final do Tom da Recepção): OFF / A  
-RESET (Restaurar Configurações Padrão): Vf  
-Temperatura de Operação: -30°C ~ 60°C;  
-Comprimento da Antena: 11,8cm;  
-Dimensões (Produto): LxAxP (5,6 x 9,5 x 3,3)  
-Dimensões (Embalagem): LxAxP (17,5 x 9,5 x  
-Peso (Produto): 220g;  
-Peso (Embalagem): 460g.

-- ITENS INCLUSOS --

1 Rádio Baofeng UV-5R  
1 Bateria  
1 Clip de Cinto  
1 Corda de Segurança (P/ Punho com 14,5cm)  
1 Fone de Ouvido (Fio com 1,50m)  
1 Fonte para Carregador  
1 Carregador de Base  
1 Antena (11,8cm)  
1 Manual de Instruções (Inglês)

Segue em anexo a cotação solicitada e foto.

**PUTIÚ COMERCIO**  
**VENDEDOR -EVELINE 9-9688-2753**  
**A certeza de encontrar o que você procura!**  
**(85)3047-1264**

---

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>  
Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 10:30  
Para: filialputiucentro@hotmail.com <filialputiucentro@hotmail.com>  
Assunto: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicitamos, urgente, orçamento de 12 (doze) rádio comunicadores, conforme descritos no Termo de Referência em anexo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário /  
Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio /  
Administrador PJ

Participação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**

**REALIZAR NOVA PESQUISA**

**VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não credenciado.**

## **Raquel Cordeiro**

---

**De:** "Vlademir Casa dos reles" <vendas5@casadosreles.com.br>  
**Data:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 10:57  
**Para:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>  
**Assunto:** RES: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

BOM DIA, NÃO TRABALHAMOS COM ESTE PRODUTO

---

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 10:44  
**Para:** vlad@casadosreles.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicitamos, urgente, orçamento de 12 (doze) rádio comunicadores, conforme descritos no Termo de Referência em anexo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

## **Raquel Cordeiro**

---

**De:** "Raimundo Nonato" <nonato\_costa@yahoo.com.br>  
**Data:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 10:49  
**Para:** "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

Bom dia desculpe mais nao temos esse produto a venda ate a proxima

Em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 10:48:13 BRT, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicitamos, urgente, orçamento de 12 (doze) rádio comunicadores, conforme descritos no Termo de Referência em anexo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

**De:** Flavia Moria <eletronicamoria.flavia@gmail.com>

**Data:** 28/02/2020 13:28

**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde,

No momento não estamos trabalhando com item solicitados

Flávia

Em qui., 27 de fev. de 2020 às 11:01, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicitamos, urgente, orçamento de 12 (doze) rádio comunicadores, conforme descritos no Termo de Referência em anexo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Rádio Comunicadores

**De:** Israel Aldeota <vendas@israeleletronica.com.br>

**Data:** 28/02/2020 15:46

**Para:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Boa tarde!

Infelizmente não temos o material solicitado.

Att,

Lilianne Ferreira.

Em qui., 27 de fev. de 2020 às 10:44, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicitamos, urgente, orçamento de 12 (doze) rádio comunicadores, conforme descritos no Termo de Referência em anexo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 32/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	02/03/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 3647/2020**, *aquisição de rádios comunicadores*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas semelhantes para todos os itens.

Em sites de internet de empresas do ramo, como forma de ampliar a pesquisa, também foi encontrado preço para o item demandado.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 586 e-mails, resultando em 04 respostas negativas e no envio de 01 orçamento.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue ainda planilha com informações do fornecedor que enviou orçamento, bem como relatório do seu quadro societário consultado no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu nenhuma alteração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA  
*Técnico Judiciário*  
*Matrícula 62577*

*De acordo:*

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS  
*Chefe da Seção de Compras*

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS  
*Coordenadora de Licitações e Contratos*

**ANEXO**

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Valor Médio Global</b>	<b>Empresa/Órgão</b>
1	RÁDIOS COMUNICADORES	12	R\$ 150,00	R\$ 231,66	R\$ 1.800,00	R\$ 2.779,92	INTERNET – BAZAR DO AIRSOFT
			R\$ 193,00		R\$ 2.316,00		PUTIU
			R\$ 221,75		R\$ 2.661,00		BANCO DE PREÇOS
			R\$ 361,87		R\$ 4.342,44		BANCO DE PREÇOS
			R\$ 1.100,00		R\$ 13.200,00		INTERNET – SHOPTIME
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL TOTAL</b>					<b>R\$ 2.779,92</b>		

<b>EMPRESAS QUE COTARAM</b>		
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço e E-mail</b>
PUTIU COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – LTDA	28.009.440/0001-29	Rua Pedro Pereira, nº 641 – Centro – CEP 60035-000 – Fortaleza/CE – Telefone: 3253-6296 – filialputiucentro@hotmail.com

Fortaleza, 3 de Março de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar a dispensa com esteio no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **Seção de Licitação - TRE/CE**

---

**De:** "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>  
**Data:** terça-feira, 10 de março de 2020 15:18  
**Para:** <PRIMAXPLAST@GMAIL.COM>  
**Cc:** <selic@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** Termo de Referência.pdf  
**Assunto:** Cotação Eletrônica nº 3/2020 - TRE/CE

Senhor(a) Fornecedor(a),

Sirvo-me do presente para informar que a Empresa PRIMAXPLAST COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 34.175.172/0001-18, ficou classificada em primeiro lugar para o item 1 (**rádios comunicadores – 12 unidades**), da Cotação Eletrônica nº 3/2020 do TRE-CE.

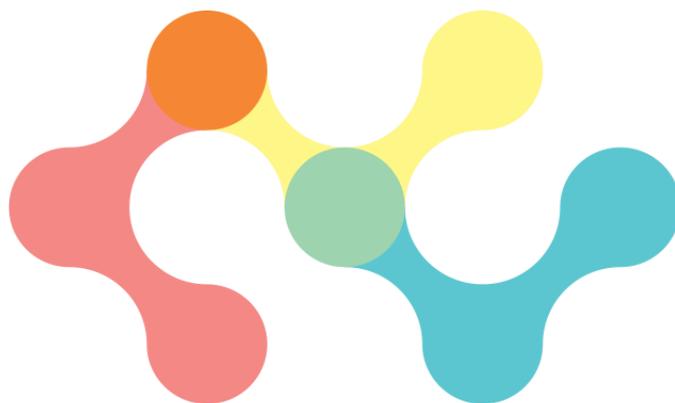
Solicitamos que envie para o email "selic@tre-ce.jus.br", até as 16h do dia 11 de março de 2020, sua proposta escrita (com a especificação do objeto – ver TR), com valor unitário, valor total e **marca e modelo** do produto.

A falta de envio da proposta no prazo informado importará na sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada para cada item.

No mais, ressaltamos que o valor do lance ofertado pela empresa corresponde ao valor total do item, abrangendo assim todas as unidades, conforme informação do sistema Comprasnet.

Segue, em anexo, o Termo de Referência para consulta.

Att.  
Seção de Licitações  
(85)3453-3736  
TRE-CE



# **PRIMAXPLAST**

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA: MARÇO/2020**

**CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**DETALHAMENTO DO PRODUTO:**

**ITEM 01**

**RÁDIO TRANSCEPTOR**

Marca: Baofeng, Modelo: BF-777S, Tipo de frequência: 6KM, Escopo: 800 m, Potência: 5 W, Faixa de Frequência UHF 400-470MHz, Capacidade de canal: 16, Espaçamento entre canais 25KHz, Tensão operado 3.7 Vm, Bateria 1800mAh Li-ion, Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas, Estabilidade de Frequência  $\pm 2,5$  ppm, Operado Temperatura  $-30^{\circ} \text{C}$ - $60^{\circ} \text{C}$ , Impedância da Antena 50O, Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta, Alimentação de Energia: Bateria 1500mAh Li-ion, Dimensões aproximadas: 110 x 50 x 32 milímetros - (L x W x H) (Com bateria, sem antena), Peso Aproximado: 198 Gramas - (Com bateria / antena), Itens Inclusos: Rádios, Baterias, Fontes para carregar, Clips de cintura, Antenas, Manuais de Instrução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Prezado,

A Proponente **PRIMAXPLAST COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA**, por sua Representante Legal PRISCILLA VIEIRA ROSSY, CPF: 030.390.094-60 RG: 4721846 SEGUP/PA submete a sua Proposta de Preço.

Assim, a Proponente declara ainda que conferiu todos os dados e valores ofertados, e que, em decorrência, assume integral e exclusiva responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.



Representante Legal

RG: 4721846 SEGUP/PA

CPF: 030.390.094-60

**PRIMAXPLAST COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA**

## QUEM SOMOS

Empresa Pernambucana revendedora de materiais de consumo em geral, com o objetivo principal que é trazer o melhor custo benefício para o seu cliente, garantindo satisfação e segurança no ato da compra, como também a vivacidade ao negócio.

Parceiros de conceituados fabricantes, revendas e dos mais variados tipos de fornecedores, aumentando assim a gama de produtos a ofertar, e assim ampliando a participação no mercado brasileiro.

Trabalhamos com o setor Público e Privado, visando a responsabilidade, transparência e coerência nas relações de trabalho, com o intuito de oferecer a melhor prestação de serviço, com garantia em prazos de entrega, qualidade e durabilidade no material ofertado.

Somos a **PRIMAXPLAST!** Seja bem vindo!

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12 UND	RÁDIO TRANSCEPTOR Marca: Baofeng, Modelo: BF-777S, Tipo de frequência: 6KM, Escopo: 800 m, Potência: 5 W, Faixa de Frequência UHF 400-470MHz, Capacidade de canal: 16	R\$134,99	R\$1.619,94
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.619,94 (Um mil seiscientos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)</b>		

Validade da proposta: 30 dias



Representante Legal

RG: 4721846

CPF: 030.390.094-60

**PRIMAXPLAST COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PRIMAXPLAST COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA
<b>CNPJ:</b> 34.175.172/0001-18
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 648.953-2
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 0837359-09
<b>ENDEREÇO:</b> AV. CONDE DA BOA VISTA, N° 50 SALA: 530 – BOA VISTA <b>CIDADE:</b> RECIFE
<b>ESTADO:</b> PERNAMBUCO

<b>SÓCIO 1:</b> RICARDO VALENÇA CORDEIRO PIRES
<b>RG:</b> 5.946.312 <b>CPF:</b> 010.052.214-99
<b>SÓCIO 2:</b> MARIA MONTEIRO DA SILVA
<b>RG:</b> 3.250.579 <b>CPF:</b> 529.273.424-15
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> PRISCILLA VIEIRA ROSSY <b>RG:</b> 4.721.846 <b>CPF:</b> 030.390.094-60

<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
<b>BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA:</b> 3243 <b>CONTA CORRENTE:</b> 44437-5

Fortaleza, 11 de Março de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para análise da Marca/Modelo ofertada pela empresa PRIMAXPLAST COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, conforme proposta inserida no Doc. PAD nº 37605/2020.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 11 de Março de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Analisando a proposta referente ao Doc PAD 37605/2020, informamos que o produto **NÃO ATENDE** as especificações, notadamente quanto à faixa de frequência.

Deste modo, informamos que todas as propostas que apresentem este aparelho (Baofeng, modelo BF 777s) estão, pela razão exposta, inabilitadas.

Outrossim, solicitamos que todas as demais concorrentes cujas propostas atinjam o valor de referência sejam comunicadas de imediato para apresentar as características dos produtos ofertados, posto a necessidade de se ganhar tempo diante da urgência requerida.

**LUIS EDUARDO LICIO**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

## **Seção de Licitação - TRE/CE**

---

**De:** "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>  
**Data:** quinta-feira, 12 de março de 2020 19:07  
**Para:** <seseg@tre-ce.jus.br>  
**Cc:** <selic@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** Termo de Referência.pdf  
**Assunto:** Cotação Eletrônica nº 3/2020 - TRE/CE

### **Ref. Cotação Eletrônica nº 3/2020 – TRE/CE**

**Objeto:** Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas

Senhor(a) Fornecedor(a),

Atendendo solicitação da Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG) deste TRE/CE, convocamos que envie para o email "selic@tre-ce.jus.br", até as 16h do dia 16 de março de 2020, sua proposta escrita (com a especificação do objeto – ver TR), com valor unitário, valor total e **marca e modelo** do produto.

Caso seja possível, enviar junto com a proposta, **manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante** contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A falta de envio da proposta no prazo informado importará na sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada para cada item.

No mais, ressaltamos que o valor do lance ofertado pela empresa corresponde ao valor total do item, abrangendo assim todas as unidades, conforme informação do sistema Comprasnet.

Segue, em anexo, o Termo de Referência para consulta.

Att.  
Seção de Licitações  
(85)3453-3736  
TRE-CE

Campo limpo Paulista, 12 de Marco de 2020

A Seção de Licitações TRE-CE

1. Proposta referente a Cotação eletrônica 003/2020 UASG70007 contendo características do item supracitado e dados complementares de acordo com solicitação.



Descrição dos itens: Item: 1 – Rádio transceptor, tipo: portátil, potência transmissão: 4-5 w, frequência operação: 136 a 174 mhz, operação: 16 canais programáveis, acessórios: carregador de bateria e clip removível para cinto, alcance: 6 km, fonte alimentação: bateria recarregável

**Proposta:** Quantidade de 12 Unidades do Radio Ht Dual Band Uhf + Vhf Baofeng Uv-5r Portátil com Valor Unitário de **R\$186,99** por Radio totalizando **R\$2243,88**.

#### Dados do Fornecedor:

- Razão Social: Marcel Scalli 22246952840
- CNPJ: 33218432/000122
- Rua Nice – 51 – Ville Saint James I – Campo Limpo Paulista
- E-mail: [mscalli10@gmail.com](mailto:mscalli10@gmail.com)
- Telefone: 11 4038-7241
- Celular: 11 99482-0301

#### Dados Bancários:

- Banco Bradesco
- Agência: 0150
- Conta-Corrente: 0038137-3

Marcel Scalli

Proprietário



# MANUAL DO USUÁRIO

## Baofeng (Pofung) **UV-5R**



## Sumário

---

1. Recomendações de Segurança
2. Conteúdo da Caixa
3. Carregando a Bateria
4. Instalando a Antena
5. Instalando o Clip de Cinto
6. Microfone Externo e Headset
7. Montar Bateria no HT
8. Ligando HT e Volume do auto-falante
9. Configurando Frequência no Rádio
10. Especificações Técnicas do Rádio
11. Pinagem do Cabo
12. Visão Geral dos Componentes e Botões do Rádio
13. Teclas e Suas Funções
14. Funções do Menu e suas configurações
15. Reset – Voltar Rádio aos Padrões de Fábrica
16. Subtons (DCS e CTCSS)
17. Display (Visor) e seus componentes
18. Recepção Dupla Simultânea
19. Enviar o 1750Hz Tone-burst
20. Problemas mais comuns e soluções
21. Esquema Cabo de Programação pelo PC (RS232)
22. Programação do Rádio via Software
23. Clonagem de HT pra HT

# 1. Recomendações de Segurança

---

- Use somente baterias, antenas e carregadores originais da marca Baofeng e do modelo correspondente ao seu aparelho.
- Não modifique o circuito eletrônico do rádio para evitar danos e risco a sua saúde.
- Jamais utilize qualquer equipamento que emita RF com antena danificada ou sem a mesma. Risco a sua saúde!
- Ao operar o equipamento, mantenha uma distância de 5.5cm do seu corpo (rosto).
- Não exponha o equipamento a temperaturas elevadas, pois os materiais podem sofrer deformação e dano dos circuitos eletrônicos do mesmo.
- Durante a transmissão mantenha o rádio portátil na posição vertical com a antena voltada para cima.
- O site oficial do fabricante é o [www.baofengradio.com/en](http://www.baofengradio.com/en). Problemas ou bugs informe-os.

## 2. Conteúdo da Caixa

Ao abrir a caixa do seu novo rádio Baofeng (Pofung), verifique a presença dos itens a seguir. A falta de alguns dos itens relacionados abaixo, incapacita o uso do rádio.



- 01 Rádio modelo UV-5R
- 01 Antena Dualband VHF/UHF conector SMA
- 01 Fonte de Alimentação de 10V
- 01 Cordão
- 01 Clip de Cinto
- 01 Manual em Inglês
- 01 Base de carregamento modelo CH-5
- 01 Bateria de 7.4V modelo BL-5 de 1800mAh
- 01 Headset (fone de ouvido)

### 3. Carregando a Bateria

---

É muito importante antes de iniciar o uso do equipamento, você a primeira carga. Esta carga de bateria deverá ser de pelo menos 24 horas para desenvolver o máximo rendimento da bateria para as cargas posteriores. Para carregar a sua bateria, siga os passos a seguir:

1. Conecte a fonte numa tomada 110v ou 220v e ligue-a na base de carregamento.
2. Com a bateria no rádio, acople-o na base de carregamento com ele DESLIGADO. O LED ficará vermelho demonstrando que a carga ainda não foi completa.
3. Nas cargas POSTERIORES a PRIMEIRA CARGA, quando o LED ficar verde, indica que a carga já foi concluída. Normalmente a carga completa ocorrerá em aproximadamente quatro horas.

Para prolongar a vida de sua bateria, procure sempre utilizar o rádio até esta chegar ao seu fim, para somente então efetuar a nova carga. Para uso comercial do aparelho é recomendável obter baterias adicionais. Lembre-se de fazer câmbios curtos para evitar elevado consumo de bateria, aquecimento do HT e eventuais danos.

### 4. Instalando a Antena

---

A antena é um item indispensável para o funcionamento do rádio. Sem ela, NÃO LIGUE-O, pois poderá causar danos no equipamento. A instalação da antena é simples, basta rosqueá-la no rádio no local indicado como demonstrado abaixo:



*deverá rosquear similiarmente a um parafuso numa porca*

## 5. Instalando o Clip de Cinto

O clip de cinto é um acessório que é importante você ter instalado em seu HT, mesmo que não utilize-o no cinto frequentemente. O "Belt Clip" é facilmente instalado sendo parafusado na carenagem da bateria por dois parafusos. Veja:



## 6. Microfone Externo e Headset

Os HT's Baofeng possuem uma linha de acessórios muito interessantes. Dois deles são o Headset e o Mike (PTT) de mão – estilo policial americano. A instalação é simples e basta plugar os pinos na tomada lateral do HT, que normalmente fica protegida por uma "borrachinha". Veja abaixo:



## 7. Montar Bateria no HT

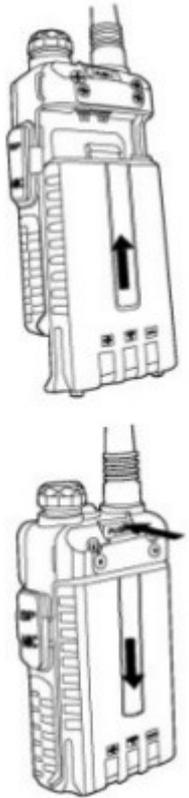
Para instalar a bateria, coloque-a paralelamente encostada no chassi do rádio e empurre-a em direção a parte superior do rádio. No encaixe perfeito você escutará o barulho do retém da bateria.

Antes de instalar a bateria no seu HT, dê a carga primária de 24 horas.

Para remover a bateria do rádio, pressione o botão escrito 'push', na parte traseira superior e puxe a bateria para baixo.

Existem também algumas outras baterias projetadas para este HT:

- BL-5L
- BL-5
- C9011A
- 6x AA Batteries



## 8. Ligando HT e Volume do auto-falante

O HT é ligado através do rotor que controla o volume do alto-falante. Quando este rotor encontra-se no extremo do mínimo ele desliga o rádio. Para ligá-lo, gire no sentido inverso. Veja na figura este rotor:



## 9. Configurando Frequência no Rádio

Para sintonizar uma frequência no HT, você poderá navegar indo de espaço em espaço através das teclas **[Up]** e **[Down]**.



Este espaço é configurado na opção "STEP" do menu de configurações.

Digitando diretamente a frequência: Você também poderá entrar diretamente com a frequência, digitando-a através do teclado numérico.



Nota: algumas frequências – normalmente em UHF – para serem configuradas será necessário alterar a configuração "STEP" do menu para o valor "6.25". Ex: 462.5625

Lembre-se que checar qual o modo de operação da comunicação que deseja participar (Simplex ou Repetidora).

Caso seja Simplex – transmissão e recepção na mesma frequência – lembre-se de checar se a opção "SFT-D" do menu de opções está com valor "0" (zero).

Se for operar numa repetidora, procure configurar o "OFFSET", e o valor do mesmo (se é positivo ou negativo) em "SFT-D". Algumas repetidoras exigem também a configuração do Subtom. Se for o caso de uma repetidora que tenha subtom, configure o subtom na opção "CTCS" se for subtom analógico e "DCS" se for digital.

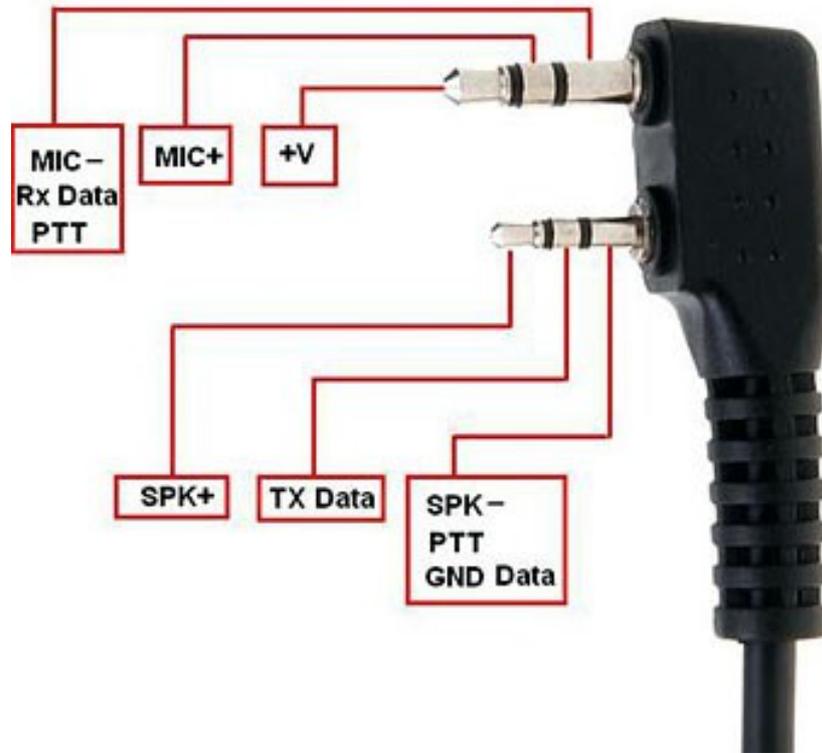
## **10. Especificações Técnicas do Rádio**

---

- 1) Potência: 4W/1W
- 2) Range de Frequência:
  - VHF 136.00-174.00 Mhz
  - UHF 400.00-480.00 MHz
- 3) Programável por PC ou Manual
- 4) Função Rádio FM
- 5) Identificação de opções por voz
- 6) DTMF Code (ao apertar PTT, ao soltar PTT e durante TX)
- 7) 50 subtons CTCSS e 104 Códigos DCS
- 8) Tempo máximo de transmissão (Time-out Timer – TOT)
- 9) Espaço de frequência (2.5, 5, 6.25, 10, 12.5, 20, 25KHz)
- 10) Função Economia de Bateria (1:1, 1:2, 1:3 e 1:4)
- 11) Função VOX (ativa TX por presença de voz)
- 12) Função Trava de Transmissão Quando Frequência Ocupada
- 13) Aviso de Bateria Fraca
- 14) Dual Band, Dual Display e Dual Standby
- 15) Luz de fundo de visor e teclado
- 16) 3 Modos de Scan (Tempo, Onda Portadora, Procura)
- 17) PTT-ID (ao apertar PTT, ao soltar PTT e durante TX)
- 18) Operação em repetidoras VHF, UHF e Crossband
- 19) Navegação do menu por número da opção
- 20) Função Reverse Frequency
- 21) Lanterna de Led
- 22) Configuração de Potência: High & Low
- 23) Seleção Wide/Narrow Band
- 24) ANI Code Edition

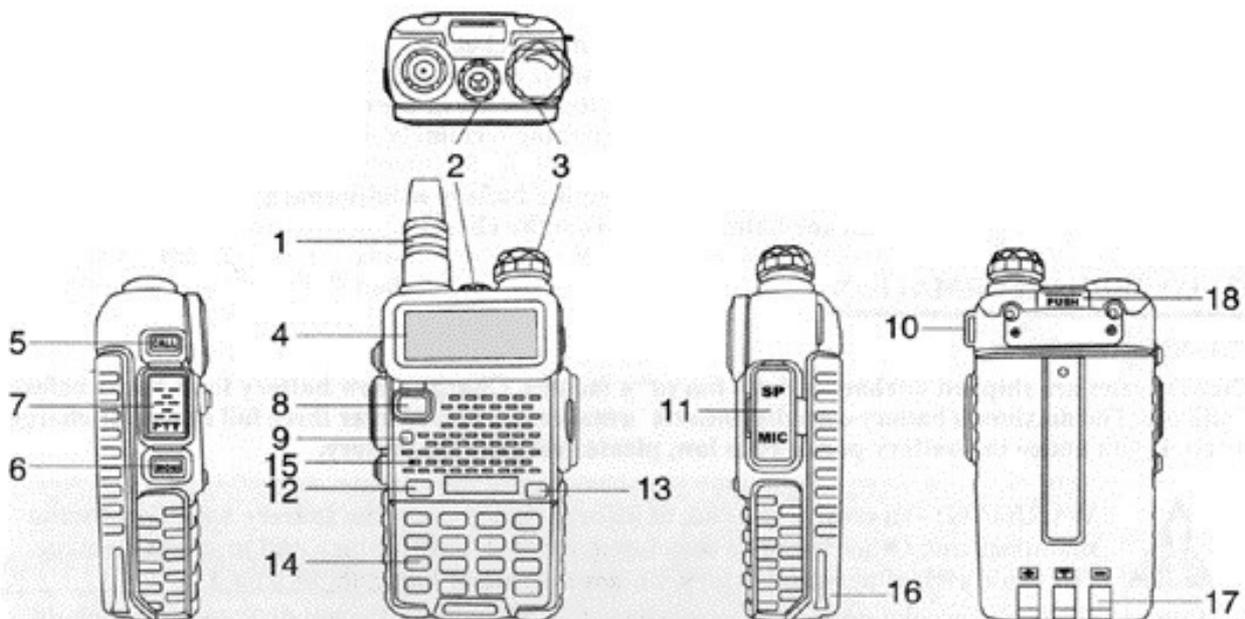
## 11. Pinagem do Cabo

O cabo do Baofeng UV-5R é padrão kenwood com pinos de 3.5mm stereo e 2.5mm stereo.



## 12. Visão Geral dos Componentes e Botões

1. Antena
2. Lanterna de Led
3. Rotor Seleccionador de Volume e Liga/Desliga
4. Visor (display)
5. Botão de Acionar o Alarme
6. Botão que abre o áudio da frequência
7. PTT - Botão que ativa a transmissão
8. Botão que alterna entre modo VFO/Memória
9. Led indicador de operação:  
Vermelho: O HT está transmitindo  
Verde: O HT está recebendo
10. Alça para instalar o cordão
11. Conexão para Headset e cabo de clonagem
12. Botão alterna entre Frequência 1 e 2
13. Botão que alterna entre bandas (VHF/UHF)
14. Teclado numérico
15. Local do microfone
16. Bateria do rádio
17. Contatos da bateria
18. Retém da bateria (aperte-o para tirar a bateria)



## 13. Teclas e Suas Funções

---

### “Side key 1” - **[CALL]** (Rádio FM e Alarme)

Se pressionado rapidamente ele aciona a função rádio FM pra você escutar as rádios locais. Se pressionado por 2 segundos ele ativa o alarme na frequência. Uma vez ativado o alarme pressione esta tecla mais uma vez para desativá-lo.

### “Side key 2” - **[MONI]** (Abre Squelch e Ativa Lanterna)

Se pressionado rapidamente faz o acionamento da lanterna (modo strobo ou contínuo). Se pressionado por 2 segundos ele abre o áudio da frequência – “Squelch zero”.

### Botão **[VFO/MR]**

Alterna entre modo VFO (frequência livre) e modo Memória (canais salvos – frequências e repetidoras).

### Botão **[A/B]**

Alterna entre as frequências (canaletas) A e B do visor do rádio. Por exemplo: se você quer escutar e/ou alterar a frequência de cima (frequência A), você seleciona ela com este botão.

### Botão **[Band]**

Alterna a banda da canaleta selecionada entre VHF e UHF

### Teclado Numérico

O teclado numérico serve para inserir diretamente o número da frequência desejada (quando operando em modo VFO), ou número do canal (quando em modo memória), ou seleção de uma opção (quando no menu), ou para enviar DTMF (aperte o PTT) e digite os números desejados. Alguns botões do teclado possuem funções específicas comentadas a seguir.

### Botão **[#]**

Quando pressionado por 2 segundos ele trava o teclado. Para destravar basta pressionar por 2 segundos novamente. Se pressionado rapidamente alterna o nível de potência da transmissão entre Alta/Baixa. Quando a potência estiver em baixa aparecerá uma letra “L” no visor, comentada a seguir.

### Botão **[\*]**

Quando pressionado rapidamente ele ativa a função de Inverter Frequências (quando em modo Duplex – repetidora). Se pressionado por 2 segundos ativa o escaneamento de frequências. Quando em modo de rádio FM, você busca facilmente as estações de rádio usando esta tecla.

## Botão [MENU]

Acessa menu de configuração do HT e suas opções. Quando dentro de uma opção do menu e pressionado, ele salva o valor que estiver selecionado na opção.

## Botão [EXIT]

Sai do menu de opções, cancela digitação de frequência, cancela escaneamento e etc.

## Botões [UP] e [DOWN]

Navega pelas frequências ciclo a ciclo (STEP), navega nas opções do menu, seleciona valores das opções do menu e etc.

# 14. Funções do Menu e suas configurações

SQL	Ajuste do nível do Squelch. 0 – totalmente aberto. 1 – sensível 9 – abre áudio se receber transmissões fortes
STEP	Ciclo ou espaço de frequência a ser usado. Quando navegado usando as teclas [UP] e [DOWN] é o valor que irá subir ou descer a frequência.
TXP	Potência de transmissão: Alta e Baixa.
SAVE	Função de economia de bateria. OFF – Desativado. 1 – pouco económico 4 – super económico
VOX	Função que ativa a transmissão por detecção de voz, som ou barulho. OFF – desativado 1 – sensível 10 – menos sensível
WN	Função Wide/Narrow band. Quando configurado com valor Wide a recepção fica mais sensível e aceita receber transmissões um pouco fora da frequência (se está em 145.000 recebe até 145.025 e 144.975). Quando configurado em valor Narrow ele deixa a recepção restrita ao máximo possível a frequência selecionada.
ABR	Tempo de luz de fundo do visor. OFF – Desativado. 1 – pouco tempo 10 – máximo de tempo
TDR	Recepção dupla simultânea das duas canaletas (A e B) ao mesmo tempo.
BEEP	Barulho de BIPE ao teclar.
TOT	Tempo máximo de transmissão em segundos. OFF – Desativado outros valores são em segundos
R-DCS	Filtrar transmissões recebidas com subtom digital selecionado. OFF – desativado outros valores é o código do subtom digital
R-CTCS	Filtrar transmissões recebidas com subtom analógico. OFF – desativado outros valores é o código do subtom analógico
T-DCS	Transmitir usando subtom digital. OFF – desativado outros valores são os códigos do subtom digital
T-DCS	Transmitir usando subtom analógico. OFF – desativado outros valores são os códigos do subtom analógico
VOICE	Voz indentificando toda tecla que você apertar ou menu que selecionar. ENG – Voz em inglês

	CHI – Voz em chinês
	OFF – Desativado (recomendo)
ANI-ID	Código de DTMF de identificação do HT enviado se ativado nas configurações a seguir.
S-CODE	Quando o HT é programado no PC, existe uma tabela de vários códigos DTMF de identificação que ele pode enviar. Esta tabela tem 15 itens. Nesta opção você define qual identificação ele vai enviar.
SC-REV	Método de Continuação do Escaneamento de Frequências
	TO – O escaneamento será retomado após tempo pré-definido.
	CO – O escaneamento continuará somente após a transmissão que captada encerrar.
	SE – O escaneamento não continua. Ele para na frequência que detectar transmissão.
PTT-ID	Definir momento em que será enviado a identificação DTMF do rádio se ela estiver ativada.
	BOT – no início da transmissão
	EOT – no fim da transmissão (ao soltar o PTT)
	BOTH – durante a transmissão
PTT-LT	Atraso para enviar o código de identificação DTMF. Valor em milisegundos.
MDF-A	Quando em modo memória (modo canal), configure aqui como deseja que seja exibido a frequência no visor NA CANALETA <b>A</b> .
	NAME – Nome do canal (configurado pelo PC via software)
	CH – número do canal
	FREQ - frequência
MDF-B	Quando em modo memória (modo canal), configure aqui como deseja que seja exibido a frequência no visor NA CANALETA <b>B</b> .
	NAME – Nome do canal (configurado pelo PC via software)
	CH – número do canal
	FREQ - frequência
BLC	Função que bloqueia transmissão se a frequência ou canal estiver ocupado, ou seja, recebendo uma transmissão. Serve para evitar transmitir por cima de outra transmissão.
AUTOLK	Travamento automático do teclado.
SFT-D	Quando for operar numa repetidora, configure aqui a direção do OFFSET, se é POSITIVO (+) ou NEGATIVO (-).
OFFSET	Configure o valor do OFFSET da repetidora que for operar. Valor padrão para repetidoras de radioamador em VHF é 00.600. Valor padrão para repetidoras radioamador em UHF é 05.000.
MEM-CH	Salvar a frequência do modo VFO configurada na canaleta selecionada em um canal da memória do rádio. (de 0 a 127)
DEL-CH	Apagar um canal da memória do HT.
AL-MOD	Modo de transmissão do alarme de emergência quando acionado.
	SITE – transmitir somente o que o microfone captar
	TONE – sinal sonoro de alarme
	CODE – transmitir o que o microfone captar e por fim o código identificador
BAND	Selecionar banda da frequência da canaleta selecionada:
	VHF e UHF
TDR-AB	Canaleta em que transmitirá quando a recepção simultânea das canaletas A e B estiver ativado.
PONMGS	Qual será a mensagem que aparecerá no visor ao ligar o HT.
	FULL – desenho e led pisca
	MSG – Uma mensagem de 2 linhas que pode ser configurada via software
ROGER	Enviar um BEEP ou campainha no fim de suas transmissões.
RESET	Redefinir configurações do HT para o padrão de fábrica.
	ALL – Todas as configurações incluindo canais e frequências do VFO
	VFO – Somente as configurações das frequências do modo VFO
	<i>Outras opções que não estão nesta lista não tem muita importância...</i>

## 15. Resetar configurações do HT

O HT possui dois modos de Reset. No modo "**ALL**" ele apaga todas as configurações e canais salvos na memória. No modo "**VFO**", o *Reset* apaga somente as configurações do que está nas canaletas quando operando em modo frequência.

Para resetar o HT, acesse a última opção do menu, ou seja a de número 40. Selecione ela usando a tela **[MENU]**, então selecione se deseja dar o *Reset* **ALL** ou **VFO** e por fim confirme a ação apertando novamente a tecla **[MENU]**. Pronto, seu HT foi redefinido!

## 16. Subtons (CTCS) e (DCS)

Confira abaixo a tabela de subtons analógicos e digitais que este HT pode configurar:

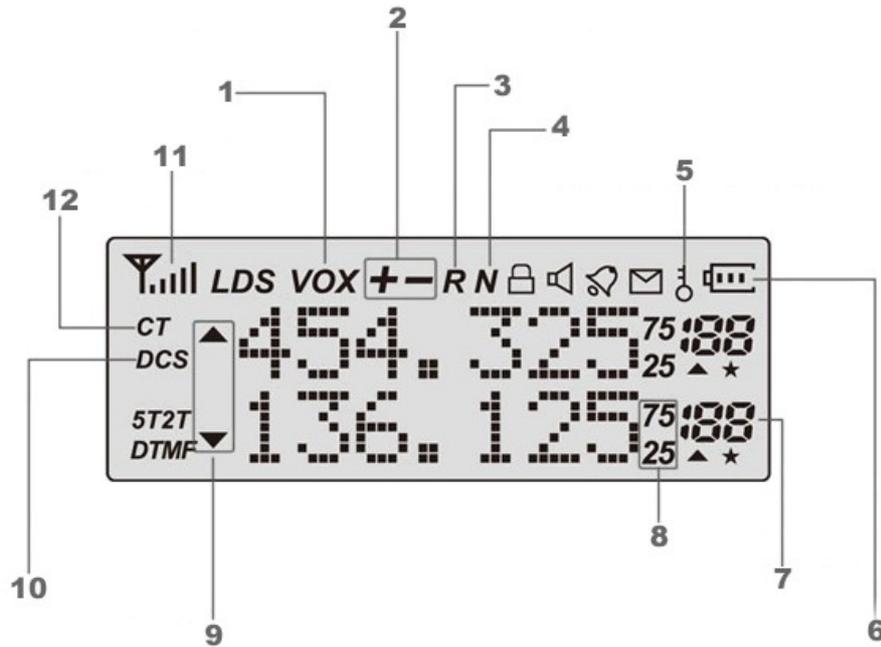
Analógicos:

CTCSS TONE FREQUENCY (Hz)					
67.0	69.3	71.9	74.4	77.0	79.7
82.5	85.4	88.5	91.5	94.8	97.4
100.0	103.5	107.2	110.9	114.8	118.8
123.0	127.3	131.8	136.5	141.3	146.2
151.4	156.7	159.8	162.2	165.5	167.9
171.3	173.8	177.3	179.9	183.5	186.2
189.9	192.8	196.6	199.5	203.5	206.5
210.7	218.1	225.7	229.1	233.6	241.8
250.3	254.1	-	-	-	-

Digitais:

DCS CODE									
023	025	026	031	032	036	043	047	051	053
054	065	071	072	073	074	114	115	116	122
125	131	132	134	143	145	152	155	156	162
165	172	174	205	212	223	225	226	243	244
245	246	251	252	255	261	263	265	266	271
274	306	311	315	325	331	332	343	346	351
356	364	365	371	411	412	413	423	431	432
445	446	452	454	455	462	464	465	466	503
506	516	523	526	532	546	565	606	612	624
627	631	632	654	662	664	703	712	723	731
732	734	743	754	-	-	-	-	-	-

## 17. Display (Visor) e seus componentes



1. Se aparecer indica se a função VOX está ativa
2. Se aparecer indica a direção do OFFSET da repetidora
3. Se aparecer indica que a função de inverter frequências de TX e RX da repetidora está ativa.
4. Se estiver aparecendo indica que está configurado rigidez de recepção na frequência exata.
5. Se estiver aparecendo indica que o teclado está bloqueado (travado).
6. Indica o nível da bateria do HT.
7. Indica número do canal da memória do HT
8. Se aparecer indica o valor quebrado da frequência (quando em STEP configurado em 6.25).
9. Indica qual canaleta está selecionada. Fica alternando quando está em recepção simultânea.
10. Se estiver aparecendo indica que está usando subtom digital.
11. Indica nível de força da recepção e nível de potência usada na sua transmissão.
12. Se estiver aparecendo indica que está usando subtom analógico.

## 18. Recepção dupla simultânea

---

Esta função quando ativada, possibilita ouvir simultaneamente duas frequências. Estas frequências podem ser de mesma banda ou de bandas diferentes.

Esta função é ativada na opção "**TDR**" do menu.

Se você desejar escutar duas frequências, mas só transmitir em uma, você deve usar a configuração "**TDR-AB**" do menu. Nela, se por exemplo, for configurado com valor "**A**", você ouvirá as canaletas A e B, mas só transmitirá na canaleta A. Se por exemplo estiver configurado com valor "**B**", você vai escutar as canaletas A e B, mas só vai transmitir na canaleta B.

## 19. Enviar o 1750Hz Tone-burst

---

Para enviar o Tom de 1750Hz, segure apertado o PTT e então aperte o botão **[A/B]**.

## 20. Problemas mais comuns e soluções

---

**HT não liga:** verifique se a bateria acoplada possui carga suficiente para ligá-lo e ativar transmissão. Caso não, substitua por uma carregada ou efetue o processo de carga da bateria.

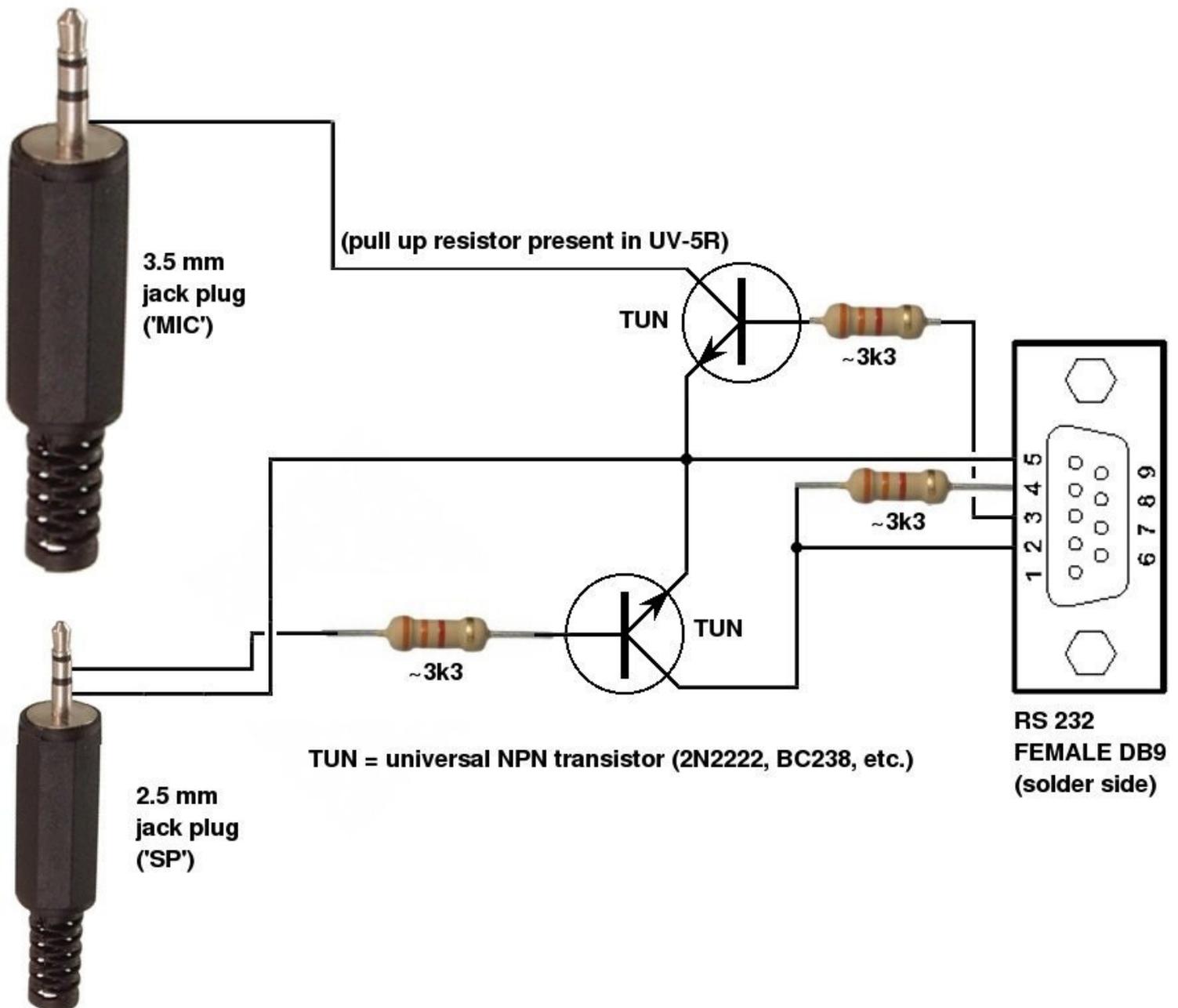
**O Led indica estar recebendo transmissão, mas não sai som algum do alto-falante:** primeiramente verifique se o volume do rádio não está no mínimo. Cheque também as configurações de subtom se não estão configuradas erroneamente e em desacordo com a situação em que você está tentando operar.

**Eu transmito, mas os outros membros do grupo não escutam a minha transmissão:** Verifique as configurações do subtom (R-CODE e T-CODE) se não estão configuradas erroneamente ou em desacordo com a situação em que você está tentando operar. Veja também se a opção OFFSE e SFTD estão configuradas corretamente (lembre-se que em caso de uma operação simplex, estas deverão estar desativadas e/ou com valor nulo).

**O HT está transmitindo sem que eu esteja apertando o PTT:** Certamente a opção VOX pode estar ativa. Acesse o menu de configurações e desative-a.

**Os outros que estão na frequência estão me escutando com muito chiado e/ou falhando:** As operações com tranceptores portáteis são muito limitadas, portanto, considere se você não está em local desfavorável para que ocorra as conversas.

## 21. Cabo de Programação pelo PC (RS232)



### Itens necessários:

- um conector DB9 fêmea
- 1 plug 3.5mm Stereo
- 1 plug 2.5mm Stereo
- 3 resistores 3k
- 2 transistors NPN

## 22. Programação do Rádio via Software

---

O Baofeng (Pofung) UV-5R pode ser configurado pelo computador através de software. Esta programação possibilita ter um domínio maior do equipamento, configurando-o facilmente e tendo acesso a opções exclusivas do Software.

Até então existem 3 softwares que podem ser utilizados para programar o seu HT:

- CHIRP ([chirp.danplanet.com](http://chirp.danplanet.com))
- UV-5R Original (em [www.pu5ssr.net/Baofeng](http://www.pu5ssr.net/Baofeng))
- UV-5R VIP SOFTWARE (em [www.pu5ssr.net/Baofeng](http://www.pu5ssr.net/Baofeng))

O UV-5R original é a versão mais simples porém com todas as opções que o menu do rádio possui. Não possibilita a expansão do range de frequências e nem alteração da mensagem de boas vindas. Possibilita configurar nome nos canais da memória e também configurar canais com operação Cross Band (banda cruzada).

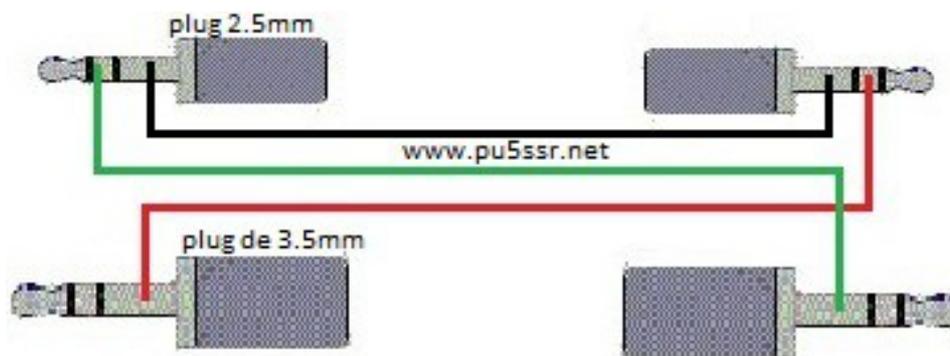
O CHIRP é a opção mais completa para programar o seu rádio, sendo possível configurar os canais da memória, canais de estações de rádio FM, desbloquear o range de frequência, editar mensagem da tela de boas vindas e etc.

Com o VIP Software você poderá aumentar o range do UHF para até 520 Mhz e editar a mensagem de boas vindas do seu HT.

## 23. Clonagem das configs de HT pra HT

Você também pode copiar a configuração de um HT para outro diretamente, sem o uso de computador. Este procedimento chama-se clonagem, e para tal é necessário apenas um cabo (cabo de clonagem) que pode ser feito facilmente.

### Esquema do cabo de clonagem:



### Material Necessário:

2 x Conectores Stereo de 2.5mm

2 x Conectores Stereo de 3.5mm

cabo de dois pares ou 3 fios avulsos (comprimento recomendado até 1 metro)

### Fazendo a clonagem:

1. Desligue os rádios.
2. Conecte em cada ponta do cabo um HT.
3. Ligue primeiro o HT que vai receber a configuração.
4. Ligue o rádio que será copiado segurando o botão **[EXIT]**.  
No rádio que será copiado deverá aparecer no visor "COPING".  
Então inicie a clonagem apertando o botão **[VFO/MR]**.
5. Após a cópia encerrar, desligue os rádios e desconecte o cabo.

## AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

## PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

Razão Social de Empresa: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 34.354.190/0001-67 – Inscrição Estadual: 224.272.155.117 – Inscrição Municipal: 472749

Endereço: Av. Deputado Dante Delmanto, 1396 – Sala1 – Botucatu/SP – CEP: 18608-393

Representante: Alexandre de Carvalho – CPF: 171.759.708-46 – RG: 19.933.771-8

Cargo: Proprietário – E-mail: licitapublic@gmail.com – Tel: (14) 99151-2111

Dados Depósito: Banco Inter (077) – Agência: 001 – C.C.: 42488460

Item	Descrição do Produto	Marca/Mod	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	RÁDIO TRANSECTOR	BAOFENG / UV-82	Und	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
TOTAL: um mil setecentos e oitenta e oito reais.						R\$ 1.788,00

\* Link de referência: <https://baofengtech.com/pdf/CompareChart.pdf>**VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contatos a partir do Contrato.

**GARANTIA DOS BENS:**

A garantia dos bens é de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

**IMPOSTOS E TAXAS:**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Botucatu, 13 de março de 2020.



Alexandre de Carvalho - Diretor

CPF: 171.759.708-46

RG: 19.933.771-8

Public Shop Eletro Eletrônicos Eirelli - ME

CNPJ: 34.354.190/0001-67

**34.354.190/0001-67**  
I.E. 224.272.155

PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME

AV. DEP. DANTE DELMANTO, 1396, SALA 1  
VILA PAULISTA - CEP: 18608-393  
BOTUCATU - SP

## RÁDIO COMUNICADOR BAOFENG UV-82 DUAL BAND



### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Marca: Baofeng
- Linha: Portatil
- Modelo: UV-82
- Cor: Preto
- Escopo: 12 km
- Frequência mínima: 136 MHz
- Frequência máxima: 520 MHz
- Potência: 5 W
- Capacidade da bateria: 2800 mAh

### DESCRIÇÃO

O rádio comunicador é ideal para profissionais que necessitam de comunicação rápida durante o dia, com a praticidade de apertar apenas um botão.

Possui alta qualidade, obtendo maior clareza e qualidade nas comunicações a longa distância. Com diferentes profundidades de sinal, haverá diversos canais disponíveis, proporcionando um som claro e sem interferência.

### CARACTERÍSTICA/ESPECIFICAÇÕES

- Transmissor Dual-Band
- Display LCD
- Função VOX
- Memória para 128 Canais
- Função Bipe no Teclado

- Função Alarme
- Lanterna Embutida
- Modo Scan
- Programável pelo computador
- Bateria de Lítio de alta capacidade
- Rádio FM
- Modo economia de bateria
- Codificado em DTMF

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Produto: Rádio Comunicador Baofeng
- Modelo: Uv-82
- Cor: Preto
- Memória: 128 canais
- Alcance: Até 12 Km em campo aberto
- Potência de saída: 5W
- Voltagem: DC 7.4V
- Bateria interna de Lítion (2800mAh)
- Modelo da bateria: BL-8
- Duração da bateria: Cerca de 12 horas
- Tempo de carregamento: Aproximadamente 5 horas
- Temperatura de operação: -20°C~60°C
- Consumo: 380mAh
- Estabilidade de frequência: 2.5 Ppm
- Impedância da antena: 50 Ohm
- Modo de operação: Simples ou semi-duplo
- Range de frequência: 65MHz~108MHz (Recepção rádio FM)
  - VHF: 136 MHz~174MHz (Rx-Tx)
  - UHF: 400 MHz~520MHz (Rx-Tx)
- Resposta especulativo: 60dB
- Potência de Saída de Áudio: 1000mW
- Dimensões: 5,5x 11x 3,2 cm
- Peso do rádio: 210g
- Peso total da caixa: 468g

#### ITENS INCLUSOS

- 01 Rádio
- 01 Antena
- 01 Bateria
- 01 Fones de Ouvido
- 01 Fontes para carregamento
- 01 Base
- 01 Manuais em inglês

## **Fatima**

---

**De:** "Infinity Comércio" <licitainfinity@gmail.com>  
**Data:** sexta-feira, 13 de março de 2020 11:11  
**Para:** "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>  
**Assunto:** Re: Cotação Eletrônica nº 3/2020 - TRE/CE

Bom dia,

Informamos que o aparelho ofertado está muito inferior as especificações contidas no Termo de Referência. Assim, solicito a nossa desclassificação.

Atenciosamente,

Em qui., 12 de mar. de 2020 às 18:57, Seção de Licitação - TRE/CE <[selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br)> escreveu:

### **Ref. Cotação Eletrônica nº 3/2020 – TRE/CE**

**Objeto:** Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas

Senhor(a) Fornecedor(a),

Atendendo solicitação da Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG) deste TRE/CE, convocamos que envie para o email "selic@tre-ce.jus.br", até as 16h do dia 16 de março de 2020, sua proposta escrita (com a especificação do objeto – ver TR), com valor unitário, valor total e **marca e modelo** do produto.

Caso seja possível, enviar junto com a proposta, **manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante** contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A falta de envio da proposta no prazo informado importará na sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada para cada item.

No mais, ressaltamos que o valor do lance ofertado pela empresa corresponde ao valor total do item, abrangendo assim todas as unidades, conforme informação do sistema Comprasnet.

Segue, em anexo, o Termo de Referência para consulta.

Att.

Seção de Licitações

(85)3453-3736

TRE-CE

--

**INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**Edrey Rafael Ferreira de Souza**

**Sócio Gerente**

(61) 99859-9979

## **Fatima**

---

**De:** "thais lopes" <thaisstlopes@yahoo.com.br>  
**Data:** sexta-feira, 13 de março de 2020 12:14  
**Para:** <seseg@tre-ce.jus.br>; "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** BaofengBF-666\_777\_888 manual.pdf  
**Assunto:** Re: Cotação Eletrônica nº 3/2020 - TRE/CE

Bom dia !

Estou enviando EM ANEXO o manual , marca modelo baofeng bf 777s , para ver se atende ao órgão, as especificações são similares ao termo de referência ,se atender , favor responder este e-mail para que eu envie a proposta .

estou mandando também o link com o preço de mercado do modelo e marca de referência ,NTX250 DA NEXTCOM ( valor sem frete e encargos fiscais), para mostra a inexecuibilidade do valor disposto para pagamento , tanto do lance ganho como do valor de referência .

[https://www.americanas.com.br/produto/1329713225/radiocomunicador-nextcom-nxt250?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_tel\\_smartphone\\_todas](https://www.americanas.com.br/produto/1329713225/radiocomunicador-nextcom-nxt250?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_tel_smartphone_todas)

[https://www.submarino.com.br/produto/1329713225/radiocomunicador-nextcom-nxt250?WT.srch=1&acc=d47a04c6f99456bc289220d5d0ff208d&epar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_g35195&qclid=EA1aIQ](https://www.submarino.com.br/produto/1329713225/radiocomunicador-nextcom-nxt250?WT.srch=1&acc=d47a04c6f99456bc289220d5d0ff208d&epar=bp_pl_00_go_g35195&qclid=EA1aIQ)

Assim que for verificado com setor técnico responsável pela solicitação , e aceito a marca que estou oferecendo encaminho a proposta

ATENCIOSAMENTE  
THAIS LOPES  
859987462776  
8532981971

Em quinta-feira, 12 de março de 2020 18:57:36 BRT, Seção de Licitação - TRE/CE <selic@tre-ce.jus.br> escreveu:

### **Ref. Cotação Eletrônica nº 3/2020 – TRE/CE**

**Objeto:** Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas

Senhor(a) Fornecedor(a),

Atendendo solicitação da Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG) deste TRE/CE, convocamos que envie para o email “selic@tre-ce.jus.br”, até as 16h do dia 16 de março de 2020, sua proposta escrita (com a especificação do objeto – ver TR), com valor unitário, valor total e **marca e modelo** do produto.

Caso seja possível, enviar junto com a proposta, **manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante** contendo a marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as

especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A falta de envio da proposta no prazo informado importará na sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada para cada item.

No mais, ressaltamos que o valor do lance ofertado pela empresa corresponde ao valor total do item, abrangendo assim todas as unidades, conforme informação do sistema Comprasnet.

Segue, em anexo, o Termo de Referência para consulta.

Att.

Seção de Licitações

(85)3453-3736

TRE-CE

# RÁDIOS BAOFENG MODELOS BF-666S / BF-777S / BF-888S

## MANUAL DE INSTRUÇÕES



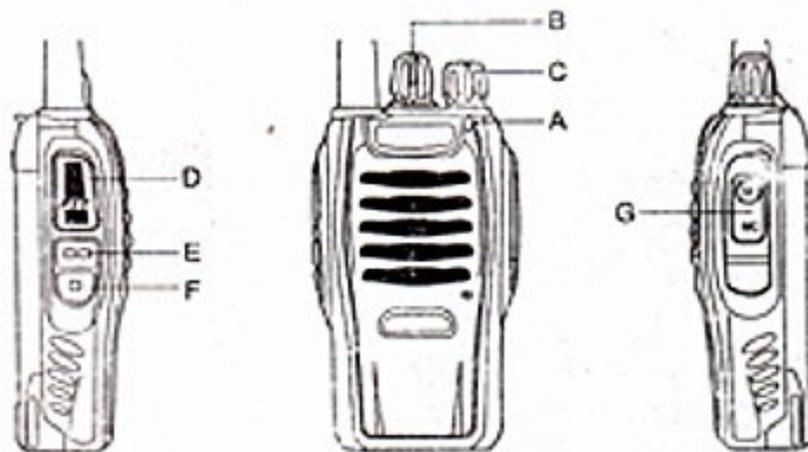
### ESPECIFICAÇÕES

<b>Alcance de Frequência</b>	<b>400 - 470MHz</b>
<b>Potência RF</b>	<b>&lt;=5W (2-3w)</b>
<b>Capacidade de canais</b>	<b>16</b>
<b>Voltagem de operação</b>	<b>3.7V</b>
<b>Dimensões</b>	<b>115mm x 60mm x 33mm</b> <b>4.53" x 2.36" x 1.30"</b>
<b>Peso</b>	<b>150g (5.3oz)</b>

## FREQUÊNCIAS DE FÁBRICA:

These are the frequencies "out of the box" if they're any use to anyone else.

Channel 1 frequency 462.125 - RX-TX 69.3 Hz CTCSS  
Channel 2 frequency 462.225  
Channel 3 frequency 462.325  
Channel 4 frequency 462.425 - RX 103.5 Hz CTCSS  
Channel 5 frequency 462.525 - RX 114.8 Hz CTCSS  
Channel 6 frequency 462.625 - RX 127.3 Hz CTCSS  
Channel 7 frequency 462.725 - RX 136.5 Hz CTCSS  
Channel 8 frequency 462.825 - RX 162.2 Hz CTCSS  
Channel 9 frequency 462.925 - RX 025N DTS  
Channel 10 frequency 463.025 - RX 032N DTS  
Channel 11 frequency 463.125 - RX 125N DTS  
Channel 12 frequency 463.225 - RX 155N DTS  
Channel 13 frequency 463.525 - RX 331N DTS  
Channel 14 frequency 450.225 - RX 023N DTS  
Channel 15 frequency 460.325  
Channel 16 frequency 469.945 - RX 203.5Hz CTCSS



## MANUAL DE OPERAÇÕES RESUMIDO:

### A - LED Indicador

Luzes vermelhas durante a transmissão, verde quando receber um sinal.

### B - Botão de Canal

Gire para selecionar um canal. N° 16 é o canal de digitalização.

### C - Botão Power / Controle de Volume

Gire no sentido horário para ligar o transceptor.

Gire para a esquerda para alternar OFF transceptor.

Rode para ajustar o volume.

### D - Botão PTT (Push-to-Talk)

Pressione o botão para transmitir.  
Lançamento de receber.

#### **E - Botão MONI (Monitor)**

Pressione e segure (Squelch OFF) para ouvir o ruído de fundo; Liberar para retornar à operação normal.

#### **F - Botão FUNC (Botão Função)**

Pressione para ativar a função de lanterna LED.

#### **G - Tomada tomada Auto-falante Microfone / Programação**

## **OPERAÇÃO**

### **Ligar/desligar**

Rode o interruptor de alimentação / controle de volume (A). Você ouvirá um sinal sonoro e fala indicando o transceptor é ON.

### **Ajustando o Volume**

Segure o botão Monitor (E) possui para ouvir nível de áudio enquanto roda o interruptor de alimentação / controle de volume (A). Controle de volume Gire para aumentar / diminuir o volume.

### **Selecionando o Canal**

Gire o interruptor Canal (B) para o canal desejado. Nº 16 é a Varredura de Canal.

### **Transmitindo**

Para transmitir, pressione e segure PTT (D) e fale para o microfone em um tom de voz normal.

As luzes indicadoras de LED vermelho de forma contínua durante a transmissão.

Para a máxima clareza de som na estação receptora, mantenha o transceptor 2-3 avançou da boca e falar em um tom de voz normal.

Nota: Gritar não tornar o seu sinal mais alto.

## **Carregamento do pack de bateria Li-Ion**

Carregue a bateria antes de usá-lo. A (mais de 2 meses) pacote novo ou armazenado bateria não pode atingir a capacidade total depois da primeira carga. Depois de 2 ou 3 cargas e descargas, ele atingirá a carga completa.

1. Conecte o adaptador na tomada elétrica.
2. Insira transceptor ou a bateria na bandeja de carregamento.
3. Certifique-se de que os contatos da bateria se conectar com o drop-in de carregamento bandeja. Apesar das cargas está ocorrendo, o LED ficará vermelho.
4. Depois de 3 horas de carregamento, o indicador LED acende verde.
5. Remova a bateria ou transceptor da bandeja de carregamento.

**Asterisco [\*] designa a função é alterada via software**

**\* NÍVEL DO SQUELCH**

O objetivo do Squelch é para silenciar o alto-falante quando não há sinais estão presentes. Com o silenciador definido corretamente, você só vai ouvir o som quando um sinal estiver presente.

#### **\* TIME-OUT TIMER (TOT)**

O TOT limita o comprimento de uma transmissão de utilizadores. O objectivo da TOT é para evitar a transmissão durante um longo período de tempo, causando dano térmico para o rádio. E alerta será emitido quando o limite para que a transmissão tenha sido atingido.

#### **\*ESCANEANDO**

O escaneamento é usado para as mãos fora monitoramento de suas frequências favoritas. Quando as opções são transceptor definido para digitalizar (via software), definindo o seletor de canal para canal 16 dirige a rádio para digitalizar os canais selecionados 1-16.

1. O Transceptor interrompe o escaneamento quando um sinal é detectado e continua quando o sinal está desaparecido.
2. Se houver menos de 2 canais, não pode digitalizar. (Vai saber)
3. No canal 16, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a Digitalização ON ou OFF.
4. Se a função de rádio FM é ativado, Radio não pode digitalizar.

Nota: Não existe uma função de rádio FM neste rádio. Esta opção deve permanecer desativada no software.

#### **\* BATIDA Shift / SCRAMBLER (não disponível em BF888S mais velhos)**

1. Esta opção ativa Inversão de Voz.
2. Quando definido, rádios deixarão de TX / RX sinais normais no canal selecionado.
3. Todas as rádios do grupo deve ter a opção definida no mesmo canal para funcionar corretamente entre rádios.

1. Esta opção ativa Inversão de Voz.
2. Quando definido, rádios deixarão de TX / RX sinais normais no canal selecionado.
3. Todas as rádios do grupo deve ter a opção definida no mesmo canal para funcionar corretamente entre rádios.

Nota 2: Verifique os regulamentos do seu país em relação ao uso das transmissões mexidos.

#### **\* COMANDO DE VOZ**

1. VP pode ser definido ON / OFF via software.
2. No canal 10, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para Ativar ou Desativar também o Comando de voz.

3. No canal 15, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para mudar Comando de Linguagem de voz (CHI / ENG)
4. Qualquer canal 1-16, pressione e segure MONI única enquanto liga o rádio irá Desativar Comando de voz apenas para essa sessão.

#### **\* VOX (Transmissão operada por voz)**

VOX elimina a necessidade de usar a tecla de PTT para transmitir. O transmissor é accionado quando o circuito de VOX detectar que você está falando no microfone.

1. Quando estiver operando a função VOX, definir o nível de ganho VOX para reconhecer o nível de som desejado.
2. Se o nível estiver muito sensível, transceptor chave com o ruído no fundo.
3. Se o nível não é sensível o suficiente, ele não vai pegar a sua voz. Definir o nível de transmissão suave.
4. No canal 1-5, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a VOX ON ou OFF.

#### **\* ALARME DE EMERGÊNCIA**

No canal 11, pressione e segure os botões PTT e MONI enquanto liga o transceptor para desligar a função de alarme ON ou OFF.

Esta é uma função apenas para o seu receptor. Você não vai transmitir o alarme.

#### **ECONOMIZADOR DE BATERIA**

Reduz a carga da bateria utilizada quando não recebe um sinal. Economizador de bateria liga-se automaticamente 10 segundos após nenhum sinal é recebido e nenhuma operação está sendo executada.

#### **ALERTA DE BATERIA BAIXA**

Lembra-o que as necessidades de recarga de bateria. Sinal de alerta sonoro e LED vermelho começa a piscar.

#### **MONITOR**

Quando nenhum sinal está sendo recebido, pressione e segure o MONI. Isto é útil para ajustar o nível de volume e receber sinais fracos.

#### **\* TRAVAMENTO DE CANAL OCUPADO (BCL)**

BCL evita a transmissão em um canal se um sinal está presente. Pressionando a tecla PTT enquanto um canal está em uso irá emitir um tom de alerta e inibir o transmissor.

### **\* TOM DO BEEP**

Se estiver ativado, o rádio vai dar som curto para indicar que não há nada programado para esse canal.

### **\* CTCSS / DCS**

CTCSS (Tom Contínuo Sistema de Silenciador Codificado) ou (Digital Coded Squelch).

Às vezes você pode querer ouvir chamadas somente de pessoas ou grupos específicos. Esta opção permite que você ignore chamadas indesejadas de outras pessoas na mesma frequência. Esses tons são sub-audível (não pode ser ouvido) e são selecionáveis via software.

Nota: Estes tons não causam a sua conversa para ser particulares ou mexidos. Ele só alivia-o de ouvir conversas indesejadas.

## **SUMÁRIO DA FUNÇÃO DE ATIVAÇÃO**

Ch 1-5, Imprensa / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON VOX - ON / OFF.

Ch 10, Imprensa / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

**Comando de Voz** - ON / OFF

Ch 11, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Função alarme ON / OFF (se selecionado via SW)

Ch 15, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Alterar idioma (CHI / ENG)

Ch 16, Pressione / Segure ambos PTT e MONI, e Power ON

Digitalizar ON / OFF (se a opção for definida via software)

Ch 1-16, Pressione / Segure MONI única e Power ON

Desativa Comando de voz apenas para essa sessão.

## **OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:**

- Scan manual
- Sistema Vox Control
- Alarme de emergência
- Aviso de bateria fraca
- Potência de saída: RF 3W
- Modulação: F3E
- Emissão de espúrias:  $\leq 65\text{dB}$
- Ruído FM:  $\leq -45\text{dB}$  (W)  $\leq -40\text{dB}$  (N)
- Distorção de Áudio:  $\leq 5\%$
- Transmissão Corrente:  $\leq 1.3^{\text{a}}$
- Sensibilidade (12dB SINAD):  $\leq 0,20\ \mu\text{V}$
- Seletividade: 55dB/50dB

- Intermodulação:  $\geq 65\text{dB}$
- Faixa de comunicação: 2 a 4 km
- Seletividade de Canal Adjacente:  $\geq 60\text{dB}$
- Resposta especulativo:  $\geq 60\text{dB}$
- Potência de saída de áudio: 1000mW
- Led indicador de transmissão e recepção
- Material : Plástico
- Bateria: 1800mAh Li-ion
- Vida útil da bateria: 12 horas ( entre uso e standby)
- Disponível nas cores: Preto
- Entradas: MIC e SP
- Possui lanterna: Sim
- Simples de usar

Tamanho do produto: (A) 12 x (L) 5,5 x (C) 3 cm ( sem antena)

Tamanho da antena: 11 cm (C)

Tamanho total do rádio com antena: 21 cm (C)

Tamanho da embalagem: (L) 23x (A) 6x (C) 23 cm

Peso do produto: 0,531 KG

## GUIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

- **Não liga**

Verifique a instalação da bateria e / ou substituir a bateria / carga.

- **Não pode se comunicar com outros membros**

Verificar que os tons CTCSS frequência e são as mesmas para todos os membros. Se todas as verificações out ok, verifique se você está tudo dentro do alcance.

- **Ouvindo outras estações**

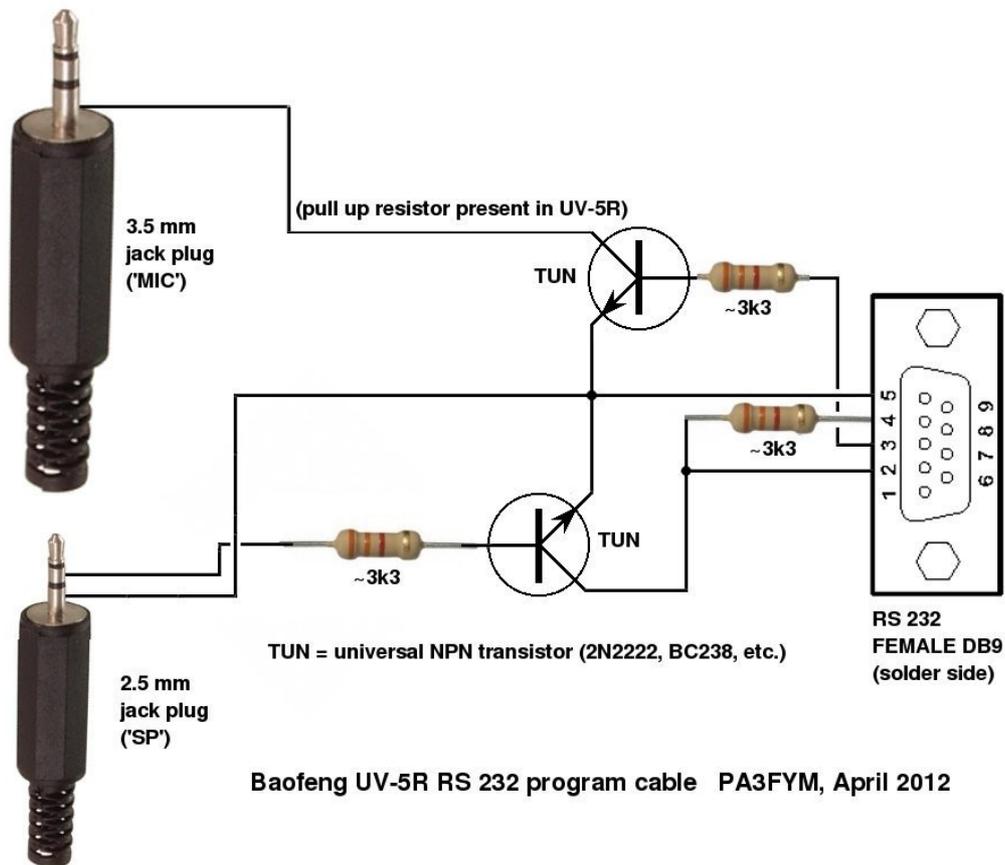
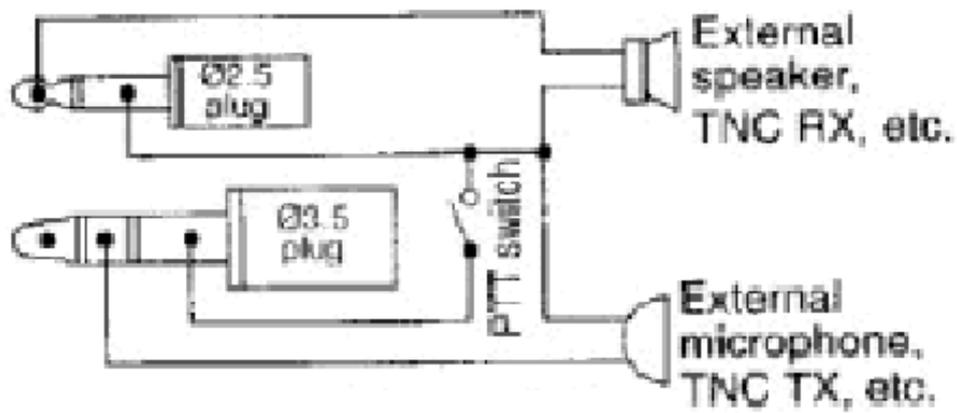
Mude sua CTCSS para esse canal. Mude para outro canal.

- **Eu posso ouvir claramente membros do meu grupo, mas minha voz é intermitente.**

Verifique se o microfone está bloqueada. Se assim for, o retorno de rádio para revendedor para manutenção. Às vezes, sua frequência é a mesma que a frequência de outros grupos.

- **Não é possível ligar o rádio, ou ele liga-se e desliga-se rapidamente.**

Verifique os contatos da bateria no rádio. Se eles estão quebrados ou torcidos, devolver o rádio para um revendedor autorizado para manutenção.



Baofeng UV-5R RS 232 program cable PA3FYM, April 2012

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

TOMADOR: 70007-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPONENTE: MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 30.814.518/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032218510065  
ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG  
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR  
EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com;  
DADOS BANCARIOS: INTER (077) AG: 0001 C/C: 34776419



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS UTEIS

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1622,78 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	12	UNI	RADIO TRANCEPTOR	BAOFENG OU SIMILAR	R\$ 135,23	R\$ 1.622,76
						R\$ 1.622,76

\*\*\* Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta \*\*\*

\*\*\* Proposta válida para os modelos ou similares enviados na especificação técnica \*\*\*

BELO HORIZONTE / MG 13 DE MARÇO DE 2020

MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI  
RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA  
30.814.518/0001-20

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI

Rua Violeta de Melo, 278  
Alípio de Melo - CEP 30820-642

BELO HORIZONTE - MG

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## COTAÇÃO 03/2020



Levando a tecnologia e inovação contínua e desenvolvimento estável com alta qualidade, preço competitivo e serviço de excelência para satisfazer as necessidades dos clientes para o servidor. A qualidade do som é bom. O volume é bom. Penetrabilidade: O discurso mais forte e é mais clara. Possui lanterna. Alto alcance 12KM em campo aberto e 800M em local fechado. Essencial para qualquer sistema de proteção e segurança.

Especificações : Modelo: 777s Saida: 5v Canais: 16 Alimentação: 110V-240V (Bivolt)  
Alcance de frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500Mah Duração da bateria: Aproximadamente 10hrs Alcance: 12KM em campo aberto e 800M em local fechado. Espaçamento entre canais: 25Khz Impedancia da atena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de audio: 5% Transmissão corrente: 1.3A Tensão operado:3.7V Seletividade: 55dB/50dB Resposta especulativo: 60dB Potência de saída de áudio: 1000mW Novo padrão brasileiro de tomadas Tempo de carregamento: 4 horas Dimensões: 11,5 x 6 x 3,3 cm Dimensão: 115mm X 60mm X 33mm. Rádio VHF/UHF transceptor FM. Peso:198 g Itens Inclusos : -2 Rádios -2 Baterias -2 Fontes para carregar - 2 Clipes de cintura -2 Antenas -2 Manuais de Instruções

Cotação Eletrônica  
003/2020

Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços LTDA

CNPJ: 30.508.137/0001-12

Rua Barão de Cotegipe, Nº 91, Edf. Ghantous, Sala 102, 1º Andar – Bairro Mares

Salvador- Bahia – CEP 40.445-000

☎ 71 3033-0203 📞 71 98618-0102 (Rodrigo) 📞 71 99166-2135 (Leonardo)

Banco Santander (Cod 033) Agência: 3076 C/C: 13.003155-4

### PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rádio Ht Digital Dual Band Baofeng	12	R\$ 170,83	R\$ 2.049,96

Prazo de Entrega: 07 dias

Prazo de Validade: 30 dias

### Rádio Ht Digital Dual Band Baofeng

#### Características

Marca: Baofeng

Modelo: UV-5R

Escopo: 15 km

Frequência máxima : 520 MHz

Potência: 1 W

Linha: Radio Comunicador

Cor: Preto

Frequência mínima: 136 MHz

À prova d'água: Não

#### Descrição

Transmissão recepção: VHF 136-174/uhf:400-520mhz

Visor dual-band, freq dupla. Exibir, dual-standby

Potência de saída: 4 / 1watts

128 canais

50 CTCSS e 104 CDCSS

Built-in função VOX

Tone burst 1750hz

Rádio FM (65.0mhz-108.0mhz)

Lanterna LED



Large display LCD  
High / low power RF switchable  
25khz/12.5khz switchable  
Alerta de emergência  
Alerta de bateria fraca  
Battery saver  
Time-out timer  
Bloqueio do teclado  
Monitor de canal  
Passo canal: 2.5/5/6.25/10/12.5/25khz  
Roger set.

### Especificações:

Rx: fm 65~108mhz  
Rx: vhf 136.000~173.995mhz  
Rx: uhf 400.000~479.993mhz  
Tx: vhf 136.000~173.995mhz  
Tx: uhf 400.000-520.000mhz  
Voltagem de operação: 7.4v  
Temperatura de operação: -30c~60c  
Impedância da antena: 50 ohm (antena dualband)  
Dimensões (sem antena (l×a×p)): 52\*100\*32(mm)  
Peso (com antena e bateria): ~250g  
Cores: preto.

### Itens inclusos:

- 1- Rádio
- 1- Bateria
- 1- Clips de Cinto
- 1- Cordinha para pendurar o rádio
- 1- PTT com fone de ouvido
- 1- Fonte bivolt para carregador
- 1- Carregador de base
- 1- Aantena



O FONE É CORTESIA, SENDO ASSIM NÃO POSSUI GARANTIA!

*Imagens meramente ilustrativa*



*Imagens meramente ilustrativa*

Salvador/Ba, 13 de março de 2020

**30.508.137/0001-12**  
Barão de Cotegipe Comércio e Serviços  
Rua Barão de Cotegipe n° 91 Mares  
CEP 40.445 - 000  
Salvador-BA

*Rodrigo da Rocha Silva*  
**Rodrigo da Rocha Silva**  
Diretor Comercial



## Proposta Comercial

A TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Pregão eletrônico : 3/2019

Apresentamos proposta de preço para fornecimento dos materiais descrito na tabela abaixo, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico .

ITEM	DESCRIÇÃO	U.N	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Baofeng Bf-777s Walk Talk 2x Radio Comunicador 16 Canais	U.N	12	200,00	2.400,00

Marca de todos os itens: **Baofeng**

Prazo de entrega: 07 Dias.

Validade/Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

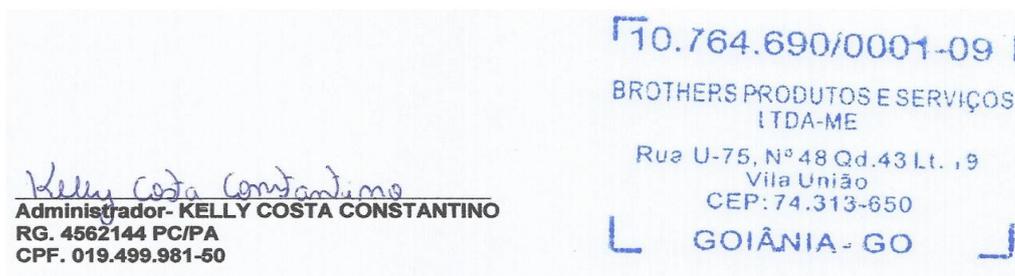
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 1841-4; Conta Corrente: 31.524-9.

Estão inclusos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Sem mais,

Goiânia/GO, 16 de março de 2020



# Baofeng Bf-777s Walk Talk 2x Radio Comunicador 16 Canais



## Características

- Marca :Baofeng
- Linha Radio comunicador
- Modelo:777s
- Tipo de frequência: 400-470MHz
- Cor Preto
  
- Escopo :12 km
- Frequência mínima: 470 MHz
- Frequência máxima :400 MHz
- À prova d'água :Não
- Potência: 5 W
- **DESCRIÇÃO:**
  - Seja para uso profissional ou lazer a Baofeng garante a sua qualidade há anos em todo o mundo.
  - Utilizado por Seguranças, em comércio como anunciador, em camping para manter as crianças seguras, em grupos de pesca, para árbitros amadores ou profissionais, estoque, etc.
  - Levando a tecnologia e inovação contínua e desenvolvimento estável com alta qualidade, preço competitivo e serviço de excelência para satisfazer as necessidades dos clientes para o servidor.
  - A qualidade do som é bom.
  - O volume é bom.

- Penetrabilidade: O discurso mais forte e é mais clara.
- Possui lanterna.
- Alto alcance 12KM em campo aberto e 800M em local fechado.
- Essencial para qualquer sistema de proteção e segurança.

> Especificações Técnicas:

- Faixa de Frequência UHF 400-470MHz
- RF Potência = 5W
- Capacidade de canal: 16
- Espaçamento entre canais 25KHz
- Tensão operado 3.7 V
- Bateria 1800mAh Li-ion
- Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas
- Estabilidade de Frequência  $\pm 2,5$  ppm
- Operado Temperatura  $-30^{\circ}\text{C}$ - $60^{\circ}\text{C}$
- Impedância da Antena 50 $\Omega$
- Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta
- Marca: Baofeng
- Modelo: BF-777S
- Alimentação de Energia: Bateria 1500mAh Li-ion
- Dimensões aproximadas: 110 x 50 x 32 milímetros - (L x W x H) (Com bateria, sem antena)
- Peso Aproximado: 198 Gramas - (Com bateria / antena)
- Cor Predominante: Preta

> Itens Inclusos:

- 01 x Rádios
- 01 x Baterias
- 01 x Fontes para carregar
- 01 x Clipes de cintura
- 01 x Antenas
- 01 x Manuais de Instrução

## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Cotação nº 32020

Item	Especificação	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	RÁDIO COMUNICADOR DUAL BAND UV82 128 CANAIS BAOFENG	12	134,99	1.619,88
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.619,88</b>

### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para esta cotação é **R\$ 1.619,88 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.
2. Nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de **07 (sete) dias** úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
3. Declaramos que a validade desta proposta é de **1 (um) dia** a contar da data de sua entrega.
4. O prazo para pagamento desta Proposta é de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de entrega do produto.
5. O prazo concedido para troca/desistência da compra do produto é impreterivelmente de 3 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento do produto, após este prazo não serão aceitos nenhuma contestação.
6. Ao realizar a contratação do(s) item(s) acima descrito(s) a Administração, quem se destina esta proposta, estará de pleno acordo no cumprimento do contrato ora firmado bem como todas as condições estabelecidas com o fornecedor da mercadoria.
7. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, incluídos impostos sobre a venda e frete.
8. O prazo de garantia para o(s) produto(s) desta Proposta contra possíveis defeitos de fabricação é concedida pelo fabricante no período de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

A Garantia não Cobre:



a. Mão de Obra para instalações, se caso necessárias; b. Mau uso; c. Desgaste de uso; d. Infiltração de líquidos em geral; e. Danos físicos e/ou quedas; f. Defeitos ou danos causados por fenômenos da natureza; g. Custo de Transporte do produto para possíveis reparos; h. Deslocamento para atendimento e/ou danos sofridos pelo produto durante o transporte por terceiros, contratado pelo reclamante da garantia; i. Reparos efetuados por Assistências Técnicas; j. Defeitos na rede elétricas e/ou raios; k. Peças e acessórios sujeitos à quebra, como aqueles fabricados em material plástico; l. Troca do produto caso haja condições de sanar os defeitos reclamados em garantia. m. O produto for ligado à fonte de energia diferente daquela recomendada ao produto. n. Houver sinais de violação do produto, alteração, remoção e/ou adulteração de qualquer parte ou peça do produto. Esta garantia será válida somente mediante a apresentação da Nota Fiscal de compra deste produto. As peças substituídas ou consertadas, durante o período de garantia, não terão o prazo de garantia, acima mencionado, estendido.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: R.G. GRIPA

CNPJ: 33.445.405/0001-92

Endereço: Rua Ibiracú, 24, Mata da Serra, Serra – ES, CEP: 29.168-132

Telefone: (27) 98101-1124, E-mail: raissagripa5@gmail.com

Banco: Votorantim (655); Agência: 0655; Conta-Corrente: 1756808-0.

Finalizando, declaramos que ambos estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Serra-ES, 16 de Março de 2020.



# RÁDIO HT COMUNICADOR BAOFENG DUAL BAND UV82 RÁDIO FM + FONE



## Descrição

### Rádio Comunicador Baofeng Uv-82

O rádio comunicador é ideal para profissionais que necessitam de comunicação rápida durante o dia, com a praticidade de apertar apenas um botão.

Possui alta qualidade, obtendo maior clareza e qualidade nas comunicações a longa distância.

Com diferentes profundidades de sinal, haverá diversos canais disponíveis, proporcionando um som claro e sem interferência!

## Características:

- Transmissor Dual-Band
- Display Lcd
- Função Vox
- Memória para 128 Canais
- Função Bipe no Teclado
- Função Alarme
- Lanterna Embutida
- Modo Scan
- Programável pelo computador
- Bateria de Lítio de alta capacidade
- Rádio Fm
- Modo economia de bateria
- Codificado em Dtmf

## Informações técnicas:

- Produto: Rádio comunicador Baofeng
- Modelo: Uv-82
- Material: Plástico rígido
- Cor: Preto
- Memória: 128 canais
- Alcance: Até 12 Km em campo aberto
- Potência de saída: 5W
- Voltagem: Dc 7.4V
- Bateria interna de Lítion (5000mAh)
- Modelo da bateria: BI-8
- Duração da bateria: Cerca de 12 horas
- Tempo de carregamento: Aproximadamente 5 horas
- Temperatura de operação: -20°C~60°C
- Consumo: 380mAh
- Estabilidade de frequência: 2.5 Ppm
- Impedância da antena: 50 Ohm
- Modo de operação: Simples ou semi-duplo
- Range de frequência: 65MHz~108MHz (Recepção rádio Fm)
- Vhf: 136 MHz~174MHz (Rx-Tx)
- Uhf: 400 MHz~520MHz (Rx-Tx)
- Resposta especulativo: 60dB

- Potência de Saída de Áudio: 1000mW
- Dimensões: 5,5x 11x 3,2 cm
- Peso do rádio: 210 g
- Peso total da caixa: 468 g

Itens Inclusos:

- 12 x Rádio (8W)
- 12 x Bateria (5000mah)
- 12 x Clips de Cinto
- 12 x Alça de Punho
- 12 x PTT com fone de ouvido brinde
- 12 x Fonte bivolt para carregador
- 12 x Carregador de base
- 12 x Antena

**ALEX SANTOS ARAÚJO**  
**ASPM LICITAÇÕES**

CNPJ: 13.025.508/0001-96 INSC. ESTADUAL: 081.905.106 ME  
RUA RODOLFO B. BARROS, Nº 628, LOJA 07 – BAIRRO: ARACUÍ  
TELEFONE: (71) 9 8328 – 5979/ 2131-6344  
LAURO DE FREITAS - BA  
CEP: 42.702-100

AO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

**Ref. Cotação Eletrônica nº 3/2020 – TRE/CE**

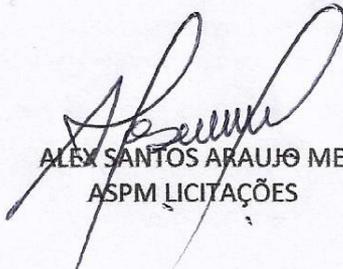
**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDA	V.UNIT	V.TOTA
001	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	UN	Baofeng M.777s	12	182,90	2.194,80
456543						
TOTAL .....					R\$	2.194,80

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS  
PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL 10 DIAS  
BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2866-5 CONTA CORRENTE Nº 54.278-4

Lauro de Freitas, 17 de março de 2020

Atenciosamente:

  
ALEX SANTOS ARAUJO ME  
ASPM LICITAÇÕES

**13.025.508/0001-96**  
ALEX SANTOS ARAUJO-ME  
ASPM LICITAÇÕES  
Rua Rodolfo B. Barros, nº 628,  
Loja 07 - B. Aracuí.  
CEP: 42.702-100  
LAURO DE FREITAS - BA

## Fatima

---

**De:** "ALEX ARAUJO" <aspmlicitacoes@gmail.com>  
**Data:** terça-feira, 17 de março de 2020 14:22  
**Para:** <selic@tre-ce.jus.br>  
**Anexar:** PROPOSTA 2 RADIOS TRE CE 001.jpg  
**Assunto:** PROPOSTA DE PREÇO RÁDIOS 16 CANAIS

Boa tarde a todos

Segue em anexo proposta conforme solicitado, abaixo ficha técnica do produto.

## informações do produto

O radio comunicador é ideal para profissionais que necessitam de comunicação rápida durante o dia, com a praticidade de apenas apertar um botão.

Possui grande qualidade, obtendo maior clareza e qualidade nas comunicações a longa distância. Com diferentes profundidades de sinal, haverá diversos canais disponíveis, som claro e sem interferência

### Características

- Tecnologia de Redução de Ruído
- Grande tempo em Stand-By
- Alerta de Pouca Bateria e de emergência
- Economia de Bateria
- Lanterna
- 16 Canais
- Alcance de até 4 km

### Informações técnicas

- Modelo: 777s
- Saída: 5V
- Canais: 16
- Alimentação: 110V-240V (Bivolt)
- Alcance de frequência: 400-470MHz
- Bateria de lítio Capacidade 1.500mAh
- Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas (Padrão 5-5-90)
- Alcance: até 4 km
- Espaçamento entre canais: 25KHz
- Impedância da antena: 50
- Potência de saída RF: 3W
- Distorção de áudio: 5%
- Transmissão corrente: 1.3A
- Seletividade: 55dB/50dB
- Intermodulação: 65dB
- Resposta especulativo: 60dB
- Potência de saída de áudio: 1000mW
- Novo padrão brasileiro de tomadas
- Tempo de carregamento: 4 horas
- Dimensões: 11,5 x 6 x 3,3 cm
- Peso: 198 g

Itens Inclusos

- Rádios
- Baterias
- Fones de Ouvido
- Fontes para carregar
- Clipes de cintura
- Antenas
- Manuais de Instruções

## ficha técnica

Código	48983483
Código de barras	7894903929413
Peso	0.3
Marca	Baofeng



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Fortaleza, 17 de Março de 2020.

**À  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para análise das propostas (marcas/modelos) inseridas nos Documentos devidamente nomeados.

Juntos às propostas, estão os manuais técnicos dos equipamentos.

Após, retorne-se para as devidas providências no sistema Comprasnet.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

**Análise de Especificações – Rádios Comunicadores  
PAD nº 3647/2020**

Fortaleza, 17 de Março de 2020.

Doc. Pad	Marca	Modelo	Análise de Especificação	Conclusão
39081/2020	BAOFENG	UV-5R	Potência de 4w – Não atende Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado Rejeição de Espúrio – Não informado	Não atende
39426/2020	BAOFENG	UV-82	Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado Rejeição de Espúrio – Não informado	Não atende
39615/2020	BAOFENG	BF777s	Potência de 3w – Não atende Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado	Não atende
39710/2020	BAOFENG	BF777s	Potência de 3w – Não atende Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado	Não atende
40219/2020	BAOFENG	HT Digital	Potência de 4w – Não atende Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado Rejeição de Espúrio – Não informado	Não atende
40229/2020	BAOFENG	BF777s	Especificação apresentada diverge do site do fabricante Potência de 3w – Não atende Raio de Alcance em Área Urb: 800m – Não atende	Não atende
40604/2020	BAOFENG	UV-82	Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado Rejeição de Espúrio – Não informado	Não atende
41647/2020	BAOFENG	M777s	Potência de 3w – Não atende Raio de Alcance em Área Urbana – Não informado	Não atende

*Leonardo de Oliveira Siqueira Telles*  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE

Fortaleza, 17 de Março de 2020.

DESPACHO

PAD nº 3647/2020

À SELIC,

Apresentamos no Doc. Pad nº 41.787/2020 a análise das especificações apresentadas pelas empresas para fornecimento de rádios comunicadores. Em tempo, informamos que a cotação realizada pela SCOMP constante no doc. pad nº 29612/2020 encontra-se com valores inexequíveis, por terem considerado propostas de equipamentos com especificações inferiores as constantes no Termo de Referência. Caso aja aplicação de teto limite na aquisição por conta deste detalhe, solicita-se que seja refeita a cotação, antes do prosseguimento do feito. Em tempo, diante do cancelamento do final de alistamento no Centro de Eventos, informamos que ainda persiste a necessidade de aquisição e utilização de rádios pela SESEG, e que este processo pode ser migrado para um procedimento licitatório do tipo pregão eletrônico, ao invés de dispensa.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2020

Objeto: Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/03/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 09/03/2020 - 17:00h

Observações Gerais: Para maiores informações sobre a aquisição, solicitar o Termo de Referência através do e-mail "selic@tre-ce.jus.br".

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** RÁDIO TRANSCÉPTOR

**Descrição Complementar:** Rádio transceptor, tipo: portátil, potência transmissão: 4-5 w, frequência operação: 136 a 174 mhz, operação: 16 canais programáveis, acessórios: carregador de bateria e clip removível para cinto, alcance: 6 km, fonte alimentação: bateria recarregável

**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 2.779,92

**Valor do menor lance:** R\$ 1.619,94

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 7

**Endereço entrega do produto:** Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro - Fortaleza - CE

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	120.000,00	05/03/2020 08:53:19	TAMBASA OU SIMILAR
RAFAEL DA SILVA GABRIEL	30.366.407/0001-06	120.000,00	05/03/2020 09:42:36	RÁDIO TRANSCÉPTOR
TECH WAY BRASIL LTDA	26.370.027/0001-60	15.600,00	05/03/2020 09:51:53	MOTOROLA - D
V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI	E08.706.886/0001-03	36.000,00	05/03/2020 09:52:06	MOTOROLA DEP450
ONIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	26.609.047/0001-40	12.000,00	05/03/2020 10:51:01	dvsos
JR GOMES COMERCIO E SERVICOS	E21.585.488/0001-36	36.000,00	05/03/2020 10:51:51	dvs
LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO	35.451.878/0001-28 02998267165	24.000,00	05/03/2020 12:06:37	EQUIVALEI



ELISANGELA 90911520015	SIMONETTI	33.271.386/0001-25	17.400,00	05/03/2020 13:20:25	NEXTCOM
THIAGO SANTANA 00875674151	COUTINHO CARVALHO	DE19.614.044/0001-30	12.000,00	05/03/2020 14:09:48	Similar
PACLAU MATERIAIS	COMERCIO	DE31.278.058/0001-25	7.608,00	05/03/2020 17:07:26	Motorola
ELETROELETRONICOS E SERVIC	PUBLIC SHOP	ELETRO34.354.190/0001-67	12.000,00	05/03/2020 18:42:51	Baofeng / Motorola
ELETRONICOS EIRELI	ELLEN PASSOS MONTEIRO	DA29.985.277/0001-00	17.592,00	05/03/2020 20:06:26	Conforme descrito
SILVA 66503370210	M3K COMERCIO E SERVICOS	DE36.322.810/0001-01	7.500,00	05/03/2020 22:46:31	MOTOROLLA
INFORMATICA LTDA	ELIZABETE NOBREGA	ROCHA35.271.796/0001-00	12.000,00	06/03/2020 01:49:53	INTELBRAS
LOPES DE LIMA 10322156408	MAGITECH - DISTRIBUIDOR	DE19.910.840/0001-10	18.000,00	06/03/2020 08:46:42	NEXTCOM NXT250
ELETRONICOS EIRELI	ROGERIO LAUX EIRELI	30.169.962/0001-30	17.400,00	06/03/2020 09:20:33	NEXTON
BROTHERS SERVICOS LTDA	PRODUTOS	E10.764.690/0001-09	2.400,00	06/03/2020 09:48:49	Baofeng (L04)
SMART PONTO CONTROLE	PONTO, ACESSO	DE22.497.371/0001-63	22.800,00	06/03/2020 14:08:59	motorola
INFORMATICA EIR	RAMILLA CARDOZO	DE SA31.697.810/0001-72	17.400,00	06/03/2020 14:14:52	Nextcom
SAMPAIO 06691389409	BWA INDUSTRIA E COMERCIO	15.833.666/0001-06	4.104,00	06/03/2020 16:07:26	Walkie Talkie 888S
LTDA	D. DA SILVA SANTOS	30.549.614/0001-98	24.000,00	06/03/2020 17:04:00	MOTOROLA EVX261
MARCEL SCALLI 22246952840		33.218.432/0001-22	6.000,00	06/03/2020 21:10:06	Baofeng
SERGIO LUIZ SCHOGOR JUNIOR		12.464.710/0001-51	1.200.000,00	07/03/2020 14:08:29	vsa
MIRAZAB SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMERCIO	E30.223.033/0001-61	24.000,00	07/03/2020 19:04:17	DVS(Z)
RONEY DA SILVA	SILVA SOUSA	36.293.632/0001-38	3.090,24	08/03/2020 17:17:01	Baofeng
04516675307	ALEX SANTOS ARAUJO	13.025.508/0001-96	7.800,00	08/03/2020 22:37:23	BAOFENG
S.M GUIMARAES EIRELI		26.889.274/0001-77	24.000,00	09/03/2020 08:24:01	SIMILAR
BR IMPORTACAO EIRELI		29.205.731/0001-55	12.000,00	09/03/2020 08:52:56	motorola
ISABELA COSTA DAINESI		30.733.876/0001-08	14.400,00	09/03/2020 09:00:18	VERTEX STANDARD VZ30
INFINITY PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	COMERCIO	DE35.378.571/0001-49	3.600,00	09/03/2020 09:30:14	MOTOROLA
BARAO COMERCIO DE ELETRICOS E SER	DE COTEGIPE	30.508.137/0001-12	6.000,00	09/03/2020 09:30:23	conf. especificações
PRIMAXPLAST VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	COMERCIO	34.175.172/0001-18	36.000,00	09/03/2020 10:16:42	EQUIVALENTE
NOVA MARCA EQUIPAMENTOS LTDA	COMERCIO	DE02.016.126/0001-80	8.376,00	09/03/2020 12:46:23	DIVERSOS
GITECH EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SE	COMERCIO	DE26.609.033/0001-27	24.000,00	09/03/2020 14:27:03	BAOFENG
LAUISE CRISTINA PAULA 06869680930	REIS	DE35.473.398/0001-68	34.800,00	09/03/2020 15:33:16	motorola
POLY COMERCIAL E SERVICOS		21.971.979/0001-15	10.800,00	09/03/2020 15:55:01	BAOFENG
LTDA	CIMINA COMERCIO E SERVICOS	09.528.371/0001-15	120.000,00	09/03/2020 16:17:19	ccs ou simi
LTDA	THAIS DE SA TOJAL LOPES	34.293.772/0001-80	2.400,00	09/03/2020 16:21:42	SIMILA
47988592220	JULIANY BEZERRA RODRIGUES	32.474.670/0001-36	120.000,00	09/03/2020 16:53:16	INTELBRAS
RUFINO 08214694442					



R.G. GRIPA 33.445.405/0001-92 12.000,00 09/03/2020 RÁDIO  
17:03:00 17:03:00 TRANSCÉPTOR

**Propostas/Lances (5 melhores)**

**Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$**

**CNPJ/CPF****Data/Horário**

1.619,94	34.175.172/0001-18	09/03/2020 17:26:54
1.619,95	33.445.405/0001-92	09/03/2020 17:26:48
1.620,95	34.293.772/0001-80	09/03/2020 17:26:45
1.622,78	30.814.518/0001-20	09/03/2020 17:26:42
1.788,00	34.354.190/0001-67	09/03/2020 17:18:18

**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário**

Cancelado por MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO.	Conforme análise realizada pela SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, todas as marcas/modelos apresentados cujos valores das propostas se encontravam abaixo do preço de referência, não atendem às especificações do Termo de Referência.	18/03/2020 13:26:41
---	---	---------------------

**Eventos da Cotação****Evento****Motivo****Data/Horário**

**Não houve eventos para esta Cotação.**

**Despacho de Adjudicação**

Todos os itens desta Cotação Eletrônica foram cancelados.

**Despacho de Homologação**

Todos os itens desta Cotação foram cancelados.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 09/03/2020, às 17h27, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**



Imprimir o  
**Relatório**



Fortaleza, 18 de Março de 2020.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Conforme análise realizada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança (Doc. PAD nº 41787/2020), as marcas / modelos ofertados, não atendem às especificações do Termo de Referência.

Informamos que foram analisadas todas as propostas cujos valores estavam abaixo do preço de referência.

Assim, foi cancelado o item e a Cotação Eletrônica, conforme relatório inserido no Doc. PAD nº 42303/2020.

Para ciência do cancelamento da Cotação Eletrônica e demais providências.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 18 de Março de 2020.

PAD nº 3647/2020.

Ciente do Doc. nº 42313/2020.

À SESEG, para ciência e requerer o que entender de direito.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 23 de Setembro de 2020.

**DESPACHO**

PAD nº 3647/20

À SAD,

Informamos que em análise ao presente expediente, percebemos que o processo de cotação de preços levou em consideração equipamentos bastante inferiores em relação as especificações do TR. Tal fato inviabilizou a obtenção de média exequível de valor de referência da aquisição. Desta forma, solicita-se nova cotação de preços, e prosseguimento do expediente para a compra dos equipamentos, os quais ainda possuem grande relevância de aquisição, frente a logística de segurança que está sendo preparada para a nova sede do TRE/CE.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Fortaleza, 23 de Setembro de 2020.

PAD nº 3647/2020.

Ciente.

À COLIC/SCOMP, para ciência e providências acerca da informação da SESEG (Doc. nº 161369/2020).

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 23 de Setembro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Para nova cotação de preços.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 06/10/2020 11:24

**PRODUTO(S):** APARELHOS DE RADIOCOMUNICACAO, BATERIAS E PEÇAS PARA APARELHOS DE RADIOCOMUNICACAO, COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE APARELHOS DE RADIOCOMUNICACAO

**ASSUNTO:** TRE/CE - Rádio Comunicador

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA</b>	(83) 3214-1940	-	-	assist_licitacao@atacadaodoseletros.com.br
<b>CARRARA COMERCIAL LTDA - ME</b>	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
<b>CASAFRIO AR CONDICIONADO LTDA</b>	(85) 3452-2084	-	-	francisco.soarelima@yahoo.com.br, casafrio@veloxmail.com.br
<b>DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP</b>	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br
<b>DIGIFAX ELETRÔNICA E TELECOM. LTDA.</b>	21 22335151	-	-	digifax@digifax.com.br
<b>DTS &amp; COMERCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI &amp; EPP</b>	98148-3874	-	-	hermano.souza@intelbras.com.br
<b>ELAINE DE OLIVEIRA</b>	41 36610100/ 0194	-	-	corporativa10@henry.com.br
<b>FLESHTEL COM E REPR PROD ELETRICO LTDA</b>	62 32071193	-	CARVALHO	carvalho@fleshtel.com.br
<b>FLK INSTRUMENTACAO ELETRONICA LTDA</b>	21 22241801	-	-	novidades@flk-rio.com.br
<b>FS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 34731952	-	-	fscomercial1@hotmail.com
<b>GRUPO DHARMA RADIOCOMUNICACAO</b>	11 40221300	-	-	contato@grupodharma.com
<b>INTELISENSE RADIOCOMUNICACAO LTDA</b>	11 44224030	11 44224039	Tatiane	tatiane@intelisense.com.br
<b>JOSE GERARDO DAINESI</b>	13 3222 7736	-	MARIA LÚCIA COSTA	csanches@bignet.com.br
<b>MTRD TELECOMUNICACOES LTDA ME</b>	17 35247701	-	ELAINE, JAQUELINI	adm@mtrd.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP</b>	(11) 2464-5050	-	-	amanda@phdcomercio.com.br
<b>RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 33730567	-	-	radiotrans@uol.com.br
<b>SEMPRE TELECOMUNICACAO LTDA</b>	11 44229999	11 35228222	KELLY	contato@sempretelecom.com.br
<b>STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA</b>	11 5182 8800	11 5182 8800	WILLIAM CARVALHO	william@stocktotal.com.br
<b>TLK COMUNICAÇÕES LTDA</b>	85 30325566	-	Luiz Walter	tlk@telelink.com.br
<b>TLS INFORMATICA LTDA - ME</b>	11 28016120	-	-	joseantonioluz@uol.com.br
<b>ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
<b>CASA DOS RELES</b>	(11) 3338-2992	-	VLADIMIR	vlad@casadosreles.com.br
<b>ELETRICA RIOS COMERCIAL LTDA - ME</b>	85 3087.5447	-	-	eletriciarioslicita@yahoo.com.br
<b>FALABOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS EIRELI -</b>	11 9 8028.0746	-	-	falabor@hotmail.com
<b>FORCA DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA LTDA</b>	08006000001	-	-	vendas5@wellcomp.com.br, vendas6@wellcomp.com.br,
<b>ITAMAR DE LIMA MENDES 25772017888</b>	11 9 7032.9424	-	-	giga_hertz_computer@yahoo.com.br
<b>LUBORTEC COMERCIAL LTDA ME</b>	11 8611.8665	-	-	lubortec@terra.com.br
<b>MICROMAX INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA</b>	85-32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
<b>P &amp; M COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E MECANICOS LT</b>	(85) 3481-7332	-	-	atendimento@soseletrica.com.br
<b>POLOS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA</b>	11 31054221	-	-	licitacoes@polosdistribuidora.com.br
<b>RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME</b>	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
<b>SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP</b>	11 2082.7360	-	-	nfe@supremaveda.com.br, rosangela@supremaveda.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ALFAELETRO ELETRÔNICA COMUNICAÇÃO LTDA.</b>	(85) 3486-5800	(85) 3486-5830	-	gtcell@gtcell.com.br
<b>ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA</b>	(85) 3077-9800	85 30779818	JOSUE SEVERO	josuesevero@hotmail.com, nonato_costa@yahoo.com.br
<b>CCK COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	(47) 3057-3900	-	-	ronan@plamax.com.br
<b>CEATEL TELEFONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>	(85) 3254-2707	85 3254 2677	DANILO CARVALHO LEITE	ceateltelefoniam@hotmail.com
<b>COMERCIAL ABREU EIRELI - ME</b>	(85) 3238-1317	-	-	comercialabreu2@gmail.com
<b>COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA ME</b>	32147700	32147702	IVAN	furtado2894@hotmail.com
<b>CRISNAGISA ALVES DE OLIVEIRA ME</b>	(85) 3045-1826	-	-	gtcontabilidade@yahoo.com.br
<b>DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
<b>DANIEL GOMES FELIPE - ME</b>	88 3581.1924	-	-	danielgomesfelipeme@outlook.com
<b>EBM REFRIGERACAO LTDA - ME</b>	62 35911005	-	-	alline@totalfriorefrigeracao.com.br, totalfrio.df@totalfriorefrigeracao.com.br
<b>ELETRICA TI EIRELI - ME</b>	31 3471.1025	-	-	contato@comercialcomag.com.br
<b>ELETRONICA SINAI LTDA</b>	85 32216745	85 32522869	ALESSANDRO, CILENE, CARMEM	eletronicasinai@yahoo.com.br
<b>ERMILSON DO CARMO VICTOR EPP</b>	30471264	9.9688.2753	EVELINE	filialputiucentro@hotmail.com, eletronicaputiu@hotmail.com,
<b>GR COMERCIO EIRELI - ME</b>	31 2524.4020	-	-	grcomercio@grcomercio.com.br, michellediasgrcomercio@gmail.com
<b>HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP</b>	31 9 9667.8657	-	-	hydroluz.vendas@gmail.com
<b>ISRAEL ELETRONICOS COM DE ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA</b>	32541001	-	ALEX ,LILIANE	vendas@israeleletronica.com.br, lojavirtual@israeleletronica.com.br
<b>ITALO BRUNO VIEIRA ALBUQUERQUE</b>	3038.1010	-	ITALO BRUNO	ibvaextintores@gmail.com
<b>J &amp; M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 2653.0122	-	-	jmcomserv@jmcomserv.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
<b>J&amp;W BRITO COMERCIO E SERVICO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA</b>	85 40118787	-	VANIA LOPES	eletronicamoria.flavia@gmail.com
<b>LILIAN ARAUJO CORREA - ME</b>	11 4608.6793	-	-	eletricalac@gmail.com
<b>LUCAS FERREIRA DA SILVA ME</b>	85 30451826	-	ANDRE	eletronicareal@hotmail.com.br
<b>MARUMBI TECNOLOGIA LTDA</b>	41 30850661	-	-	licitacao@marumbitec.com.br
<b>M.M.MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP</b>	44 3068.4890	-	-	licitacaoeletroluz@gmail.com
<b>MULT COMERCIAL LTDA</b>	(11) 3225-1000	-	-	ecommerce@multcomercial.com.br
<b>NASCIMENTO &amp; ARRUDA LTDA - ME</b>	65 3052.7099	-	-	luarju@bol.com.br
<b>OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME</b>	31 3653.2080	-	-	comercial@outletcomercio.com.br
<b>PARENFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	11 4547.6004	-	-	licitacao@parenfer.com.br
<b>POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP</b>	21 3593.9675	-	-	halley@grupopotencia.com.br
<b>PRESTOBAT LTDA</b>	31 3481 0943	31 3481 1696	-	prestobat@terra.com.br
<b>ROSIANE DE AGUIAR REINALDO</b>	3494 6414	-	ALEXANDRE	danielmota10@hotmail.com
<b>SERVIS COMERCIAL E IMPORTADOS LTDA - EPP</b>	11 3938.0612	-	-	svs.servis@gmail.com
<b>SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 41911340	-	-	solaris@solaristeleinformatica.com.br
<b>SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA</b>	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
<b>VOLT SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP</b>	11 2546.8600	-	-	vendas@volt-solucoes.com.br
<b>WAVECODE EIRELI - ME</b>	48 3375.2379	-	-	marcelo@wavecode.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>WEBTRONICO COMPONENTES ELETRÔNICOS</b>	(51) 99246-5176	-	-	contato@webtronico.com
<b>DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP</b>	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
<b>SEMPRE TELECOMUNICACAO LTDA</b>	11 44229999	11 35228222	KELLY	contato@sempretelecom.com.br
<b>STYLO EVENTOS</b>	85-3472 5675	-	Ariane	ariane@styloprime.com.br, netinha@styloprime.com.br
<b>VILEPOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME</b>	21 5240590	-	-	heliolima4510@yahoo.com.br

Total Fornecedores: 73

Total Email Enviados: 89



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## Relatório de Cotação: cotação rápida 1202

Pesquisa realizada entre 14/10/2020 18:49:07 e 14/10/2020 18:48:56

Relatório gerado no dia 14/10/2020 18:52:39 (IP: 2804:7f7:e280:9cc3:396d:abb3:800a:bbfa)

### Item 1: rádio transceptor

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 1.624,00 (un)	R\$ 1.624,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   18ªBrigada de Infantaria de Fronteira   2ªCompanhia de Fronteira	NºPregão:52020 UASG:160153	29/06/2020	R\$ 1.624,00

Valor Unitário	R\$ 1.624,00
----------------	--------------

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.624,00**

Valor Global: R\$ 1.624,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: rádio transceptor

Preço Estimado: R\$ 1.624,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.624,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rádio transceptor, tipo portátil, potência transmissão 4-5 w, frequência operação 136 a 174 mhz, operação 16 canais programáveis, acessórios carregadorde bateria e clip removível para cinto, alcance 6 km, fonte alimentação bateria recarregável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.624,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira  
2ªCompanhia de Fronteira

**Objeto:** Eventual aquisição de materiais para pintura, salvatagem, manutenção, elétrica, equipamento de localização/orientação e amarração, visando atender as necessidades da 2ª Companhia de Fronteira 2ª Cia Fron, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante período estimado de 12 (doze) meses..

**Descrição:** **RÁDIO TRANSCÉPTOR** - RÁDIO TRANSCÉPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ, OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, ALCANCE 6 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL

**CatMat:** **456543** - RÁDIO TRANSCÉPTOR, TIPO PORTÁTIL POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO ALCANCE 6 KM FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL

**Data:** 09/06/2020 09:37

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:52020 / UASG:160153

**Lote/Item:** /17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 29/06/2020 10:10

**Homologação:** 29/06/2020 10:19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.609.033/0001-27 * VENCEDOR *	GITECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.624,00
------------------------------------	--	--------------

**Marca:** uniden

**Fabricante:** uniden

**Modelo:** atlantis

**Descrição:** Rádio náutico / portátil / VHF / submersível –Flutua e é submersível até 1,5 mt ou 4,92 pés por 30 minutos, com fácil programação para qualquer número de canais com outros inclui o Ch16 e NOAA alerta de tempo e fácil visualização do indicador de bateria no LCD. Seleccionável 5 / 2,5 / 1 W de potência d e transmissão, fornecido com uma bateria 1140 mAh Li-ion, carregadores AC e DC. Microfone alto-falante ou fone de ouvido opcional, programável de digitaliza ção, prioridade scan e Dual Watch, NOAA canais de tempo e Alerta meteorológico, bloqueio de teclas, silenciador nível em exposição, indicador de bateria fraca, c have predefinida usada para recuperar até 10 canais favoritos. Âmbito de utilização: náutico. Tipo: portátil. Rede: VHF. Grau de proteção: submersível, IPX8. Fun ção: flutuante. (similar ou superior a marca / modelo: STANDARD HORIZON / Hx290 ) MARCA: uniden // MODELO: atlantis // FABRICANTE: uniden

**Endereço:**

AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126

**Telefone:**

(21) 3902-6053

73.809.048/0001-19	RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.625,00
--------------------	--	--------------

**Marca:** HYTERA

**Fabricante:** HYTERA

**Modelo:** PD406

**Descrição:** RÁDIO TRANSCÉPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ, OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGR AMÁVEIS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, ALCANCE 6 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL

**Estado:**

PR

**Cidade:**

Curitiba

**Endereço:**

R FRANCISCO JUGLAIR, 410

**Telefone:**

(41) 3373-0047

**Email:**

radiotrans@uol.com.br

Q Buscar produtos, marcas e ofertas

Voltar à lista
Compartilhar

## Radio Comunicador Profissional Intelbras Digital Rpd 7001

# R\$1.796<sup>03</sup>

Estoque disponível

12x R\$ 170<sup>61</sup>

[Mais informações](#)

**Frete grátis**  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio  
[Calcular o prazo de entrega](#)

**Devolução grátis**  
Você tem 30 dias a partir do recebimento

Cor: **Preto**

Bandas de frequência: **VHF**

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

**Compra Garantida** receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Acumule 598 pontos no [programa de benefícios do Mercado Livre](#)

### Outros produtos semelhantes

**R\$671<sup>63</sup>**

12x R\$63<sup>80</sup>  
**Frete grátis**

Vip 3230 D - Câmera Ip Intelbras, Full Hd, Poe, Ir 30

**R\$3.777<sup>37</sup>**

12x R\$358<sup>82</sup>  
**Frete grátis**

Vip 5450 D Z Camera Ip 4 Mp, Varifocal, Poe, Intelbras

[Ver todos os produtos](#)

# Características

Marca: **COSEP**

Modelo: **RRD**

### Garantia

**Compra Garantida com Mercado Pago**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Olá caro cliente, sinta-se a vontade!

Q Buscar produtos, marcas e ofertas



**Descrição do produto**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NOVO / COM NOTA FISCAL PARA PF E PJ

Rádio Profissional Digital Intelbras RPD 7001 - PAR

Os rádios da família RPD 7000 proporcionam uma comunicação confiável e de longa distância com qualidade digital ou analógica, isso em um produto robusto. Seu áudio alto e cristalino e bateria de alta duração possibilita até 18h de uso. Possui maior eficiência de espectro 12,5 KHz, e oferece, em modo digital, criptografia na conversação. Compatível com acessórios de áudio do mercado e por operar em modo digital ou analógico oferece uma transição suave para usuário de desejam migrar da operação analógica.

Solução eficiente para quem busca comunicação de longa distância, com qualidade digital ou analógica em um só produto.

Criptografia na comunicação em modo digital  
O RPD 7000 permite que você converse de modo seguro, pois conta com criptografia.

Vocoder AMBE +2™  
Som muito mais claro e resistente a ruídos, com qualidade de voz e desempenho superiores.

Melhor gestão de energia  
Tenha mais tempo de operação! O RPD 7000 provê maior autonomia de bateria operando em modo digital.

Função VOX  
Tenha mais tempo de operação ativando a função VOX. Esta função configurável sobre a conversação, permite que você receba um som acima de determinado nível.



[Saiba mais sobre garantia](#)

**Meios de pagamento**

Cartões de crédito  
Pague em até 12x!







Cartões de débito

**CAIXA**

Boleto bancário

  
Boleto

[Conheça outros meios de pagamento](#)

**Formas de entrega**

**Frete grátis com o Mercado Envios**

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar  
Localizado em Teresina (Piauí)

[Saiba mais sobre as formas de envio](#)



Olá caro cliente, sintá-se a vontade!



» M... D...

ca de ... encia 570 7101... 36~17... RPD 7301  
(... 350... D... 700... 400~47... Hz

Potência

Canais 32 Canais de 16 canais

Duração da Bateria 90/5/5 Digital: 18 horas / Analógico: 14 horas 1800 mAh

Dimensões e Peso 59,7 x 35 x 114 mm / 345g incluindo a bateria

Grau de proteção Padrão MIL-STD-810C / D / E / F

Modulação Digital 4FSK

Modulação Analógica 8K50F3E

Vocoder AMBE +2

Q Buscar produtos, marcas e ofertas  



Casa, Móveis e Decoração [Como comprar](#)

Celulares e Telefones

Informática

Eletrônicos, Áudio e Vídeo

89981314288  
cemop-01@hotmail.com

Powered by Mercado Shops [Como cuidamos da sua privacidade](#)



Olá caro cliente, sintá-se a vontade!




[Minha Conta](#)

[AUTOMAÇÃO PORTÃO](#)
[CONTROLE DE ACESSO](#)
[ENERGIA](#)
[FERRAMENTAS](#)
[INCÊNDIO](#)
[INFORMÁTICA](#)
[SEGURANÇA](#)
[TELEFONIA](#)
[» TELEFONIA » ACESSÓRIOS » INTELBRAS](#)

## RADIO COMUNICADOR RPD 7001

Referência: I10439

Modelo/Marca: [INTELBRAS](#)Fabricante: [intelbras](#)em 0 avaliações. [Dê a sua avaliação!](#) | [Tire suas dúvidas](#)

# R\$ 1.512,52

em até **6x** de R\$ 252,09 **sem juros** ou em até **12x** de R\$ 142,94 no cartão ou R\$ 1.361,27 à vista com **10%** desconto

[COMPRAR](#)


Boleto Bancário

R\$ 1.361,27 à vista com 10% de desconto


[VISA](#) [MasterCard](#) [AMERICAN EXPRESS](#) [Elo](#) [Hipercard](#) [elo](#)

Parcelas ▲

1x de R\$ 1.512,52 sem juros  
 2x de R\$ 756,26 sem juros  
 3x de R\$ 504,17 sem juros  
 4x de R\$ 378,13 sem juros  
 5x de R\$ 302,50 sem juros  
 6x de R\$ 252,09 sem juros

7x de R\$ 233,61  
 8x de R\$ 206,38  
 9x de R\$ 185,22  
 10x de R\$ 168,30  
 11x de R\$ 154,46  
 12x de R\$ 142,94



Depósito Bancário

R\$ 1.361,27 à vista com 10% de desconto

Calcule o frete:


[Indicar este produto](#)
[Deixar um comentário](#)
[Adicionar aos meus desejos](#)


## Criptografia na comunicação em modo digital

O RPD 7000 permite que você converse de modo seguro, pois conta com criptografia.


[Enviar mensagem](#)




## Vocoder AMBE +2 ?

Som muito mais claro e resistente a ruídos, com qualidade de voz e desempenho superiores.

## Melhor gestão de energia

Tenha mais tempo de operação! O RPD 7000 provê maior autonomia de bateria operando em modo digital.



## Função VOX

Tenha maior discricção e conforto utilizando a função VOX: esta função configurável abre a conversação quando percebe um som acima de determinado nível.

<sup>1</sup>Consulte o suporte para maiores informações.

### OPINIÃO DOS CONSUMIDORES

★★★★★	00%   NENHUM VOTO	Avaliação geral: 0 de 5 estrelas	 Este produto ainda não tem avaliações.   Seja o primeiro a avaliar!
★★★★☆	00%   NENHUM VOTO		
★★★☆☆	00%   NENHUM VOTO		
★★★☆☆	00%   NENHUM VOTO		
★★★★★	00%   NENHUM VOTO		

[VER TODOS OS COMENTÁRIOS SOBRE ESSE PRODUTO](#)

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER

Nome

E-mail

CADASTRAR!

### INFORMAÇÕES

Quem Somos  
Segurança e Privacidade  
Frete e Devoluções

### ATENDIMENTO

 (51) 3269-6000  
 (51) 98410-4579  
 atendimento@mgavirtual.com.br



Nossos Contatos  
Blog



GRUPO MGA  
AGV

Curtir Página 523 curtidas

Seja a primeira pessoa entre seus amigos  
isso.

[f](#) [i](#) [t](#) [v](#)

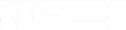
## FORMAS DE PAGAMENTO



## SEGURANÇA



MGAVIRTUAL - A sua loja aberta 24h! - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.  
CNPJ: 92.826.742/0001-99 Av. Benjamin Constant, 1575 CEP: 90550-005  
Proibida a reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Tecnologia  Plataforma de E-commerce



CELWAY SERVICE EIRELI ME  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 1860-JD SUMARE  
RIBEIRAO PRETO/SP CEP: 14025-388  
CNPJ/CPF:24.804.565/0001-90 INSC. EST.:797.207.311.110  
Tel:1639117700 Fax: Email:CELWAY@CELWAY.COM.BR

Orcamento: 009381

Emissao: 06/10/20

Class. Fiscal: 6108 -VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE  
Razao Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - TRE-CE  
Endereco: RUA JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO  
Bairro: CENTRO  
Cidade: FORTALEZA  
Cep: 60050-090  
CNPJ/CPF: 06.026.531/0001-30  
Tipo Frete: FOB  
Cond.Pagto.: 004 - 28 DIAS

UF: CE  
Telefone: (85) 4552-3000  
Inscr.Est.: ISENT0

Duplicatas:  
009381/ 03/11/20 1.897,00

CODIGO	DESCRICAO	NCM	QTDE	PRC.UNIT.	TOTAL S/ IMPOSTO	Aliq.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. ST	Base ST	TOTAL C/ IMPOSTO
LAH01JDC9JA2AN	DEP450 VHF 16CH 5W DIGITAL - LAH01JDC9JA2AN001	8517.12.90	1,00000	1.897,00000	1.897,00	7,00	0,00	0,00	0,00	1.897,00

PRAZO DE ENTREGA 01 DIA

Valor Total .: 1.897,00

Valor Mercadorias .: 1.897,00  
Valor Frete .: 0,00  
Base ICMS .: 0,00  
Base ICMS Retido .: 0,00  
Valor IPI .: 0,00

Valor Desconto .: 0,00  
Despesa .: 0,00  
Valor ICMS .: 0,00  
Valor ICMS Retido .: 0,00

Orcamento: 009381 Valor Total .: 1.897,00



ISRAEL ELETRONICA CONCEITO EIRELI  
CNPJ: 12.492.615/0001-61 IE: 064106624  
AVENIDA SANTOS DUMONT 3199 - ALDEOTA  
60.150-162 FORTALEZA-CE  
Fone: (85) 3032-3377

Proposta: 005690/001

Emissão: 07/10/2020

À

Sr(a). TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA (001079)

Fone: (85) 3453-3734

::: PADRÃO

Código	Descrição	Q. Itens	Qtd.	Valor Unit.	Desc.	Acréc.	Valor Total
705841	INTELBRAS RC5002 RADIO COMUNICADOR	1	6	635,90	0,00	0,00	3.815,40

Subtotal: 3.815,40

Desconto: 0,00

Acrécimo: 0,00

Total: 3.815,40

Resumo:

Subtotal: 3.815,40

Desconto: 0,00

Acrécimo: 0,00

Total: 3.815,40

Condição de pagamento:

Plano

P 30 DIAS

Entrada	N. Parcelas	Valor Parcela	1ª Parcela	Intervalo Parc.	Valor Total
-	01	3.815,40	30 dias	-	3.815,40

Prazos:

Validade de 7 dias.

Entrega em 10 dias.

Observações:

Frete:  Nenhum  CIF  FOB  Terceiro

Faturamento:  Próprio  Fornecedor

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEANDRO ARAUJO DE OL

Vendedor

e-mail: vendas@israeeletronica.com.br

Autorizo o faturamento da proposta acima,

Carimbo e assinatura do cliente



São Paulo, 06 de outubro de 2020.

**A  
TRE-CE**

**A/c:** Claudio Silva de Almeida - Tel. 85 996549299  
**e-mail:** claudios@tre-ce.jus.br

**Referente nossa Proposta Comercial: PC1499/20**

**Transceptor portátil modelo DEP-450 ou Similar**

**Kit contém:** 1 rádio, 1 baterias, 1 antena, 1 base carregadora com fonte

**Quantidade:** 01

**Valor unitário:** R\$ 2.350,00

**Total :** R\$ 2.350,00

**Prazo para entrega :** a combinar

**Condições de Pagamento:** No pedido.

**Frete:** a combinar

**Validade da proposta:** 10 dias

**Atenciosamente,**

**Mharli Maria  
Departamento Comercial  
Paxon Comércio de Equip. Eletroel. e Serv. Ltda.  
CNPJ 00.797.477/0001-40 – I.E. 114.459.999.115**

Data de Emissão: 06-10-2020

Impresso em 06-10-2020, às 16:19:31 h, Página 1

Validade da Proposta: 13-10-2020

**Cliente**

<b>Nome / Razão Social</b> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição Estadual</b>
<b>Endereço</b> RUA JAIME BENEVOLO 21 PREDIO - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP 60050-080	<b>Contato</b> CLAUDIO SILVA	<b>Fone</b> (85) 3453-3500
<b>Endereço de Cobrança</b> RUA JAIME BENEVOLO 21 PREDIO CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP 60050-080		<b>Fax</b>

**Condições**

<b>Moeda</b> REAL	<b>Prazo de Faturamento</b> 30 DDL	<b>Transportadora</b> CARRO PROPRIO	<b>Pedido do Cliente</b> EMAIL
<b>Frete</b>	<b>IPI no 1º vcto?</b> SIM	<b>Apenas IPI no 1º vcto?</b> NAO	<b>Vendedor</b> VANDERLEI DA SILVA PRADO
			<b>Telefone</b> (11) 5182-8800

**ITENS DO ORÇAMENTO:**

ITEM	PRODUTO	CODIGO INTERNO	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	SUBST. TRIBUT.	% IPI	% ICMS	% CLASSIF. FISCAL	PESO LÍQUIDO	VALOR MERC. COM IPI E ST	DATA P/ ENTREGA	STATUS
1	LAH01QDC9JA2AN TRANSECTOR PORTATIL DIGITAL	DEP450 UHF DIGITAL	12	PC	2.462,00	0,00	0,0	7,0	85171290	13,200	29.544,00	06-10-2020	EM ABERTO
		DEP450 UHF (403-470 MHZ) 32CH 4W											

**Resumo**

ORÇAMENTO EM ABERTO

	<b>Pagto. Antecipado:</b>	<b>0,00</b>
	Valor Mercadorias:	29.544,00
	IPI:	0,00
	Subst. Trib:	0,00
<b>Peso Bruto Total:</b>	13,200	
<b>Peso Líquido Total:</b>	13,200	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>29.544,00</b>
<b>TEXTOS LEGAIS:</b>	Frete / Seguro / Despesas:	0,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>29.544,00</b>

\* Item sujeito à disponibilidade de estoque na confirmação do Pedido.

**Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)**

06-10-2020, 16:19 VPRADO

**Data e Assinatura do Cliente**



UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COM. LTDA EPP

CNPJ : 02.042.271/0001-35

IE : 115082620118

R. VITOANTONIO DEL VECCHIO, 62 - - PARQUE DA MOOCA - SAO PAULO - SP CEP : 03124-070

Fone : 11-2914.3040 - E-Mail : contato@grupocdctelecom.com.br - Homepage : www.grupocdctelecom.com.br

Data : 06/10/2020

### Cotação de Venda Nº. 4074

Validade Proposta:  
09/10/2020

Cliente <b>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	CPF/CNPJ	IE/RG	Vendedor KAROLINA FREZARINI
Endereço , - - - - CEP :			Orçamento
Contato <b>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA</b>	Telefone <b>(85) 99654-9299/</b>	E-Mail <b>claudios@tre-ce.jus.br</b>	Condição de Pagamento VISTA
Endereço de Entrega , - - -			
Equipamento -	Transportadora	Frete por -	

Observação  
Os preços são base dólar Ptax venda da emissão da proposta, serão atualizados no decorrer do período até a data de emissão da nota fiscal/fatura, conforme variação Ptax Venda divulgado pelo Banco Central. Nos valores apresentados não está incluso o imposto substituição tributária. Caso haja protocolo entre os estados (faturamento X destino) será acrescido o valor da ST.

NOTA: O VALOR ABAIXO NÃO ESTÁ INCLUSA LICENÇA JUNTO À ANATEL

- Não está incluso o Frete;
- Pagamentos para primeiras compras apenas A VISTA
- PRAZO DE ENTREGA : 10 a 20 DIAS UTEIS
- RÁDIO ACOMPANHA : BATERIA, ANTENA, FONTE E CARREGADOR.
- GARANTIA DO EQUIPAMENTO:
- \*DEP450 E EVX 24 MESES
- \*VZ30 12 MESES

Nº	Tipo	Código	Descrição	NCM	Unid	Qtde	VI.Unit.	VI.Total	Desconto	IPi	ICMS	Subst	Total	Entrega
1	Produz	LAH01QDC9JA2	RADIO PORTATIL DEP450 UHF 16 CANAIS 4W	8517.12.90	UN	12	2060,00	24720,00	0% - 0,00	0% - 0,00	18% 0,00	0,00	24720,00	
2	Produz	VZ 30 UHF	RADIO PORTATIL VZ30 UHF	8517.12.11	PC	12	1121,00	13452,00	0% - 0,00	0% - 0,00	18% 0,00	0,00	13452,00	
3	Produz	EVX-261 UHF	RADIO PORTATIL EVX-261 UHF	8517.12.90	UN	12	1554,00	18648,00	0% - 0,00	0% - 0,00	18% 0,00	0,00	18648,00	
Produtos		56820,00	Serviços		0,00	VI.IPI		0,00	VI.ICMS		0,00	VI.Subst		0,00
		VI.Desconto		0,00	Frete		0,00	Seguro		0,00	Outros		0,00	Total Geral
														<b>56820,00</b>

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 **Fornecedor não credenciado.**[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo  
de Fornecedor

Participação de Sócio /  
Administrador PJ

Participação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**

**REALIZAR NOVA PESQUISA**

**VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não credenciado.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.492.615/0001-61  
Razão Social: ISRAEL ELETRONICA CONCEITO EIRELI  
Nome Fantasia: ISRAEL ELETRONICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 715.237.407-44 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CARLA BEATRIZ CARDOSO FERNANDES  
Carteira de Identidade: 000778142 Órgão Expedidor: SSP/MS  
Data de Expedição: 16/04/1996 Data de Nascimento: 11/09/1975  
Filiação Materna: ANGELA DE LOURDES CARDOSO  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 625.198.083-49  
Nome: LUIS CARLOS DE MEDEIROS FILHO  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
Data de Expedição:

CEP: 60.160-060  
Endereço: RUA DEPUTADO MOREIRA DA ROCHA, 1443 - AP 1402 - MEIRELES  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32269214 Telefone: (85) 86462233  
E-mail: financeiro@israeleletronica.com.br

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo  
de Fornecedor

Participação de Sócio /  
Administrador PJ

Participação de Sócio /  
Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**

**REALIZAR NOVA PESQUISA**

**VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não credenciado.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.915.129/0001-20  
Razão Social: STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 050.940.638-63 Participação Societária: 50,00%  
Nome: ELISABETE ROSCHEL CAVALCANTE ZILLI  
Carteira de Identidade: 114916020 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 24/02/2005 Data de Nascimento: 28/11/1963  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES ROSCHEL CAVALCANTE  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 029.976.978-08  
Nome: NELSON ZILLI  
Carteira de Identidade: 13.262.838 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 17/09/2015

CEP: 04.642-020  
Endereço: RUA AURELIA PEREZ ALVAREZ, 236 - JARDIM DOS ESTADOS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 56662748  
E-mail: financeiro@stocktotal.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 088.070.338-52 Participação Societária: 50,00%  
Nome: IRENE BUENO DE OLIVEIRA PADULA  
Carteira de Identidade: 196522298 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 15/10/2007 Data de Nascimento: 17/02/1967  
Filiação Materna: OLINDA BUENO GABRIEL  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 045.445.248-90  
Nome: ROBERVAL JOSE PADULA  
Carteira de Identidade: 12.587.058 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 15/03/2018

CEP: 04.792-050  
Endereço: RUA PROF JOSE FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR, 291 - INTERLAGOS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 59208064  
E-mail: stocktotal@stocktoal.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.042.271/0001-35  
Razão Social: UNDERBID RADIO-COMUNICACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 798.944.618-91 Participação Societária: 40,00%  
Nome: VALDEMAR GALANO  
Carteira de Identidade: 10234085-72 Órgão Expedidor: ssp/sp  
Data de Expedição: 04/09/2018 Data de Nascimento: 21/01/1958  
Filiação Materna: IOLANDA FOLONI GALANO  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 279.924.498-00  
Nome: MARIA DENISE MUNNARI GALANO  
Carteira de Identidade: 13498514-x Órgão Expedidor: ssp/sp  
Data de Expedição: 04/09/2014

CEP: 03.124-070  
Endereço: RUA VITOANTONIO DEL VECCHIO, 534 - AP 38 - PQ DA MOOCA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 29143040  
E-mail: contato@underbid.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 298.562.668-40 Participação Societária: 60,00%  
Nome: LUIZ FERNANDO MUNNARI GALANO  
Carteira de Identidade: 30369713-1 Órgão Expedidor: ssp/sp  
Data de Expedição: 29/09/2016 Data de Nascimento: 21/10/1981  
Filiação Materna: MARIA DENISE MUNNARI GALANO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 15.150-000  
Endereço: OUTROS JOAQUIM FERNANDES, 454 - PARQUE DAS AROEIRAS  
Município / UF: Monte Aprazível / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000  
E-mail: contato@underbid.com.br

**Zimbra****claudios@tre-ce.jus.br**

---

**RE: TRE/CE - Rádio Comunicador**

---

**De :** CENTRAL MUSIC <centralmusic@outlook.com.br>

Ter, 06 de Out de 2020 14:31

**Assunto :** RE: TRE/CE - Rádio Comunicador**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Produto indisponível

**Atenciosamente,*****Jéssica Alves*****Assistente Administrativo****(85) 3023.5305*****centralmusic@outlook.com.br*****Eletrônica Central Music Eireli Me****CNPJ: 21.859.226/0001-12****Rua Pedro Pereira, 614 Centro****Tel: (85) 3023-5305****Fortaleza-CE****Cep: 60.035-000**

---

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Enviado:** terça-feira, 6 de outubro de 2020 11:25**Para:** centralmusic@outlook.com.br <centralmusic@outlook.com.br>**Assunto:** TRE/CE - Rádio Comunicador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento de aparelhos rádio comunicadores, conforme especificado no termo de referência anexo.

Sugestões de marcas e modelos: NEXTCOM NXT 250 e Motorola DEP 450.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva  
TRE/CE - Seção de Compras  
Whatsapp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

**Zimbra****claudios@tre-ce.jus.br**

---

**RES: TRE/CE - rádio comunicador**

---

**De :** Sandra | Rádio Way <locacao2@radioway.com.br>

Seg, 12 de Out de 2020 20:32

**Assunto :** RES: TRE/CE - rádio comunicador**Para :** CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>

Boa Tarde,

Agradecemos o contato, porém não temos o item disponível no momento e não trabalhamos com órgãos públicos.

**ATENÇÃO !!!**

Em função da pandemia "COVID-19" e atendimento com equipe reduzida e seguindo as recomendações/orientações do Governo Federal/Governo do Estado/Prefeitura de São Paulo, visando a saúde e proteção de todos.

Iremos atender à todas às solicitações assim que possível.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA &lt;claudios@tre-ce.jus.br&gt;

Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 10:51

Para: Info &lt;info@radioway.com.br&gt;

Assunto: TRE/CE - rádio comunicador

Bom dia,

Solicitamos orçamento para aquisição de rádio comunicador, conforme descrito no termo de referência anexo.

Sugestão de marca e modelo: rádio Motorola DEP450

Atenciosamente,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

Whatsapp - (85) 99654-9299

---

PLANILHA DE PREÇOS							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Empresa/Órgão
1	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Rádio Digital Operação em Modo Digital 16 Canais de Comunicação ou mais Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais Rejeição de Espúrio: 65db Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz) Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF) Voltagem de Operação: 7.5VDC Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto	12	R\$ 1.512,52	R\$ 18.150,24	R\$ 1.957,36	R\$ 23.488,32	INTERNET MGA VIRTUAL
			R\$ 1.624,00	R\$ 19.488,00			BANCO DE PREÇOS 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA PE 5/2020 - ITEM 17
			R\$ 1.796,03	R\$ 21.552,36			INTERNET COSEP SEG
			R\$ 1.897,00	R\$ 22.764,00			CELWAY SERVICE
			R\$ 2.060,00	R\$ 24.720,00			UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO
			R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00			PAXON COMÉRCIO
			R\$ 2.462,00	R\$ 29.544,00			STOCKTOTAL

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Endereço / e-mail
CELWAY SERVICE EIRELI ME	24.804.565/0001-90	Rua Floriano Peixoto, 1860 - Jd Sumare - Ribeirão Preto/SP - CEP 14025-388 - telefone: (16) 3911-7700 - celway@celway.com.br
ISRAEL ELETRONICA CONCEITO EIRELI	12.492.615/0001-61	Av. Santos Dumont, 3199 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP 60150-162 - telefone: (85) 3032-3377 - vendas@israeleletronica.com.br
PAXON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA	00.797.477/0001-40	R Iguaracu, 51- Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03.077-030 - telefone: (11) 2293-7068 - contabilpassos@uol.com.br e marli@paxon.com.br
STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA	00.915.129/0001-20	Rua Capitão Otavio Machado, 993 - São Paulo - SP - CEP 04718-002 - telefone: (11) 5182-8800 - stocktotal@stocktotal.com.br e vanderlei@stocktotal.com.br
UNDERBID RADIO-COMUNICACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.042.271/0001-35	R. Vitoantonio Del Vecchio, 62 - Parque da Mooca - São Paulo/CP - CEP : 03124-070 - telefone: (11) 2914-3040 - contato@grupocdctelecom.com.br







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 210/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	15/10/2020	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 3647/2020**, *aquisição de rádios comunicadores*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Na ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foi encontrada uma contratação pública similar.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 89 e-mails, resultando no recebimento de 01 orçamento. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Através de canais de comunicação de sites de internet de empresas especializadas, foram solicitados orçamentos do material descritos no termo de referência, resultando no recebimento de 02 respostas negativas e 04 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

O preço orçado pela empresa *Israel Eletrônica Conceito EIRELI* não foi utilizado na composição do valor de referência por referir-se a modelo de rádio comunicador que não atende as especificações do termo de referência.

No documento 178282/2020 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 178279/2020 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alteração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário  
Matrícula 62577

De acordo:

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS  
Chefe da Seção de Compras em exercício

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS  
Coordenadora de Licitações e Contratos

Fortaleza, 16 de Outubro de 2020.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo para abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 6 de Novembro de 2020.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Reporta-se previsão orçamentária para o exercício de 2021.

**IBERE COMIN NUNES**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Fortaleza, 6 de Novembro de 2020.

**À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para observar que a previsão orçamentária é para 2021 e autorizar a abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fortaleza, 6 de Novembro de 2020.

PAD nº 3647/2020.

Ciente do doc. retro no sentido de que a previsão orçamentária da presente aquisição se refere a 2021.

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (Doc. 26707/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante do Doc. 178319/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 9 de Novembro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaboração do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 9 de Novembro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 10 de Novembro de 2020.

**À**

**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para alterar o item 11 do Termo de Referência, haja vista a provável impossibilidade da conclusão do certame e aquisição dos equipamentos ocorrer até o dia 31 de dezembro.

Esclarecer sobre a necessidade de análise das marcas/modelos ofertados, através de catálogos/manuais ou amostras, prevendo a suspensão do certame no Termo de Referência, se necessário.

Inserir a minuta do Termo de Referência alterado, em formato editável.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

#### **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

#### **6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.

6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem. Em seguida,

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA .

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.

8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020.

DESPACHO

Pad nº 3647/20

À SELIC,

Efetuadas as alterações no TR, com inclusão de etapa de amostras e vigência para Dezembro/21.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020  
Processo TRE/CE n.º 3647/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total**, para **aquisição rádios comunicadores**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 11 de dezembro de 2020, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

**Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QTD
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

1.2. Após a fase de lances e envio das propostas na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) sua amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.3. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na Rua Jaime Benevolo, nº 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

1.4. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**;

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km);

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem;

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado;

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

1.5. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

1.6. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

1.7. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

1.8. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

1.9. A garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

1.10. O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

1.11. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.12. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnegovernamentais.gov.br](http://www.comprasnegovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo/versão do equipamento**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
- c) **prazo de entrega** de 7 (sete) dias úteis, contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos;
- d) **prazo de garantia** mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega definitiva;
- e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;
- g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total para o item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emittentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 9.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “[visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos](#)”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante

determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2020.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE  
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ E-mail comercial: \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ N.º da Agência: \_\_\_\_\_

Proposta de preços para fornecimento de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rádio Digital</li> <li>• Operação em Modo Digital</li> <li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li> <li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li> <li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li> <li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li> <li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li> <li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li> <li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li> <li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li> <li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li> </ul> <p><b>MARCA:</b> <b>MODELO:</b></p>	12	R\$ ..... (.....)	R\$ ..... (.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 95/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º     /2020**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 95/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os equipamentos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em .../.../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000....., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f, 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

**5. DA HABILITAÇÃO**

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

## 6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.

6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem.

Em seguida,

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA .

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.

8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12	R\$ 1.957,36	R\$ 23.488,32

Fortaleza, 23 de Novembro de 2020.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 95/2020, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº 1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como prática adotada nesta seção.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 23 de Novembro de 2020.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 95/202 e autorização de abertura do certame.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 204.951/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) rádio comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?</b>	SIM	PAD n° 3.647/2020
<b>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</b>		DOC. PAD n° 26.357/2020
<b>3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?</b>	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 CAPÍTULO I
<b>3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?</b>	SIM	
<b>3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?</b>	SIM	
<b>4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?</b>	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 ANEXO III (item 2)
<b>4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?</b>	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 ANEXO III (itens 1 e 3)



6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP n.º 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n.º 178.282/2020, 178.319/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n.º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n.º 178.282/2020, 178.319/2020
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n.º 194.252/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n.º 204.951/2020



11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN n° 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 204.951/2020 CAPÍTULO II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	NÃO	A análise do Termo de Referência pela ASDIR foi adiada excepcionalmente para fase posterior do procedimento, por determinação do DIGER (doc. PAD n° 26.863/2020).
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	NÃO SE APLICA	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a	NÃO SE	



recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?

APLICA

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
<p>1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?</p> <p>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020
<p>2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020
<p>3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Portarias nº. 3 de 03 de janeiro de 2020
<p>4. No edital Constam as condições para participação?</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo II
<p>5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo III
<p>6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?</p>	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulos IV e VII



7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo VIII, item 8.5."f"
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 204.951/2020 Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 204.951/2020 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 204.951/2020 Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 204.951/2020 Item 4 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos	SIM	Doc. nº 204.951/2020, Capítulo XIX



sobre o edital?		
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. n.º 204.951/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. n.º 204.951/2020, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2020 [Doc. n.º 204.951/2020], nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*De acordo.*

*Roberta Martins de Castro  
Assessora-Chefe da Asdir  
Mat. n.º 77.056*

*Francisco José Primo Bitu  
Técnico Judiciário  
Mat. n.º 12.364*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
Fls. —

**PAD N.º 3.647/2020**

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]

Fortaleza, 26 de Novembro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para iniciar a fase externa do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020  
Processo TRE/CE n.º 3647/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total**, para **aquisição rádios comunicadores**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 15 de dezembro de 2020, às 14:00h (catorze horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li></ul>	12

1.2. Após a fase de lances e envio das propostas na forma dos itens 4.7 e 4.8, a sessão será suspensa para que a(s) licitante(s) vencedora(s) apresente(m) sua amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

1.3. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na Rua Jaime Benevolo, nº 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

1.4. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**;

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km);

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem;

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado;

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

1.5. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

1.6. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

1.7. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

1.8. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

1.9. A garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

1.10. O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

1.11. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.12. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnegovernamentais.gov.br](http://www.comprasnegovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, marca e modelo/versão do equipamento**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
- c) **prazo de entrega** de 7 (sete) dias úteis, contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos;
- d) **prazo de garantia** mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega definitiva;
- e) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;
- g) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total para o item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emittentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 9.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Vide Item 4 do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “[visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos](#)”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante

determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 1º de dezembro de 2020.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE  
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ E-mail comercial: \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ N.º da Agência: \_\_\_\_\_

Proposta de preços para fornecimento de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rádio Digital</li> <li>• Operação em Modo Digital</li> <li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li> <li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li> <li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li> <li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li> <li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li> <li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li> <li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li> <li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li> <li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li> </ul> <p><b>MARCA:</b> <b>MODELO:</b></p>	12	R\$ ..... (.....)	R\$ ..... (.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 95/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º     /2020**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do P.E. nº 95/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os equipamentos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa:....., no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em .../.../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000....., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f, 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

**5. DA HABILITAÇÃO**

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

- 5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

## 6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.
- 6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.
- 6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:
  - a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,
  - b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,
  - c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem. Em seguida,
  - d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,
  - e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.
- 6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.
- 6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.
- 6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.
- 6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;
- 7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;
- 7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA .

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.

8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020 - TRE/CE**  
**ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12	R\$ 1.957,36	R\$ 23.488,32



TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE  
JUSTIÇA ELETRÔNICA Nº 3  
DATA: 06.01.2020

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

Assinatura manuscrita em azul do Diretor-Geral do TRE/CE.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2020-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Rádio transceptor**

**Descrição Detalhada:** Rádio transceptor, tipo: portátil, potência transmissão: 4-5 w, frequência operação: 136 a 174 mhz, operação: 16 canais programáveis, acessórios: carregador de bateria e clip removível para cinto, alcance: 6 km, fonte alimentação: bateria recarregável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 23.488,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (12)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 83/2020. Processo nº 12.790/2020-SÃO, Contratada: ERA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.373.413/0001-84. Objeto: Central de alarme monitorada (100 UND), valor unitário R\$ 369,00; Sirene para central de alarme (120 UND), valor unitário R\$ 19,51; Módulo de comunicação Ethernet e GPRS (100 UND), valor unitário R\$ 330,00; Bateria VRLA 12V para sistemas de alarme (150 UND), valor unitário R\$ 89,00; Bateria 9V (1.000 UND), valor unitário R\$ 6,40; Caixa de passagem para CFTV (400 UND), valor unitário R\$ 5,30. Validade do Registro: de 02/12/2020 a 02/12/2021.

Ata de Registro de Preço nº 84/2020. Processo nº 12.790/2020-SAO contratada: EDMUR RODRIGUES SILVEIRA ME, CNPJ 10.190.017/0001-02. Objeto: Disco Rígido Interno 2Tb para CFTV (100 UND), valor unitário R\$ 481,00; Validade do Registro: de 02/12/2020 a 02/12/2021.

Ata de Registro de Preço nº 86/2020. Processo nº 12.790/2020-SAO Contratada: VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 16.598.015/0001-33. Objeto: Sensor Magnético de Abertura - Sem fio (1.000 UND), valor unitário R\$ 25,00; Sensor de Movimento Infravermelho Passivo - Sem Fio (700 UND), valor unitário R\$ 46,00; Controle Remoto para Central de Monitoramento (150 UND), valor unitário R\$ 17,00; Receptor para Central de Alarme (100 UND), valor unitário R\$ 75,00; Gravador Digital de Imagem NVD (100 UND), valor unitário R\$ 1.100,00; Validade do Registro: de 02/12/2020 a 02/12/2021.

## AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2020. PAD Nº 14776/2020. Pregão Eletrônico nº 02/2020, liberando a empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (CNPJ 13.395.341/0001-55) do compromisso de fornecer o item citado - cone de sinalização - como previsto no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013. Data da assinatura: 29/11/2020, Des. Aristóteles Lima Thury.

Manaus (AM), 1º de dezembro de 2020.

RUY MELO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 01/2020 em epígrafe (PAD nº 10395/2020), que tem por objeto a contratação de serviço remanescente de obra para construção do imóvel que abrigará a 2ª Zona Eleitoral no município de Uruará/AM, ADJUDICADO em favor da empresa TRJ CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.045.767/0001-08. Na oportunidade, NEGA PROMOVIMENTO ao recurso interposto pela licitante J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ 22.566.217/0001-04, mantendo a decisão do pregoeiro. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2020, pelo Des. ARISTÓTELES LIMA THURY.

Manaus (AM), 1º de dezembro de 2020.

RUY MELO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2020, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GERBRA COMÉRCIO EIRELI, para eventual aquisição de carrinhos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N.º 0092296-55.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/12/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Isabella Carolina de Souza Rosa.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
03	CARRINHO DE TRANSPORTE Marca / Modelo: Minascar / 160 L	20	R\$ 400,00

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 100/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa V.T.A. MACHADO DE ARRUDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: O art. 17, do Decreto n.º 7.892/2013 e o art.65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI: 0097637-62.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 01/12/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 053/2019, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a EMPRESA V E C SERVIÇOS DE CLICHEIRA LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0052087-78.2019/6.05.8000. ASSINATURA: 1º/12/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Carlos Augusto Trindade de Souza, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 85/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ARIANA CARDOSO MOREIRA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: O art. 17, do Decreto n.º 7.892/2013 e o art.65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI: 0097577-89.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 27/11/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e a Sra. Ariana Cardoso Moreira.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 55585-56.2017.6.05.8000. ASSINATURA: 01/12/2020.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 3647/2020. Objeto: Aquisição de rádios comunicadores, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolos 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00095-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/12/2020) 70007-00001-2020NE000001

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 22/2019 celebrado com a empresa KENTA INFORMÁTICA S.A. Objeto: visa à suspensão, por 60 (sessenta) dias, da prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso - Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE, contados a partir de 06/12/2020. Fundamento: no art. 60 da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e na autorização contida no PAD n.º 16.526/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Carlos Antenor Barrios. DATA: 27/11/2020.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 16º Termo Aditivo ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 1 (um) posto de Auxiliar Técnico a partir de 19/12/2020. Na atual vigência do Contrato, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 31.189,81 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,34% do valor atualizado do Contrato. Caso o contrato seja prorrogado, o valor acrescido corresponderá a R\$ 36.717,12 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), equivalente aproximadamente ao percentual de 1,58% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 23.484/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 26/11/2020

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 20/11/2020, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa EFES Comércio e Serviços de Informática Eireli. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 27/11/2020. Processo: 0003321-73.2020.6.08.8000

Vitória, 1º de dezembro de 2020.  
FABIO SEGOVIA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: CLARO S/A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade LDN - Longa Distância Nacional. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2020NE800090 de 25/11/2020. Valor total estimado do contrato: R\$ 3960,84. Prazo de Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2020. Processo SEI nº 0000548-55.2020.6.08.8000.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços operador de áudio. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LINCE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 10.565.981/0001-78. Resumo do Objeto: Repactuação contratual, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 110.413,63, sendo R\$ R\$ 33.345,64 liquidados em 2019, R\$ R\$ 37.992,92 estimados para 2020, R\$ 37.081,44 estimados para 2021 e R\$ 1.993,63 estimados para 2022. Fundamentação Legal: Resolução TSE n.º 23.234 de 15/04/2010, Instrução Normativa SLTI/MPQG n.º: 05/2017 e Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 19/11/2020. Processo: 0007196-51.2020.6.08.8000.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 70015

Nº Processo: 73211920206088000. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (estrado modular e purificador de água). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/12/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Sua - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00045-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2020 às 12h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS  
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 01/12/2020) 70015-00001-2019NE000156

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0003816-09.2020.6.12.8000 - Pregão n. 48/2020; Termo de Contrato nº 30/2020. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção predial, para gerenciamento e prestação de serviços de engenharia de pequena monta, manutenção preventiva e corretiva, por 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 259.996,71. Contratada: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A - CNPJ: 33.373.325/0001-79. Assinatura: 27/11/2020. Assinam: Hardv Waldschmidt, Diretor-Geral do Tribunal

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de novembro de 2020

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
PRESIDENTE

## ATOS DO PROCURADOR

### ATOS DIVERSOS

#### 570/2020

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base na Resolução 001/2009/CPJ/CE e art. 44º da Portaria n.º 01/2019/PGR/PGE, resolve: PRORROGAR, até 27/02/2021 (considerando a realização de 2º turno), o biênio do seguinte Promotor Eleitoral:

Zona	Cidade	Promotor	Portaria de Designação
114	Fortaleza	Francisco Gomes Câmara	123/2019

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020.

LIVIA MARIA DE SOUSA

Procuradora Regional Eleitoral

### PORTARIAS

#### PORTARIA 593/2020

A Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c os arts. 1º e incisos e 5º, § 2º e incisos, da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve: DESIGNAR, o Promotor EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, titular da Promotoria de Justiça da comarca de Fortaleza, para funcionar como Promotor Eleitoral da 113ª Zona (Fortaleza), no período de 28/11/2020 e 29/11/2020, em face do afastamento da Promotora MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2020.

LIVIA MARIA DE SOUSA

Procuradora Regional Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 95/2020. Objeto: aquisição rádios comunicadores, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 2/12/2020. Entrega das propostas a partir de 2/12/2020. Abertura das propostas: 15/12/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 1º/12/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO





Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;

---

**Divulgação de publicação do edital pregão eletrônico TRE CE nº 95/2020**1 mensagem

---

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>

2 de dezembro de 2020 16:18

Para: seseq@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações TRE-CE &lt;licitacoestrece@gmail.com&gt;, Seção de Licitações &lt;selic@tre-ce.jus.br&gt;

Cco: celway@celway.com.br, vendas@israeleletronica.com.br, contabilpassos@uol.com.br, marli@paxon.com.br, stocktotal@stocktotal.com.br, vanderlei@stocktotal.com.br, contato@grupocdctelecom.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **15 de dezembro de 2020, às 14:00h (catorze horas)**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 95/2020**. Objeto: aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo na data de 2 de dezembro.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,  
Seção de Licitações - TRE/CE  
Telefone: (85) 3453-3736

AO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020  
PROCESSO TRE/CE nº 3647/2020.

**PROPOSTA****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome da Empresa: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA  
CNPJ: 73.628.307/0001-05  
Inscrição Estadual: 253.169.755  
Inscrição Municipal: 9004404  
Representante: Rafael dos Santos Nunes  
Cargo: Sócio Gerente  
RG: 4.444.761 SSP-SC / CPF: 041.011.289-52  
Endereço: Rua Celso Bayma, 511 – Barreiros - Município: São José - Estado: SC  
CEP: 88117-037  
Fone: (48) 3240-0336  
E-mail: [licitacao@acn.com.br](mailto:licitacao@acn.com.br) e [comercial@acn.com.br](mailto:comercial@acn.com.br)

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome: Rafael dos Santos Nunes  
E-mail: [licitacao@acn.com.br](mailto:licitacao@acn.com.br) e [comercial@acn.com.br](mailto:comercial@acn.com.br)  
Cargo/função: Sócio Gerente  
Fone: (48) 3240-0336  
RG: 4.444.761 SSP-SC / CPF: 041.011.289-52

**Dados bancários:**

Banco do Brasil  
Agência:3013-9  
Conta: 11684-X

Proposta de preços para fornecimento de rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Rádio Digital Operação em Modo Digital 16 Canais de Comunicação ou mais Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais Rejeição de Espúrio: 65db Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz) Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF) Voltagem de Operação: 7.5VDC Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto. <b>MARCA: INTELBRAS</b> <b>MODELO: RPD 7000</b>	UNID	12	R\$ 1.208,33	R\$ 14.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)</b>					

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 7 (sete) dias úteis, contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos.

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses a partir da entrega definitiva.

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 95/2020.

Preços líquidos, inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

DECLARAMOS, que temos pleno conhecimento e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas contidas neste edital.

São José/SC, 15 de dezembro de 2020



**RAFAEL DOS SANTOS NUNES**

Sócio Gerente

CPF: 041.011.289-52

RG: 4.444.761 SSP-SC

**73.628.307/0001-05**

**ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda ME**

Rua Celso Bayma, 511

Barreiros - CEP 88117-037

SÃO JOSÉ - SC



### Rádio Profissional Digital

- » Potência de 4W e 5W
- » Tecnologia DMR de comunicação
- » Maior segurança na Comunicação
- » Função Monitoramento
- » Modo Dual (analógico ou digital) <sup>1</sup>
- » Função VOX



Os rádios da família RPD 7000 proporcionam uma comunicação confiável e de longa distância com qualidade digital ou analógica, isso em um produto robusto. Seu áudio alto e cristalino e bateria de alta duração possibilita até 18h de uso<sup>2</sup>. Possui maior eficiência de espectro (12,5 KHz) e oferece, em modo digital, criptografia na conversação. Compatível com acessórios de áudio do mercado<sup>3</sup> e por operar em modo digital ou analógico oferece uma transição suave para usuário de desejam migrar da operação analógica.

<sup>1</sup> Apenas RPD 71001/7001 RPD 7301 somente modo digital / <sup>2</sup> 18h digital / 14h analógico em 90/5/5 / <sup>3</sup> consulte o suporte para maiores informações.

## Especificações técnicas

### Gerais

Faixa de Frequência	<b>RPD 7101</b> (VHF) 136~174 / <b>RPD 7301</b> (UHF) 350~390 / <b>RPD 7001</b> (UHF) 400~470 MHz
Potência	(UHF) 4W / (VHF) 5W
Espaçamento de canal	12,5 KHz
Canais	32 Canais (duas zonas de 16 canais)
Duração da Bateria (90/5/5)	Digital: 18 horas / Analógico: 14 horas (1800 mAh)
Tensão de Operação	7,4 V DC
Temperatura de Operação	-20 °C a +60 °C
Estabilidade de Frequência	± 1,5 ppm
Impedância da Antena	50 Ω
Ruído em FM	-45 dB
Dimensões e Peso	59,7 x 35 x 114 mm / 345g (incluindo a bateria)
Grau de proteção	Padrão MIL-STD-810C / D / E / F

## Receptor

Sensibilidade Digital Mínima (BER 5%)	-120 dBm
Sensibilidade Analógica Mínima (SINAD 12 dB)	-120 dBm
Rejeição de espúrio	70 dB
Seletividade canal adjacente	60 dB
Intermodulação	65 dB
Áudio (Potência)	500 mW
Distorção do áudio	3% (típico)
Emissão espúria conduzida	-57 dBm

## Transmissor

Potência de Transmissão	Máxima: 4 W / Média: 3 W / Mínima: 1W
Modulação Digital 4FSK	12,5 kHz (Dados): 7K60FXD e 7K60FXE 12,5 kHz (Voz): 7K60F1D e 7K60F1E 12,5 kHz (Voz e Dados): 7K60F1W
Modulação Analógica	8K50F3E
Emissão conduzida	-36 dBm ≤ 1GHz / -30 dBm ≥ 1 GHz
Vocoder	AMBE +2™

## Acessórios



**AB 7000**



**AC 7000**  
(Carregador + fonte)



**Antena UHF**



**Prendedor RPD 7000**



**CP 7000**  
(Cabo de Programação)



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02153-19-00160**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/06/2019**

Fabricante:

**CNPJ:82.901.000/0001-27**

**INTELBRAS S/A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 12719, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**RPD 7001**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Cabeça	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Corpo	Potência Máxima de Saída (W)
412,53 a 415,03	0,89	8K50F3E	2,6	4,055
412,53 a 415,03	0,77	7K60FXD, 7K60FXE, 7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W	1,38	4,074
458,0 a 459,99	0,89	8K50F3E	2,6	4,131
451,01 a 457,98	0,77	7K60FXD, 7K60FXE, 7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W	1,38	4,246
451,02 a 453,38	0,77	7K60FXD, 7K60FXE, 7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W	1,38	4,256
451,8 a 456,68	0,77	7K60FXD, 7K60FXE, 7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W	1,38	4,256
458,0 a 459,99	0,89	8K50F3E	2,6	4,13
458,0 a 459,99	0,77	7K60FXD, 7K60FXE, 7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W	1,38	4,092

- Antena Externa proprietária, removível, monopolo, ganho 2,15 dBi conector SMA-K.

- Modulação: 4FSK e FM.

**Este produto destina-se ao uso em ambientes corporativos, não sendo sua utilização destinada ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.**

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03587-20-00160**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **28/04/2020**

Fabricante:

**CNPJ:82.901.000/0001-27**

**INTELBAS S/A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 17620, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**RPD 7101 - (Linha RPD 7000)**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,01 a 173,99	5,188	8K50F3E
148,01 a 173,99	5,333	7K60FXD 7K60FXE 7K60F1D 7K60F1E 7K60F1W

Tipo de Modulação: FM, 4FSK.

Possui antena externa com 2,15 dBi de ganho.

Ensaio de SAR não aplicáveis.

Observações

**O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02996-20-00160**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **14/05/2020**

Fabricante:

**CNPJ:82.901.000/0001-27**

**INTELBAS S/A**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 15520, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**RPD 7301 - (Linha RPD 7000)**

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Potência Máxima de Saída (W)	SAR (W/kg) Corpo	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Cabeça
7K60FXD; 7K60FXE; 7K60F1D; 7K60F1E; 7K60F1W	4,624	0,0060	368,5625 a 373,4875	0,0036
7K60FXD; 7K60FXE; 7K60F1D; 7K60F1E; 7K60F1W	4,634	0,0060	380,05 a 389,85	0,0036

Tipo de Modulação: 4FSK.

Possui antena externa, removível, com 2,15 dBi de ganho.

Observações

**O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para aguardar o envio e análise da amostra. A reabertura da sessão ficou agendada para o dia 28 de dezembro, às 9 horas.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 5 de Janeiro de 2021.

DESPACHO

Pad nº 3647/20

Informamos que após testes realizados na data de hoje pelo servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles e o Guarda Municipal Luis Gadelha Elias Neto, verificou-se que as amostras dos rádios intelbras RPD 7000 apresentadas pela empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO fracassaram no teste constante no Item 6.2, alíneas b e c. Os rádios encontram-se a disposição da empresa para recolhimento de segunda a sexta feira, no horário de 8 às 12h. À SELIC, para ciência e adoção de providências necessárias, incluindo-se a convocação da segunda melhor proposta do certame, para apresentação de amostra.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA



Ao  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ -  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AT.: Sr. Pregoeiro

**Referente:** EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PREGÃO TRADICIONAL Nº 95/2020  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO TRE/CE Nº 3647/2020

Prezados Senhores,

**SCVS - Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, com sede à Rua Barão de Aracati, 2160 - Aldeota - Fortaleza - Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.213.487/0001-75 e inscrição estadual sob nº 06.893.995-7, sente-se honrada pela oportunidade de apresentar sua proposta para o fornecimento através de:

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Radiocomunicação UHF e VHF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento Licitatório.

Com a certeza de estar ofertando os melhores produtos/serviços, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessária, e firmamo-nos,

Atenciosamente,

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

**ILVAL BARBOSA BRAGA**

Cargo: Diretor Geral

Carteira de identidade nº 93002379104

CPF nº 306.566.806-87





Ao  
 PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ -  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AT.: Sr. Pregoeiro

**Referente:** EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PREGÃO TRADICIONAL Nº 95/2020  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 PROCESSO TRE/CE Nº 3647/2020

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declaração exigidas no edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

**Razão Social:** SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**CNPJ:**35.213.487/0001-75 – **Inscrição Estadual:** 06.893.995-7

**Endereço:** Rua Barão de Aracati, 2160 – Aldeota – Fortaleza/Ce

**Tel/Fax:** (85) 3264.2121 / 3264.4757

**BANCO:** Brasil, **AGENCIA:** 3140-2, **Nº DA CONTA CORRENTE** 35079-6

**BANCO:** Bradesco, **AGENCIA:** 600, **Nº DA CONTA CORRENTE** 13388-4

**E-MAIL:** [ilval@hotmail.com](mailto:ilval@hotmail.com) e [comercialscvs@gmail.com](mailto:comercialscvs@gmail.com)

**REPRESENTANTE LEGAL:** ENG. ILVAL BARBOSA BRAGA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG. ILVAL BARBOSA BRAGA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 95/2020, cujo objeto é aquisição de **Empresa Especializada para fornecimento de Equipamento de Radiocomunicação UHF e VHF**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Un	Qt.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1) Rádio Digital 2) Operação em Modo Digital 3) 16 Canais de Comunicação ou mais 4) Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais 5) Rejeição de Espúrio: 65db 6) Faixa de Frequência: UHF(360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz) 7) Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W(UHF)	Un	12	R\$ 1.583,32	R\$ 18.999,84





	8) Voltagem de Operação: 7.5VDC 9) Bateria de Li-ion 1600mAh 10) Carregador de mesa individual bi-volt 11) Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto MARCA: MOTOROLA MODELO: EVX 261				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 18.999,84 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

1.1 – Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes para o cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

1.2 – Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e estamos de acordo com todas as exigências em todos os seus termos.

1.3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico no 52/2020.

1.4 – Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, as suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

1.5 – Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

1.6 – Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução no 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução no 09 (06/12/2005).





1.7 – Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os materiais serão entregues.

1.8 – Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

1.9 – O procurador da empresa, cujo CNPJ é 35.213.487/0001-75, que assinará o Contrato, é o Sr. Ilval Barbosa Braga, brasileiro, união estável, Engenheiro, C.I 93002379104, 306.566.806-87, Rua Carlos Vasconcelos, 2056 - Aldeota, (85) 98210-0522. E-mail: [ilva@hotmail.com](mailto:ilva@hotmail.com).

1.10 – Prazo de entrega: 07(Sete) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos.

1.11 – Prazo de Garantia: 24(Vinte e Quatro) Meses.

**Demais Especificações dos Itens e exigências/condições solicitadas, afirmamos que estamos de acordo com o edital e Termo de Referência e seus Anexos.**

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

**ILVAL BARBOSA BRAGA**

Cargo: Diretor Geral

Carteira de identidade nº 93002379104

CPF nº 306.566.806-87



## DECLARAÇÕES

### SEDE EM FORTALEZA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE MOTOROLA EM FORTALEZA

A empresa SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.213.487/0001-75, sediada à Rua Barão de Aracati, nº 2160, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; telefone de contato (85) 3264-2121 / 3264-4757 **DECLARA, que possui instalação com assistência técnica Autorizada Motorola, na cidade de Fortaleza – Ce**, estando credenciado a prestar assistência técnica em equipamentos marca Motorola e que possui laboratório técnico em sua sede, com condições de prestar os serviços técnicos de instalação, assistência técnica, ficando a disposição para inspeção técnica para a devida aprovação.

A proponente possui uma composição de instrumentos de laboratório com os seguintes equipamentos na cidade de Fortaleza:

- a) Monitor de teste, com possibilidade de medir nível de recepção, modulação, desvio de áudio, sensibilidade do receptor e potência. (Faixa de frequência mínima de 500 mhz).
- b) Analisador de espectro (Faixa de frequência mínima de 500 mhz).
- c) Frequencímetro (Faixa de frequência mínima de 500 mhz).
- d) Medidor de potência (Faixa de frequência mínima de 500 mhz).
- e) Analisador de bateria para transceptores portáteis com capacidade de no mínimo 03 baterias a serem analisadas simultaneamente.
- f) Multímetro.
- g) Kit de programação de todos transceptores.
- h) Osciloscópio.
- i) Gerador de RF.
- j) Estação de solda.
- k) Bancada com manta antiestática.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ilval Barbosa Braga".

**ILVAL BARBOSA BRAGA**

Cargo: Diretor Geral

Carteira de identidade nº 93002379104

CPF nº 306.566.806-87



## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS.**

A empresa SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRTONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.213.487/0001-75, sediada à Rua Barão de Aracati, nº 2160, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; telefone de contato (85) 3264-2121 / 3264-4757 DECLARA, que terá responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas Sociais decorrentes do contrato.

## **DECLARAÇÃO CONFORME ART. 38 DA LEI Nº 13.303/2016.**

A empresa SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRTONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.213.487/0001-75, sediada à Rua Barão de Aracati, nº 2160, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; telefone de contato (85) 3264-2121 / 3264-4757 DECLARA, que a contratada SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRTONICOS LTDA, e seus representantes não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016.

## **DECLARAÇÃO QUE PROVIDENCIARÁ O ADEQUADO RECOLHIMENTO DE BATERIA.**

A empresa SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRTONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.213.487/0001-75, sediada à Rua Barão de Aracati, nº 2160, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; telefone de contato (85) 3264-2121 / 3264-4757 DECLARA, que providenciará o adequado recolhimento das baterias originárias e acessórios em gerais da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA Nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da lei Nº 12.305, de 2010 – Política de Resíduos Sólidos, art. 4 e 6 da Resolução CONAMA Nº 401, DE 04/11/2008, e legislação correlata.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

**ILVAL BARBOSA BRAGA**

Cargo: Diretor Geral

Carteira de identidade nº 93002379104

CPF nº 306.566.806-87



# EVX-261

## MIGRE PARA O DIGITAL



ADEUS  
INTERFERÊNCIA



AMPLIANDO  
O SEU ALCANCE



RECEPÇÃO  
ALTA E CLARA



MANTENHA SUA  
EQUIPE SEGURA



ENERGIA DURANTE  
O TURNO

### RÁDIOS DIGITAIS PORTÁTEIS

## Mude para o acesso digital com facilidade e economia.

O EVX-261 opera em ambos os modos: analógico e digital, então é o ideal para o uso de frotas mistas. A extensa interoperabilidade possibilita várias opções de sinalizações, inclusive MDC1200®, DTMF e de 2 ou 5 tons, além da criptografia por inversão de voz. Aprecie a nitidez sonora e conversas inteligíveis graças ao cancelamento do ruído do modo digital. Compatível com o sistema de bateria universal, elimina todo o aglomeramento e a confusão causada por muitos aparelhos com a padronização de uma base única de recarga para toda a equipe.

#### RECURSOS GERAIS

- Capacidade do Canal:
  - 16 Canais / 1 Grupo
- 2 Chaves Programáveis
- Recursos de Segurança:
  - Alerta do Trabalhador Solitário
  - Alerta de Emergência
- Opera com o Sistema de Bateria Universal
- Várias Opções de Varredura
- VOX Interno (Quando Usado com Acessório VOX)

#### RECURSOS DE SINALIZAÇÃO

- Codificador ANI de MDC-1200®
- Codificador ANI de FleetSync®
- Codificador e Decodificador CTCSS/DCS
- Codificador/Decodificador de 2 Tons
- Codificador/Decodificador de 5 Tons
- Desabilitar/Desligar/Reabilitar Remotamente (5 Tons)

#### RECURSOS DO MODO DIGITAL

- Modo Direto
- Interrupção da Transmissão (Somente Decodificação)
- Todas as Chamadas/Chamada em Grupo/Chamada Individual
- Privacidade Básica

#### RECURSOS DO MODO ANALÓGICO

- Sistema Transponder de Alcance Automático (ARTS™)



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

	VHF	UHF
Intervalo de Frequência	D0: 136-174 MHz	G6: 403-470 MHz G7: 450-512 MHz
Dimensões (A x L x P)	4,3 x 2,3 x 1,3 in (109,2 x 58,4 x 32,3 mm) com FNB-V133LI-UNI	
Peso Aprox.	9,9 oz (281 g) (com Antena, FNB-V133LI-UNI, Clipe de Cinto) 11,6 oz (330 g) (com Antena, FNB-V134LI-UNI, Clipe de Cinto)	
Com Visor	Não	
Espaçamento de Canal kHz	25*/12,5	
Tamanho SP	36	
Número de canais	16	
Botões Programáveis	2	
Tamanho SP (D)	36	
Vida útil da bateria (Ciclo 5-5-90 com Protetor de Bateria)	FNB-V133LI: 9.8 h (D)/8.1 h (A) FNB-V134LI: 17.0 h (D)/14.0 h (A)	FNB-V133LI: 9.3 h (D)/8.0 h (A) FNB-V134LI: 16.1 h (D)/13.6 h (A)
Classificação de IP	55	
Tensão de alimentação da energia	7,4 V DC ±10%	
Intervalo de temperatura operacional	-22° F a +140° F (-30° C a +60° C)	
Estabilidade da Frequência	±1.5 ppm	
Impedância RF Entrada-Saída	50 Ohms	

## ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR

	medidas por TIA/EIA 603
Tipo de Circuito	Conversão Direta
Sensibilidade Analógica 12 dB SINAD:	0,25 uV/Digital 1% BER: 0,28 uV
Seletividade de Canal Adjacente	TIA603: 70/60 dB (25 kHz/12,5 kHz), TIA603D: 70/45 dB (25 kHz/12,5 kHz)
Espaçamento de Canal	25/12,5 kHz
Intermodulação	70 dB
Rejeição da Imagem Espúria	70 dB
Zumbido e Ruído	45/40 dB (25 kHz/12,5 kHz)
Saída de Áudio (5% THD)	700 mW a 16 Ohms (Interno)/500 mW a 4 Ohms (Externo)
Distorção de Áudio	< 5%
Emissão Espúria Conduzida	-57 dBm

## ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR

	medidas por TIA/EIA 603
Energia de Saída	5/1 W
Limitação da Modulação	±5,0 kHz (25 kHz)/±2,5 kHz (12,5 kHz)
Emissão Espúria Conduzida	-36 dB (*1 GHz), -30 dB (> 1 GHz)
Zumbido e Ruído FM	45/40 dB (25 kHz/12,5 kHz)
Distorção de Áudio (a 1 kHz)	< 5%
Modulação FM Analógica	16K0F3E (25 kHz)/11K0F3E (12,5 kHz)
Modulação Digital 4FSK	12,5 kHz Dados: 7K60F1D e 7K60FXD/12,5 kHz Voz: 7K60F1E e 7K60FXE 12,5 kHz Dados e Voz: 7K60F1W
Tipo Vocoder Digital	AMBE +2™
Protocolo Digital	ETSI TS102 361-1, -2, -3

## NORMA MIL-STD APLICÁVEL

Padrão	Métodos/Procedimentos				
	MIL 810C	MIL 810D	MIL 810E	MIL 810F	MIL 810G
Pressão Baixa	500.1 Procedimentos 1	500.2 Procedimentos 2	500.3 Procedimentos 2	500.4 Procedimentos 1/2	500.5 Procedimentos 1/2
Alta Temperatura	501.1 Procedimentos 1/2	501.2 Procedimentos 1/A1 Procedimentos 2/A1	501.3 Procedimentos 1/A1 Procedimentos 2/A1	501.4 Procedimentos 1/QUENTE Procedimentos 2/QUENTE	501.5 Procedimentos 1/A1 Procedimentos 2/A2
Baixa Temperatura	502.1 Procedimentos 1	502.2 Procedimentos 1/Cat. 3 Procedimentos 2/Cat. 1	502.3 Procedimentos 1/Cat. 3 Procedimentos 2/Cat. 1	502.4 Procedimentos 1/Cat. 3 Procedimentos 2/Cat. 1	502.5 Procedimentos 1/Cat. 3 Procedimentos 2/Cat. 1 Procedimentos 3/Cat. 1
Choque de Temperatura	503.1 Procedimentos 1	503.2 Procedimentos 1/ A1 Cat. 3	503.3 Procedimentos 1/ A1 Cat. 3	503.4 Procedimentos 1	502.5 Procedimentos 1/C
Radiação Solar	505.1 Procedimentos 2	505.2 Procedimentos 1	505.3 Procedimentos 1	505.4 Procedimentos 1	502.5 Procedimentos 1/A1
Chuva	506.1 Procedimentos 1/2	506.2 Procedimentos 1/2	506.3 Procedimentos 1/2	506.4 Procedimentos 1/3	506.5 Procedimentos 1/3
Umidade	507.1 Procedimentos 2	507.2 Procedimentos 2	507.3 Procedimentos 2	507.4	507.5 Procedimentos 2/Agg
Névoa Salina/ Nebulina	509.1 Procedimentos 1	509.2 Procedimentos 1	509.3 Procedimentos 1	509.4	509.5
Nuvem de Poeira	510.1 Procedimentos 1	510.2 Procedimentos 1	510.3 Procedimentos 1	510.4 Procedimentos 1	510.5 Procedimentos 1
Nuvem de Areia	-	510.2 Procedimentos 2	510.3 Procedimentos 2	510.4 Procedimentos 2	510.5 Procedimentos 2
Vibração	514.2 Procedimentos 8/FW	514.3 Procedimentos 1/Cat. 10 Procedimentos 2/Cat. 3	514.4 Procedimentos 1/Cat. 10 Procedimentos 2/Cat. 3	514.5 Procedimentos 1/Cat. 24	514.6 Procedimentos 1/Cat. 24
Choque	516.2 Procedimentos 1/2/3/5	516.3 Procedimentos 1/4/6	516.4 Procedimentos 1/4/6	516.5 Procedimentos 1/4/6	516.6 Procedimentos 1/4/6



Motorola Solutions, Inc. 500 West Monroe Street, Chicago, IL 60661 EUA [www.motorolasolutions.com/evx261](http://www.motorolasolutions.com/evx261)

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o Logotipo M Estilizado são marcas comerciais ou marcas registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são utilizadas sob licença.

Todas as outras marcas são de propriedade de seus respectivos proprietários. ©2017 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. 09-2017

## ACESSÓRIOS

### Antenas

- ATU-6A: Antena 400-430 MHz UHF 6.5" (16,51 cm)
- ATU-6B: Antena 420-450 MHz UHF 6.1" (15,49 cm)
- ATU-6C: Antena 440-470 MHz UHF 6.1" (15,49 cm)
- ATU-6D: Antena 450-485 MHz UHF 6" (15,24 cm)
- ATU-6DS: Antena 450-485 MHz UHF 3.5" (8,89 cm)
- ATU-6F: Antena 485-520 MHz UHF 5.35" (13,58 cm)
- ATV-8A: Antena 134-151 MHz VHF 6" (15,24 cm)
- ATV-8B: Antena 150-163 MHz VHF 6" (15,24 cm)
- ATV-8C: Antena 161-174 MHz VHF 6" (15,24 cm)
- ATV-6XL: Sem regulagem VHF 7" (17,78 cm)

### Bateria

- FNB-V133LI-UNI: Lítio Ion 1380 mAh
- FNB-V134LI-UNI: Lítio Ion 2300 mAh

### Soluções de Carregamento

- LCC-261: Estojo de Couro, Fivela de Cinto (FNB-V133LI)
- LCC-261H: Estojo de Couro, Fivela de Cinto (FNB-V134LI)
- LCC-261S: Estojo de Couro, Fivela de Cinto Giratória (FNB-V133LI)
- LCC-261SH: Estojo de Couro, Fivela de Cinto Giratória (FNB-V134LI)
- CLIP-20: Grampo de cinto

### Carregadores

- CD-58: Base do Carregador
- PA-55: Adaptador de CA
- VAC-6058: Carregador MUC (Vários Plugues para Ambas as Regiões)
- VCM-5: Adaptador do Carregador Veicular

### Acessórios de Áudio

- MH-360S: Microfone Alto-Falante Compacto 3,50 mm Conector de Áudio
- MH-450S: Microfone Alto-falante e Conector de áudio de 3,5mm
- MH-45B4B: Microfone Alto-falante com Anulamento do Ruído
- MH-66A4B: Microfone Alto-falante com Anulamento do Ruído Conector de Áudio 3,5mm
- MH-37A4B-1: Microfone Fone de Ouvido
- VH-150A: Fone leve, com VOX, atrás da cabeça
- VH-150B: Fone leve, com VOX, em cima da cabeça
- MH-100: Fone de ouvido Somente Rx, 3,5mm
- MH-101A4B: Kit Vigilância Um Cabo
- MH-102A4B: Kit Vigilância Dois Cabos
- MH-103A4B: Kit Vigilância Três Cabos
- MH-201A4B: Fone de ouvido para trabalho pesado



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **08084-17-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/04/2020**

Requerente:

**CNPJ: 10.652.730/0001-20**

**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**

Fabricante:

**MOTOROLA SOLUTIONS, INC.**

**1301 E. ALONGQUIN RD SCHAUMBURG**

Nº

**ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-15144/17, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**EVX-261-D0-5 - (EVX-261)**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 174,0	5,0	7K60F1D 7K60F1E 7K60F1W
148,0 a 174,0	5,0	14K0F3E 11K0F3E
156,025 a 162,025	5,0	16K0F3E

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 08/12/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração

Fortaleza, 8 de Janeiro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para análise de amostra. A reabertura da sessão ficou agendada para o dia 23 de janeiro de 2021, às 9 horas.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



**ILMA. SRA. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RIBEIRO - PREGOEIRA.**

**REF.: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONFORME ITEM 1.3 DO EDITAL – 95/2020  
PROCESSO TRE/CE n.º 3647/2020**

SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) sob o nº35.213.487/0001-75, sendo uma Revenda e um Serviço Autorizado Motorola no estado do Ceará, estabelecida à Rua Barão de Aracati, 2160 – Aldeota, vem, com a devida vênua perante V. Exa., requerer o que subsegue:

**BREVE HISTÓRICO DA DEMANDA:**

Em 08 de Janeiro de 2020, a requerente recebeu comunicado, através do site Comprasnet a solicitação da apresentação dos 02(Dois) rádios, conforme o item do edital " 1.3. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02(dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na Rua Jaime Benevolo, nº 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

Nesta mesma data, fizemos o pedido dos 02(dois) rádios do nosso distribuidor Motorola com envio em transportadora aérea com entrega no dia 14 de janeiro de 2020 na parte da manhã, onde o nosso prazo final seria no dia 15 de janeiro de 2020 junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.**

Fomos surpreendido com o recebimento de e-mail da transportadora BRASPRESS que nossa mercadoria teria sido extraviada (e-mail anexo).

Também, segue anexo, o "Rastreo de Encomendas" da transportadora para conhecimento.

De todo o exposto, vem a requerente, requerer se digne V. Exa., de determinar a prorrogação do prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme supra especificado, tudo com base nos documentos anexos, e em atenção aos dispositivos constantes na Constituição Federal, nas Leis Federais nºs8666/93 e 10.192/2001, bem como aos princípios basilares norteadores dos atos e contratos administrativos.





Termos em que pede e espera deferimento.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

---

ILVAL BARBOSA BRAGA  
Diretor - SCVS



# NOTIFICAÇÃO DE FALTA TOTAL NF 18235

Caixa de entrada X

 **Karen Lauana Saraiva Farias** <for atendimento@braspess.com>  
para Luiz mafetoli, recepcoes@scvs, mini, Francisco, Alessandra

14 de jan. de 2021 11:50 (há 21 horas)



## NOTIFICAÇÃO DE FALTA TOTAL

A

**GPV BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA  
SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS**

Prezado Cliente

Vimos pela presente informar que por motivos alheios à nossa vontade, sua mercadoria encontra-se extraviada conforme detalhamento no quadro abaixo.

Nos termos do artigo 750 e seguintes do Código Civil, que delimita a responsabilidade do transportador ao valor constante do conhecimento ou seja, o valor declarado da nota fiscal.

Estivermos efetuando a busca da mercadoria faltante para realizarmos a entrega, caso não localizado, iniciaremos o processo de regularização para liberação da indenização.

Dados da ocorrência:

Número do Conhecimento (AWB)	2137725
Número da Nota Fiscal	18235
Remetente da mercadoria	GPV BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
Destinatário da mercadoria	SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
Valor total declarado em Nota Fiscal	RS
Quantidade de volume(s) faltante(s)	1 - TOTAL

Nossa empresa, dentro de seu espírito de seriedade e transparência, possui um departamento que administra estes processos, para agilizar este atendimento e informar o número do conhecimento.

Att.

Karen Farias

**BRASPRESS**

Auxiliar de Atendimento

Telefone: +55 (85) 3499-6300 - Ramal: 6314

E-mail: [foratendimento@braspess.com](mailto:foratendimento@braspess.com)

Acesso ao nosso site: [braspess.com](http://braspess.com)

**Empresas do Grupo H&P:**

 **BRASPRESS**  **editora BRASPRESS**  
INTERNATIONAL

Ser o novo trans, eficaz de integração das mercadorias brasileiras, facilitando a circulação de bens com segurança, e com melhor relação custo/benefício, preservando a geração de lucros permanente.

# RASTREIO DE ENCOMENDAS

Pedido	NF	Previsão de Entrega	Status	Entregue em	Recebedor
<input type="text"/>	18235	14/01/2021	Pendente		



NF	Data	Ocorrência	Observação
18235	13/01/2021 11:40	CONFERÊNCIA INTERNA (BRASPRESS)	
18235	14/01/2021 11:39	FALTA DE VOLUME	

[Menos Detalhes](#)

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para análise da solicitação de prorrogação de prazo para entrega das amostras formulado pela empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (Doc. PAD nº 6094/2021), cuja proposta está contida no Doc. PAD nº 1882/2021.

Por oportuno, informamos que a reabertura do certame está agendada para o dia 23 de janeiro, às 9h, podendo ser alterada, se concedido o prazo solicitado.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021.

DESPACHO

Pad nº 3647/20

À SAD,

Informamos que, enquanto gestores da aquisição, não vislumbramos óbice a concessão de prazo adicional à empresa SCVS Comércio, diante dos fatos narrados, e verificando-se que ocorre uma economia em se manter a proposta mais vantajosa do certame. Carece entretanto de confirmação se este setor detém de prerrogativa para alterar os termos editalícios e respectivos prazos aplicados aos licitantes. Diante deste cenário, solicita-se análise e consideração superior, com a urgência que o caso requer.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021.

PAD nº 3647/2020.

De acordo com a prorrogação de prazo para entrega das amostras formulado pela empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOSELETRÔNICOS LTDA, uma vez que a SESEG anuiu ao presente pleito (Doc. nº 6717/2021).

À SELIC, para providências.

**ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Diante da anuência do setor solicitante e da previsão editalícia constante no item 1.11 do edital, encaminhamos o presente para ciência dessa Coordenadoria e informamos que não vislumbramos nenhum descumprimento ao edital no caso de prorrogação do prazo, uma vez que estamos enfrentando uma pandemia e os serviços de envio e entrega de amostras estão prejudicados, como demonstrou o licitante.

Assim, solicitamos que o PAD seja retornado à SESEG, a quem cabe receber o produto e analisar a amostra para que possamos prosseguir com o certame.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**

Para análise das amostras.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2021.

DESPACHO

Pad nº 3647/20

Informamos que as amostras de rádios enviadas pela empresa SCVS Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda foram aprovadas pela SESEG. À COLIC, para ciência e demais providências necessárias.

**LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES**  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para prosseguimento do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.213.487/0001-75 DUNS®: 678443254  
Razão Social: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA  
Nome Fantasia: SCVS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 02/06/2021  
FGTS Validade: 14/02/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/03/2021  
Receita Municipal Validade: 01/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.213.487/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCVS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DE ARACATI</b>	NÚMERO <b>2160</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>60.115-082</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROSCVS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3264-2121/ (85) 8893-1535</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **08:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.213.487/0001-75 DUNS®: 678443254  
Razão Social: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA  
Nome Fantasia: SCVS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Porte: Micro Empresa

**Linhas de Fornecimento**

**Materiais**

Código	Descrição	Situação
5210	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	Ativo
5445	ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5820	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES	Ativo
5850	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO COM LUZ VISÍVEL E INVISÍVEL	Ativo
5895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES	Ativo
5905	RESISTORES	Ativo
5920	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	Ativo
5935	CONECTORES ELÉTRICOS	Ativo
5961	DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)	Ativo
5962	MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS	Ativo
5965	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	Ativo
5985	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS	Ativo
5995	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Ativo
6130	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	Ativo
6135	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	Ativo
6145	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	Ativo
6350	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	Ativo

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.213.487/0001-75 DUNS®: 678443254  
Razão Social: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA  
Nome Fantasia: SCVS  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Porte: Micro Empresa

## Linhas de Fornecimento

### Materiais

Código	Descrição	Situação
6625	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	Ativo
6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	Ativo

### Serviços

Código	Descrição	Situação
582	Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão	Ativo
620	Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações	Ativo
1988	Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações	Ativo
2704	Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena / Agulha Giroscópica	Ativo
4065	Locação de Equipamentos de Telecomunicações	Ativo



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.213.487/0001-75 DUNS®: 678443254  
Razão Social: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA  
Nome Fantasia: SCVS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 306.566.806-87 Participação Societária: 99,00%  
Nome: ILVAL BARBOSA BRAGA  
Carteira de Identidade: 930032799104 Órgão Expedidor: ssp-ce  
Data de Expedição: 06/12/2001 Data de Nascimento: 22/11/1956  
Filiação Materna: JUDITE BARBOSA BRAGA  
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente  
CEP: 60.115-171  
Endereço: RUA CARLOS VASCONCELOS, 2056 - ALDEOTA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 00000000  
E-mail: ilval@hotmail.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 037.809.443-24 Participação Societária: 1,00%  
Nome: JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA  
Carteira de Identidade: 2004002120520 Órgão Expedidor: SSP-CE  
Data de Expedição: 06/07/2004 Data de Nascimento: 22/07/1992  
Filiação Materna: YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 60.115-171  
Endereço: OUTROS CARLOS VASCONCELOS, 2056 - ALDEOTA  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32683110  
E-mail: julianabraga@gmail.com



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/02/2021 09:07:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA**  
CNPJ: **35.213.487/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - ME, CNPJ nº 35.213.487/0001-75.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021 às 09:30:46**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SEC. DA DEFESA COMUNITÁRIA E PATRIMONIAL  
SDCP

**ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede a Rua Barão de Aracati, 2160 – Aldeota-Fortaleza-Ce., inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o n ° 35.213.487/0001-75 e no Estado sob n ° 06.893.995-7, é fornecedora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no que se refere a equipamentos de radiocomunicações conforme segue:

- ❖ Estação Repetidora VHF/FM
- ❖ Estação Base de VHF/FM
- ❖ Estações Móveis de VHF/FM
- ❖ Estações Portáteis de VHF/FM.

Equipamentos estes, atualmente em funcionamento nesta Prefeitura.

Atestamos ainda que a citada empresa, presta serviços de **Assistência Técnica**, bem como, fornece peças de reposição, atendendo assim, todas as exigências técnicas, operacionais e comerciais desta Prefeitura, e que os referidos serviços são prestados com qualidade, eficiência e plena capacidade técnica.

Caucaia(Ce.) 12 de abril de 1999

  
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira Cel. BM RR  
SECRETÁRIO



CORPO DE BOMBEIROS  
ESTADO DO CEARÁ  
CENTRO DE OPERAÇÕES

## ATESTADO DE VENDAS E SERVIÇOS

A SCVS. COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA SITUADA A RUA Barão de Aracati, 2160 – Aldeota, Fortaleza - Ceará. vem prestando fornecimento e serviços em sistemas de Radiocomunicação na faixa de VHF ao Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará por mais de 05 anos, conforme descrito abaixo:

### FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

- \*ESTAÇÕES FIXAS
- \*ESTAÇÕES MÓVEIS
- \*ESTAÇÕES PORTÁTEIS
- \*ESTAÇÃO BASE COM GERENCIAMENTO COMPUTADORIZADO

### SERVIÇOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO:

- \*PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA E INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES NA FAIXA DE VHF.
- \*SERVIÇOS DE INTALAÇÃO EM SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.
- \*SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO.

O sistema de radiocomunicações do Corpo de Bombeiros na capital opera com 03(três) canais, enquanto o sistema do interior opera com(dois) canais em regiões distintas, conforme configuração a seguir:

Sistema da Capital:

Canal 01

01(uma ) estação Base

07(sete) estações fixas

40(Quarenta) estações móveis

20(vinte ) estações portáteis.

Todas as estações deste grupo é gerenciado por computador e possui scrambler (embaralhamento de voz).

**Canal 02:**

01(uma ) estação Base

20(Vinte) estações móveis.

20(Vinte) estações portáteis.

**Canal 03:**

01(uma ) estação Base

10(Dez) estações móveis.

10(Dez) estações portáteis.

Todo o dimensionamento do sistema da capital, frequência, raio de cobertura, ou seja os projetos foram elaborados pelo departamento técnico da SCVS. COM. E SERV. de EQ. ELET. LTDA.

**Sistema da Capital:**

Raio de Cobertura: 40 Km

Nr. De Canais: 03

Frequência de operação: VHF

Nr. De Estações: 130

O Interior do estado do Ceará é composto por sistemas regionais isolados conforme composição abaixo:

**Sistema Interior:**

01(uma) estação fixa.

04(Quarenta) estações móveis.

04(seis) estações portáteis

**Sistema do Interior:**

Raio de Cobertura: 40 Km

Nr. De Canais: 02

Frequência de operação: VHF

Nr. De Estações: 45

Nr. De Sistemas: 05

Devido ao desempenho técnico da SCVS. Comércio e Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda. tanto na elaboração da composição do sistema como na instalação e assistência Técnica tem sido mantido em operação os Sistemas do Corpo de Bombeiros do Ceará em ótimos níveis de aceitação.

FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 1998.

José William Solon de Paula – TenCel BM  
CHEFE DO COCB



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**16ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal**  
**Núcleo de Telecomunicações**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.213.487/0001-75, com sede à Rua Barão de Aracati 2160, e nossa fornecedora no que se refere à equipamentos e serviços de radiocomunicação como segue:

- ✓ Estações de Radiocomunicação: Repetidora, Fixas, Móveis e Portáteis na faixa de frequência VHF/FM e UHF/FM.
- ✓ Torres e Antenas.
- ✓ Acessórios de radiocomunicação: antenas portáteis, baterias, clips, estojos de couro.
- ✓ Projetos de Sistemas de Radiocomunicação.
- ✓ Conjunto Sinalizadores Veicular.
- ✓ Serviço de Assistência Técnica e instalação em sistemas de Radiocomunicação incluindo torres e antenas.
- ✓ Sintetização de Frequência em rádios para regularização junto a ANATEL.

Salientamos ainda que a citada empresa é um Serviço Autorizado Motorola – SAM possuindo laboratório técnico em sua sede com condições de prestar assistência técnica e instalação em sistemas de radiocomunicação.

Fortaleza, 8 de Julho de 2009.

CARTÓRIO DE MESSEJANA

*[Assinatura]*  
**Pedro Soares de Souza**  
 Chefe do Núcleo de Informática e Telecomunicações

SERVÍCIO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911  
 Reconheço por semelhança a firma de

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79,  
 (2221504548320)

**PEDRO SOARES DE SOUZA**  
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Fortaleza-Messejana, 10 de julho de 2009

Em testemunh... da verdade

**STEFANIA MARIA GOMES VILTRINHO**, Autorizada  
 SOLENTE com o selo de AUTENTICACAO de  
**Stefania Maria Gomes Silveira**  
 Escrevente Autorizada  
 Serviço Registral de Messejana  
 CARTÓRIO DE MESSEJANA  
 Messejana - Fortaleza - Ceará

3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua...  
 Tel (85) 3304-9444  
 Aldeota - Fortaleza - Ceará

13 DEZ. 2019

ROBERTO FIOZA MAIA - TABELIAO  
 FARRICIO GOUART DE AQUINO - ESC. AUTORIZADO  
 CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADO  
 CRISTINA...  
 N. ID 834825

Selo de Autenticidade  
 FONDO ESPECIAL  
 PARA O REGISTRO CIVIL  
 RECONHECIMENTO  
 DE FIRMAS  
 AT 933515

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SCVS. Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ 35.213.487/0001-75, com sede à Rua Barão de Aracati, 2160 – Aldeota – Fortaleza – Ceará é nossa elaboradora de Projetos, Fornecedora de Equipamentos e Prestadora de Serviços de instalação e assistência Técnica em equipamentos de Radiocomunicação / Telecomunicação, como segue:

- Estações Repetidoras, Estações Fixas, Estações Móveis e Estações Portáteis Analógicas e Digitais nas faixas de frequência disponibilizadas pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações);
- Torre, Antenas e Acessórios;
- Componentes Eletrônicos e Acessórios de Radiocomunicação (Antenas Portáteis, Baterias, etc...);
- Sistema de Repetição via IP;
- Conjuntos Sinalizadores Veiculares;

Salientamos ainda que a citada empresa é um Serviço Autorizado Motorola – SAM, possuindo laboratório técnico autorizado pela Motorola.

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019.



---

ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE  
DIRETOR DE ADM, LOGÍSTICA E INFORMÁTICA.  
Identidade: 200010355643  
CPF: 017.420.993-27



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200460969

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900156571

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

30 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297837 em 30/07/2019 da Empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 23200460969 e protocolo 191450430 - 29/07/2019. Autenticação: 15F4BA545E441D77F972A164C88602DA1E9B2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/145.043-0 e o código de segurança n0Z4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.043-0	CEP1900156571	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.566.806-87	ILVAL BARBOSA BRAGA

Junta Comercial do Estado do Ceará



### **SÓCIOS QUOTISTAS**

**ILVAL BARBOSA BRAGA**, brasileiro, natural Fortaleza – CE, separado judicialmente, nascido em 22/11/1956, portador do RG: 93002379104 SSP-CE e CPF: 306.566.806-87, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2056, bairro Aldeota, Cep: 60.115.171 – Fortaleza- Ce.

**JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA**, brasileira, natural de Fortaleza - CE., solteira, nascida em 22/07/1992, portadora do RG: 2004002120520 SSP-CE e CPF: 037.809.443-24, advogada, residente e domiciliada na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2056, bairro Aldeota, Cep: 60.115.171 – Fortaleza- Ce.

Os sócios quotistas acima identificados e abaixo assinados, únicos componentes da sociedade limitada “**SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, empresa com sede na Rua Barão de Aracati, nº 2160, bairro Joaquim Távora, Cep: 60.115-082 – Fortaleza - CE., portadora do CNPJ nº 35.213.487/0001-75, tem justos e contratados entre si, fazer a **DÉCIMA** alteração no Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23200460969 por despacho de 13/06/1990, onde resolvem de amplo e comum acordo alterar e consolidar o documento de Constituição do Contrato Social e todos os aditivos (alterações) anteriores, e o fazem em obediência às cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social passa a ser:

- Reparação, manutenção, assistência técnica e instalação de equipamentos de comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 9512-6/00;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e informática – CNAE 4652-4/00;
- Serviços de instalação de rede de telecomunicações – CNAE 6190-6/99;
- Serviços de projetos de sistemas de telefonia e comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 7112-0/00.
- Aluguel de centrais e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 7739-0/99;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma:

1) **ILVAL BARBOSA BRAGA**, possuidor de 78.000 (setenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), subscreve e integraliza em dinheiro, moeda corrente do país, 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e adquire da sócia **JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA**, 1.000 (um mil) quotas, equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando sua participação em 99.000 (noventa e nove mil) quotas, equivalentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), ou seja, 99% do capital social total;



**SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

2) **JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA**, possuidora de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vende para o sócio **ILVAL BARBOSA BRAGA**, 1.000 (um mil) quotas, equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando sua participação em 1.000 (um mil) quotas, equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou seja, 1% do capital social total.

Sócios	Qtde. Quotas	Capital Social	%
ILVAL BARBOSA BRAGA	99.000	R\$ 99.000,00	99
JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA	1.000	R\$ 1.000,00	01
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas continuarão inalteradas e em vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:****SÓCIOS QUOTISTAS**

**ILVAL BARBOSA BRAGA**, brasileiro, natural Fortaleza – CE, separado judicialmente, nascido em 22/11/1956, portador do RG: 93002379104 SSP-CE e CPF: 306.566.806-87, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2056, bairro Aldeota, Cep: 60.115.171 – Fortaleza- Ce.

**JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA**, brasileira, natural de Fortaleza - Ce., solteira, nascida em 22/07/1992, portadora do RG: 2004002120520 SSP-CE e CPF: 037.809.443-24, advogada, residente e domiciliada na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2056, bairro Aldeota, Cep: 60.115.171 – Fortaleza- Ce.

Os sócios quotistas acima identificados e abaixo assinados, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade constituída como pessoa jurídica de direito privado, tem como denominação comercial “**SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, e nome de fantasia para seu estabelecimento “**SCVS – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE**”. (art. 997, II, CC/2002)



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FORO**

A sociedade tem sua sede social na Rua Barão de Aracati, nº 2160, bairro Joaquim Távora, Cep: 60.115-082 – Fortaleza-Ce. Permanecendo eleito o foro de sua sede na cidade de Fortaleza - Ceará, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. **(art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social:

- Reparação, manutenção, assistência técnica e instalação de equipamentos de comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 9512-6/00;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e informática – CNAE 4652-4/00;
- Serviços de instalação de rede de telecomunicações – CNAE 6190-6/99;
- Serviços de projetos de sistemas de telefonia e comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 7112-0/00.
- Aluguel de centrais e equipamentos de telefonia e comunicação, eletrônicos e informática – CNAE 7739-0/99;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade, com início de suas atividades em 30 de junho de 1990, continua por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e disposto na seguinte forma:

Sócios	Qtde. Quotas	Capital Social	%
ILVAL BARBOSA BRAGA	99.000	R\$ 99.000,00	99
JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA	1.000	R\$ 1.000,00	01
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1056, art. 1057, CC/2002)**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1052 do CC 2002).**

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será feita exclusivamente pelo sócio **ILVAL BARBOSA BRAGA**, nomeado sócio-administrador, que no uso da denominação comercial e representando a sociedade, **assinará individualmente, praticando independente** todos os atos necessários para os objetivos comerciais da sociedade, emitindo e aceitando duplicatas de fatura, movimentar conta bancária, representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo fórum e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo inclusive constituir procurador somente em



nome da sociedade, com finalidades específicas e prazos determinados, o que será feito em ato separado e os poderes conferidos serão estabelecidos no respectivo documento, de modo a viabilizar as operações da sociedade. Fica vedado ao sócio-administrador, praticar atos estranhos aos objetivos da sociedade, como por igual, assumirem os sócios em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de qualquer natureza em favor de entidades ou de terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS**

A sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, quando servir a seus interesses, abrir escritório ou filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**



Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza-Ce., 19 de julho de 2019.

---

Ilval Barbosa Braga

---

Juliana Mendes Barbosa Braga





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/145.043-0	CEP1900156571	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
306.566.806-87	ILVAL BARBOSA BRAGA
037.809.443-24	JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , de nire 2320046096-9 e protocolado sob o número 19/145.043-0 em 29/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5297837, em 30/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
306.566.806-87	ILVAL BARBOSA BRAGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
306.566.806-87	ILVAL BARBOSA BRAGA
037.809.443-24	JULIANA MENDES BARBOSA BRAGA

Fortaleza. Terça-feira, 30 de Julho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 30 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5297837 em 30/07/2019 da Empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , Nire 23200460969 e protocolo 191450430 - 29/07/2019. Autenticação: 15F4BA545E441D77F972A164C88602DA1E9B2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/145.043-0 e o código de segurança n0Z4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico n.º 95/2020 - Processo TRE/CE n.º 3647/2020

A empresa SCVS - Comércio e Serviço de Equipamentos Eletrônicos LTDA CNPJ 35.21.3487/0001-75, sediada na Rua Barão de Aracati, nº 2160, Fortaleza/Ceará, através de seu representante Legal, Ival Barbosa Braga, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

  
SCVS - Comércio e Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Ival Barbosa Braga  
Sócio Administrativo



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao  
Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico n.º 95/2020 - Processo TRE/CE n.º 3647/2020

A SCVS - Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.213.487/0001-75, com sede na Barão de Aracati, 2160 – Aldeota, Fortaleza/Ceará por intermédio do seu representante legal , Sr. Ival Barbosa Braga portador da Carteira de Identidade n.º 93002379104 e inscrito no CPF sob o n.º 306.566.806-87, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

  
SCVS, Comércio e Serv. de Equip. Eletrônicos Ltda.  
Ival Barbosa Braga  
Sócio Administrativo



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao  
Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Pregão Eletrônico n.º 95/2020 - Processo TRE/CE n.º 3647/2020

A empresa SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 35.213.487/0001-75, sediada à Rua Barão de Aracati, nº 2160, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; telefone de contato (85)3264-2121/3264-4757 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ilval Barbosa Braga, infra-assinado, portador do RG nº 93002379104, Órgão Expedidor SSP-CE e do CPF nº 306.566.806-87, visando atender aos requisitos exigidos pela proposta do presente certame Pregão Eletrônico nº 095/2020, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas;



f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020.

  
SCVS, Comércio e Serv. de Equip. Eletrônicos Ltda.  
Ival Barbosa Braga  
Sócio Administrativo



# SERVIÇO AUTORIZADO MOTOROLA

**NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO: 1036110500**

**VÁLIDO ATÉ: 30 DE MARÇO DE 2021**

A Motorola Solutions certifica que:

**SCVS COM. E SERV. DE  
EQUIP. ELETR. LTDA.**

DocuSigned by:

*Antonio Shappley*

51C34E150EF6459...

**Antonio Shappley**

Latin America Services  
Business Operations Manager  
Motorola Solutions Inc.

DocuSigned by:

*Ricardo Tamasiro*

EA6EE11B482B40E...

**Ricardo Tamasiro**

Gerente de Parceiros de Serviços  
SPM-Service Partner Manager  
Motorola Solutions Ltda.

Está autorizada a realizar reparos em garantia dos rádios de duas vias (two way); por cumprir com os padrões técnicos e procedimentos de reparos, e possuir equipamentos de laboratório e ferramentas de serviços exigidos pela Motorola conforme a autorização que conta neste documento.

# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SILVER

## SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

### LOCALIZADO EM

Rua Barão de Aracati, 2160 - Aldeota  
Fortaleza - CE - CEP: 60115082  
Brasil

### PARTICIPANDO COMO

Parceiro de Negócios

### COM ACESSO ÀS SEGUINTE TECNOLOGIAS

Rádios Profissionais e Comerciais



---

Pedro Mavo  
MSSSI VP & Director of Channel Sales Motorola  
Solutions Latin America

Data de expiração: 31/12/2020

## Pregão Eletrônico

70007 .952020 .12919 .4571 .1548157814



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00095/2020

Às 14:01 horas do dia 15 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 765/2020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3647/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de rádios comunicadores, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** RÁDIO TRANSCÉPTOR

**Descrição Complementar:** RÁDIO TRANSCÉPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ, OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, ALCANCE 6 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23.488,3200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Aceito para:** SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.999,9000 e com valor negociado a R\$ 18.999,8400 .

#### Histórico

#### Item: 1 - RÁDIO TRANSCÉPTOR

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.697.738/0001-64	3FR COMERCIO E SERVICOS EIRELI <b>Marca:</b> MOTOROLA <b>Fabricante:</b> MOTOROLA <b>Modelo / Versão:</b> DEP450 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rádio Portátil Digital; Comunicações de voz; Modo direto de capacidade dual; Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR); Atende às regras de Narrowbanding; Classificação IP54; Criptografia analógica; 32 canais; 2 botões programáveis; CSQ/PL/DPL/inv-DPL; Bloqueio de canal ocupado; Canal de recepção dedicado; AMBE +2™; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Eliminação de canal barulhento; Limitador de tempo de transmissão; Repetidor / comunicação direta; Rastreamento de prioridade dupla; Sinalização MDC-1200 - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção); Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção); Inversão de Voz; Padrões Militares 810C, 810D, 810E, 810F, 810G. Frequência: UHF 1 (403-470 MHz) Alta Potência: 4W (UHF). Itens inclusos na caixa de cada rádio: 01 antena, 01 bateria, 01 clipe de cinto, 01 base de carga de bateria, 01 fonte para base de carga e manual do usuário <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 1.950,0000	R\$ 23.400,0000	03/12/2020 16:59:13
35.851.348/0001-77	KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD <b>Marca:</b> NEXTCOM <b>Fabricante:</b> NEXTCOM <b>Modelo / Versão:</b> NXT250 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rádio Digital: Operação em Modo Digital 16 Canais de Comunicação ou mais Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais Rejeição de Espúrio: 65db Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136- 174Mhz) Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF) Voltagem de Operação: 7.5VDC Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto MARCA: NEXTCOM MODELO: NXT250 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 1.950,0000	R\$ 23.400,0000	15/12/2020 13:02:38
35.213.487/0001-75	SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.955,0000	R\$ 23.460,0000	14/12/2020 17:39:18

**Marca:** Motorola**Fabricante:** Motorola Solutions**Modelo / Versão:** RÁDIO EVX 261**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1)Rádio Digital 2)Operação em Modo Digital 3)16 Canais de Comunicação ou mais 4)Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais 5)Rejeição de Espúrio: 65db 6)Faixa de Frequência: UHF(360-400Mhz)e VHF (136-174Mhz) 7)Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W(UHF) 8)Voltagem de Operação: 7.5VDC 9)Bateria de Li-ion 1600mAh 10)Carregador de mesa individual bi-volt 11)Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto MARCA: MOTOROLA MODELO: EVX 261**Porte da empresa:** ME/EPP

38.947.455/0001-91	OLIMPIO AGUIAR	Sim	Sim	12	R\$ 1.957,3600	R\$ 23.488,3200	09/12/2020
	AZEVEDO						17:35:54
	03579080318						

**Marca:** KIRISUN, Baofeng, In**Fabricante:** KIRISUN, Baofeng, Intelbras**Modelo / Versão:** 4-5w 16 Canais**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rádio transceptor, tipo: portátil, potência transmissão: 4-5 w, frequência operação: 136 a 174 mhz, operação 16 canais programáveis, acessórios: carregador de bateria e clipe removível para cinto, alcance: 6 km, fonte alimentação: bateria recarregável**Porte da empresa:** ME/EPP

73.628.307/0001-05	ACN COMERCIO DE	Sim	Sim	12	R\$ 1.957,3600	R\$ 23.488,3200	11/12/2020
	PRODUTOS DE						11:38:46
	TRANSITO LTDA						

**Marca:** INTELBRAS**Fabricante:** INTELBRAS**Modelo / Versão:** RPD 7000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rádio Digital Operação em Modo Digital 16 Canais de Comunicação ou mais Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais &#61535;&#61472;Rejeição de Espúrio: 65db Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136- 174Mhz) Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF) Voltagem de Operação: 7.5VDC Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto. MARCA: INTELBRAS MODELO: RPD 7000**Porte da empresa:** ME/EPP

08.388.921/0001-85	MIKROSHOP	Sim	Sim	12	R\$ 2.590,0000	R\$ 31.080,0000	15/12/2020
	COMERCIO						13:34:11
	SOLUCOES E						
	TECNOLOGIA LTDA						

**Marca:** NEXTCOM**Fabricante:** NEXTCOM**Modelo / Versão:** NXT250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rádio Digital &#61535;&#61472;Operação em Modo Digital &#61535;&#61472;16 Canais de Comunicação ou mais &#61535;&#61472;Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais &#61535;&#61472;Rejeição de Espúrio: 65db &#61535;&#61472;Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz) &#61535;&#61472;Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF) &#61535;&#61472;Voltagem de Operação: 7.5VDC &#61535;&#61472;Bateria de Li-ion 1600mAh &#61535;&#61472;Carregador de mesa individual bi-volt &#61535;&#61472;Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto**Porte da empresa:** ME/EPP

12.941.349/0001-07	TELE	Sim	Sim	12	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	14/12/2020
	COMUNICACOES DO						14:33:23
	VALE DO RIO DOCE						
	LTDA						

**Marca:** HYTERA**Fabricante:** HYTERA**Modelo / Versão:** PD406**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RÁDIO TRANSCÉPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ, OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS, ACESSÓRIOS CARREGADORDE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, ALCANCE 6 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL Faixa de frequência VHF: 136-174MHz UHF1: 400-470MHz UHF3: 350-400MHz Capacidade de canal 48 (3 zonas com 16 canais por zona) Protocolo digital ETSI-TS102 361-1,2 & 3 Duração da bateria 1500mAh: Analógico 12h, Digital 16h Dimensões (A x L x P) 4.4" x 2.12" x 1.1", 112 x 54 x 28mm Peso 9.17 oz, 270g (1500mAh Li-ion) Tela NÃO Teclado NÃO Botões programáveis 2**Porte da empresa:** ME/EPP

28.000.048/0001-19	C T S	Sim	Sim	12	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/12/2020
	ELETRODOMESTICOS						09:12:15
	EIRELI						

**Marca:** Motorola**Fabricante:** Motorola**Modelo / Versão:** Rádio EP-450 Motorola**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características Digital/Analógico - possui todos os benefícios digitais, incluindo melhor qualidade de voz, intervalos melhores e vida útil prolongada da bateria - mas retém a compatibilidade com a sua frota de rádios existente. Com os recursos analógico e digital, você tem a liberdade de migrar para a tecnologia mais recente de acordo com o seu ritmo. Apenas analógico - adquira o recurso analógico agora e, quando sentir necessidade, faça a transição para o recurso digital. Tudo que você precisará será uma simples atualização de software. \*Esta versão analógica será disponibilizada em 2014 Capacidade de Interrupção de Transmissão (apenas decodificação) - permite que um supervisor interrompa um usuário DEP 450 para enviar uma comunicação importante exatamente quando e onde for necessária. Compatível com o Conjunto de Gerenciamento do Rádio - programe seus rádios de forma rápida e eficiente com a ferramenta Gerenciamento do Rádio. Os rádios podem ser programados em lotes com um modelo padronizado, fornecendo resultados sem erros e desempenho aperfeiçoado. Modo Direto de Capacidade Dupla - utilize a potência do padrão de DMR de TDMA com 2 slots para dobrar a capacidade do seu canal 12,5 kHz - sem necessidade de um repetidor. Classificação IP54 - a prova de poeira e respingos, para você trabalhar com confiança em ambientes desafiadores. Especificações Rádios portáteis MOTOTRBO™ DEP™450 Folha de Dados de Acessórios do DEP 450 Características de desempenho Compatível com repetidor Sim Faixa de frequência VHF (136-174 MHz); UHF (350-400 MHz, 403-470 MHz y 450-527 MHz) Vida útil da bateria (com base em um ciclo de atividade de 05 05 90) Analógico: 14,5 h / Digital: 18,5 h Tipo químico de bateria padrão Lítio ionizado Banda de frequência VHF, UHF 4 5 Watts Sim 1 Watt Sim Características físicas Botão de

emergência Nenhuma Teclado Nenhuma Visor Sem visor Peso (com bateria padrão) 14,3 oz Dimensões A x L x P (com bateria padrão) 5.0x2.4x1.7 inches Recursos de rádio Espaçamento de canais (kHz) 12,5, 25 Ambiente do usuário Temperatura operacional -30&#730;C / +60&#730;C Especificação militar 810 D, 810 E Padrões de IP IP54  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 60.000,0000	28.000.048/0001-19	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 60.000,0000	12.941.349/0001-07	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 31.080,0000	08.388.921/0001-85	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.488,3200	38.947.455/0001-91	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.488,3200	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.460,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.400,0000	14.697.738/0001-64	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.400,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:01:22:430
R\$ 23.300,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:05:52:117
R\$ 23.399,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:05:55:010
R\$ 23.250,0000	14.697.738/0001-64	15/12/2020 14:06:38:837
R\$ 23.200,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:06:55:593
R\$ 23.100,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:07:10:387
R\$ 23.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:07:23:943
R\$ 22.800,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:07:48:477
R\$ 22.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:08:01:700
R\$ 22.100,0000	14.697.738/0001-64	15/12/2020 14:08:18:153
R\$ 23.090,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:08:26:963
R\$ 22.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:08:33:343
R\$ 22.500,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:09:44:140
R\$ 21.800,0000	14.697.738/0001-64	15/12/2020 14:11:08:573
R\$ 21.700,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:11:24:413
R\$ 21.550,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:12:31:807
R\$ 21.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:12:46:403
R\$ 21.450,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:12:59:533
R\$ 21.400,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:13:14:887
R\$ 21.350,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:13:24:730
R\$ 21.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:13:44:397
R\$ 29.000,0000	12.941.349/0001-07	15/12/2020 14:14:04:813
R\$ 20.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:14:31:073
R\$ 20.900,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:14:39:377
R\$ 20.800,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:14:52:317
R\$ 20.700,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:15:01:177
R\$ 20.650,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:15:15:957
R\$ 20.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:15:26:170
R\$ 20.450,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:15:33:410
R\$ 20.300,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:15:43:140
R\$ 20.400,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:15:49:517
R\$ 20.250,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:15:54:240
R\$ 20.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:16:03:170
R\$ 19.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:16:17:070
R\$ 19.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:16:22:807
R\$ 19.400,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:16:47:380
R\$ 19.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:16:58:913
R\$ 18.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:17:23:170
R\$ 18.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:17:29:337
R\$ 18.450,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:18:26:573
R\$ 18.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:18:49:950
R\$ 17.700,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:20:42:793
R\$ 19.200,0000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:20:44:687
R\$ 17.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:20:54:693
R\$ 17.650,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:21:26:303
R\$ 17.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:21:42:267
R\$ 17.540,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:22:50:310
R\$ 17.450,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:23:00:937
R\$ 17.300,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:23:14:633

R\$ 17.200,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:23:33:533
R\$ 17.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:23:53:780
R\$ 16.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:24:07:723
R\$ 16.800,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:24:16:910
R\$ 16.700,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:24:28:860
R\$ 16.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:24:38:633
R\$ 16.400,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:24:48:430
R\$ 16.200,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:25:03:800
R\$ 16.150,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:25:12:360
R\$ 16.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:25:21:580
R\$ 15.900,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:25:38:390
R\$ 15.700,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:25:57:257
R\$ 15.500,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:26:13:473
R\$ 15.300,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:26:23:593
R\$ 15.200,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:26:34:363
R\$ 15.000,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:26:43:263
R\$ 14.950,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:26:54:060
R\$ 14.800,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:27:04:040
R\$ 18.999,9000	35.213.487/0001-75	15/12/2020 14:28:59:643
R\$ 14.700,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:29:13:977
R\$ 14.650,0000	35.851.348/0001-77	15/12/2020 14:31:12:343
R\$ 14.500,0000	73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:31:44:540

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	15/12/2020 14:04:25	Item Aberto.
Encerrado	15/12/2020 14:33:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/12/2020 14:48:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/CPF: 73.628.307/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/12/2020 14:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/CPF: 73.628.307/0001-05.
Recusa	07/01/2021 14:10:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/CPF: 73.628.307/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000. Motivo: Após testes realizados pelo setor solicitante, verificou-se que as amostras dos rádios intelbras RPD 7000 apresentadas pela empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO fracassaram na comprovação do item 6.2, alíneas b e c do Termo de Referência e 1.4 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/01/2021 14:28:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 35.851.348/0001-77.
Recusa	07/01/2021 17:30:05	Recusa da proposta. Fornecedor: KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 35.851.348/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 14.650,0000. Motivo: Descumprimento dos itens 4.7 e 4.8 do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/01/2021 17:30:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 35.851.348/0001-77.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/01/2021 09:18:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/01/2021 09:52:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75.
Aceite	01/02/2021 09:11:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 18.999,9000 e com valor negociado a R\$ 18.999,8400. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2021 09:18:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75.
Encerramento do prazo de	01/02/2021 09:43:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75.

Convocação -  
Anexo

Habilitado 01/02/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS  
10:00:00 ELET LTDA - CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	15/12/2020 14:01:31	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	15/12/2020 14:03:04	Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico 95/2020 que tem como objeto a aquisição de rádios de comunicação, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	15/12/2020 14:03:10	O pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz. Todos os atos da pregoeira e contatos deste certame serão realizados pelo chat da sessão. Estamos em regime de teletrabalho.
Pregoeiro	15/12/2020 14:03:22	Inicialmente faremos a análise das propostas apresentadas e logo abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	15/12/2020 14:04:25	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2020 14:04:25	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/12/2020 14:04:35	A fase de lances está aberta e nenhuma empresa foi desclassificada.
Pregoeiro	15/12/2020 14:04:47	Façam suas ofertas atentando para o modo de disputa aberto adotado pela Administração.
Sistema	15/12/2020 14:33:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/12/2020 14:33:44	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	15/12/2020 14:34:51	Solicitamos atenção especial às especificações do Termo de Referência para que ofertem valores compatíveis com as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	15/12/2020 14:37:09	A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta foi ofertada pela empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA que será convocada para negociar o valor e anexar a proposta.
Pregoeiro	15/12/2020 14:37:49	Para ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - Visando realizarmos a contratação mais vantajosa, vimos propor negociação do valor ofertado. Qual o menor preço que pode ser ofertado para o item?
73.628.307/0001-05	15/12/2020 14:39:15	Boa Tarde! O valor ofertado já o nosso mínimo, estamos no limite.
Pregoeiro	15/12/2020 14:48:40	Para ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - Assim, faremos a convocação para envio de proposta e o preço será avaliado por ocasião da homologação.
Sistema	15/12/2020 14:48:54	Senhor fornecedor ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/CPF: 73.628.307/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/12/2020 14:51:22	A pregoeira convocou o fornecedor ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA para anexar sua proposta no sistema, no prazo de 2 horas, contado da convocação, obedecendo aos requisitos do item 4.8 do edital e às especificações do Termo de Referência.
Sistema	15/12/2020 14:55:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, CNPJ/CPF: 73.628.307/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/12/2020 15:11:48	Agora, a sessão será suspensa para que a empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA apresente amostra do equipamento cotado, no prazo de 5 dias úteis, contado desta convocação.
Pregoeiro	15/12/2020 15:12:53	Para ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - Senhor representante, convocamos essa empresa para o envio de amostra conforme os itens 1.2 e 1.3 do edital, no prazo de 5 dias, contado desta data.
Pregoeiro	15/12/2020 15:13:11	Para ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - A amostra deverá ser enviada para a Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na Rua Jaime Benevolo, nº 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE.
73.628.307/0001-05	15/12/2020 15:14:53	Ok, ciente.
Pregoeiro	15/12/2020 15:15:46	O pregão agora será suspenso e a reabertura fica agendada para o dia 28 de dezembro, às 9 horas.
Pregoeiro	15/12/2020 15:16:43	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Pregoeiro	28/12/2020 09:04:51	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	28/12/2020 09:04:56	O pregão foi reaberto nesta data conforme agendado, no entanto, será novamente suspenso em virtude de estarmos com horário reduzido e contando com somente um servidor de plantão devido ao recesso do Poder Judiciário.

Pregoeiro	28/12/2020 09:05:46	A reabertura da sessão fica agendada para o dia 07 de janeiro, às 14 horas, quando daremos prosseguimento à sessão. Agradecemos a compreensão dos senhores e desejamos a todos um bom dia.
Pregoeiro	07/01/2021 14:03:30	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	07/01/2021 14:04:31	Reabrimos a presente sessão após análise do produto cotado e temos as seguintes informações a prestar.
Pregoeiro	07/01/2021 14:07:08	Após testes realizados pelo setor solicitante, verificou-se que as amostras dos rádios intelbras RPD 7000 apresentadas pela empresa ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO fracassaram na comprovação do item 6.2, alíneas b e c do Termo de Referência.
Pregoeiro	07/01/2021 14:09:26	Pelo exposto, faremos a recusa da proposta por descumprir o item 1.4 do edital, conforme a previsão do item 1.7 do mesmo instrumento. Os rádios encontram-se a disposição da empresa para recolhimento de segunda a sexta feira, no horário de 8 às 12h.
Pregoeiro	07/01/2021 14:10:47	Assim, a pregoeira convocará agora para negociar a próxima empresa, obedecendo a ordem de classificação.
Pregoeiro	07/01/2021 14:11:57	Para KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD - Com vistas a realizarmos a contratação mais vantajosa, vimos indagar sobre a possibilidade de negociação do preço ofertado para o objeto. Qual o menor valor que pode ser proposto?
Pregoeiro	07/01/2021 14:28:32	A empresa KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA não respondeu quanto à proposta de negociação da pregoeira, no entanto, será convocada para envio de proposta e o preço será reavaliado por ocasião da homologação do certame.
Sistema	07/01/2021 14:28:45	Senhor fornecedor KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 35.851.348/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/01/2021 14:29:44	A pregoeira convocou o fornecedor KAKTUS COMERCIO DE PAPELARIA E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA para anexar sua proposta no sistema, no prazo de 2 horas, contado da convocação, obedecendo aos requisitos do item 4.8 do edital e às especificações do Termo de Referência.
Pregoeiro	07/01/2021 15:45:52	Já decorreu metade do prazo e a proposta não foi anexada.
Pregoeiro	07/01/2021 17:28:04	O prazo para envio da proposta findou e nenhum anexo consta do sistema. Assim, faremos a recusa por descumprimento dos itens 4.7 e 4.8 do edital.
Pregoeiro	07/01/2021 17:28:56	Após a recusa, a sessão será suspensa e a sua reabertura fica agendada para o dia 08, às 9 horas, quando prosseguiremos com a reabertura do certame para convocação da próxima licitante, obedecendo a ordem de classificação.
Pregoeiro	07/01/2021 17:29:23	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma boa tarde.
Sistema	07/01/2021 17:30:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/01/2021 09:01:54	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	08/01/2021 09:02:56	Reabrimos a presente sessão a fim de prosseguirmos com a convocação para negociação e envio de propostas, obedecendo a ordem de classificação após a fase de lances. Por favor, permaneçam conectados e respondam às indagações da pregoeira neste chat.
Pregoeiro	08/01/2021 09:03:36	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - Com vistas a realizarmos a contratação mais vantajosa, vimos indagar sobre a possibilidade de negociação do preço ofertado para o objeto. Qual o menor valor que pode ser proposto?
35.213.487/0001-75	08/01/2021 09:08:16	Sr. Pregoeiro, o valor é de R\$ 18.999,90, valor dado no lance final.
Pregoeiro	08/01/2021 09:18:37	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - Assim, faremos a convocação para envio do anexo da proposta e o preço será reavaliado por ocasião da homologação do certame.
Sistema	08/01/2021 09:18:45	Senhor fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	08/01/2021 09:19:25	A pregoeira convocou o fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA para anexar sua proposta no sistema, no prazo de 2 horas, contado da convocação, obedecendo aos requisitos do item 4.8 do edital e às especificações do Termo de Referência.
Sistema	08/01/2021 09:52:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	08/01/2021 10:17:47	Recebida a proposta, a pregoeira convoca a empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA para o envio de amostra conforme os itens 1.2 e 1.3 do edital, no prazo de 5 dias, contado desta data.
Pregoeiro	08/01/2021 10:18:03	A amostra deverá ser enviada para a Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na Rua Jaime Benevolo, nº 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE.
Pregoeiro	08/01/2021 10:18:32	O pregão agora será suspenso e a reabertura fica agendada para o dia 23 de janeiro, às 9 horas.
Pregoeiro	08/01/2021 10:18:53	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos um bom dia.
Pregoeiro	25/01/2021 08:28:18	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo este pregão para informa-los que o setor solicitante dos equipamentos e responsável pela análise das amostras, solicitou prorrogação de prazo para conclusão das análises, que foi deferido pela Autoridade Superior deste Tribunal.
Pregoeiro	25/01/2021 08:29:22	Assim, fica marcada a reabertura deste certame para o dia 1º de fevereiro, às 9h. Agradecemos a compreensão de todos. Bom dia.

Pregoeiro	01/02/2021 09:08:01	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o P.E. nº 95/2020, do TRE/CE, suspenso para análise da proposta da empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, pelo setor solicitante dos equipamentos.
Pregoeiro	01/02/2021 09:09:58	Após a análise efetuada, a SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA "APROVOU" a marca/modelo ofertado pela empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, segundo os critérios definidos no edital.
Pregoeiro	01/02/2021 09:10:20	Desta forma, faremos a aceitação da proposta no sistema.
Pregoeiro	01/02/2021 09:12:42	Realizada a aceitação da proposta, realizaremos a fase de habilitação da empresa vencedora, conforme exigências do Capítulo VIII do edital. Permaneçam conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	01/02/2021 09:18:19	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - Vamos convocá-lo para que anexe "Certidão negativa de falência e recuperação judicial válida", pois a certidão que foi anexada anteriormente já se encontra vencida.
Sistema	01/02/2021 09:18:39	Senhor fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/02/2021 09:20:47	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - O prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira, para anexar documentos exigidos para habilitação, conforme item 8.4 do edital.
Pregoeiro	01/02/2021 09:36:44	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - Está ciente da convocação e do prazo?
35.213.487/0001-75	01/02/2021 09:39:41	Sim ! Estamos ciente e estamos providenciando o documento solicitado como também a proposta com o preço ajustado. att.
Sistema	01/02/2021 09:43:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	01/02/2021 09:59:07	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibição de contratar com a Administração Pública.
Pregoeiro	01/02/2021 09:59:38	Portanto, a pregoeira considera a empresa SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA habilitada no presente certame.
Sistema	01/02/2021 10:00:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/02/2021 10:00:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/02/2021 às 10:21:00.
Pregoeiro	01/02/2021 10:24:07	Está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos, sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	01/02/2021 10:25:06	Para SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	01/02/2021 10:25:59	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	15/12/2020 15:18:00	Previsão de Reabertura: 28/12/2020 09:00:00. Motivo: Envio e análise de amostra.
Reativado	16/12/2020 14:28:06	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	28/12/2020 09:00:56	Pregoeiro Anterior: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Pregoeiro Atual: 23158999315-GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS . Justificativa: Para prosseguir com a licitação.
Suspensão Administrativa	28/12/2020 09:06:00	Previsão de Reabertura: 07/01/2021 14:00:00. Motivo: O pregão foi reaberto nesta data conforme agendado, no entanto, será novamente suspenso em virtude de estarmos com horário reduzido e contando com somente um servidor de plantão devido ao recesso do Poder Judiciário.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	07/01/2021 14:02:08	Pregoeiro Anterior: 23158999315-GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS . Pregoeiro Atual: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Justificativa: Pregoeira que continuara a sessão.
Reativado	07/01/2021 14:02:27	
Suspensão Administrativa	07/01/2021 17:31:00	Previsão de Reabertura: 08/01/2021 09:00:00. Motivo: Convocação para envio de proposta.
Reativado	08/01/2021 09:01:27	
Suspensão Administrativa	08/01/2021 10:20:00	Previsão de Reabertura: 23/01/2021 09:00:00. Motivo: Recebimento e análise de amostras.
Reativado	25/01/2021 08:25:07	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	25/01/2021 08:25:57	Pregoeiro Anterior: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Pregoeiro Atual: 49973142349-MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO . Justificativa: Pregoeira anterior em usufruto de férias.

Suspensão Administrativa	25/01/2021 08:33:00	Previsão de Reabertura: 01/02/2021 09:00:00. Motivo: O setor solicitante dos equipamentos e responsável pela análise das amostras, solicitou prorrogação de prazo para conclusão das análises, que foi deferido pela Autoridade Superior deste Tribunal.
Reativado	01/02/2021 09:02:53	
Abertura de Prazo	01/02/2021 10:00:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/02/2021 10:00:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/02/2021 às 10:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:26 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Pregoeiro Oficial**

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



# PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Pregão Eletrônico Nº 00095/2020**

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**35.213.487/0001-75 - SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>RÁDIO</u> <u>TRANSCEPTOR</u>	Unidade	12	R\$ 23.488,3200	R\$ 1.583,3200	R\$ 18.999,8400

**Marca:** Motorola

**Fabricante:** Motorola Solutions

**Modelo / Versão:** RÁDIO EVX 261

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 1)Rádio Digital 2)Operação em Modo Digital 3)16 Canais de Comunicação ou mais 4)Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais 5)Rejeição de Espúrio: 65db 6)Faixa de Frequência: UHF(360-400Mhz)e VHF (136-174Mhz) 7)Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W(UHF) 8)Voltagem de Operação: 7.5VDC 9)Bateria de Li-ion 1600mAh 10)Carregador de mesa individual bi-volt 11)Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto MARCA: MOTOROLA MODELO: EVX 261

**Total do Fornecedor:** **R\$ 18.999,8400**

**Valor Global da Ata:** **R\$ 18.999,8400**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

## Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00095/2020

Às 10:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00095/2020, referente ao Processo nº 3647/2020, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** RÁDIO TRANSEPTOR

**Descrição Complementar:** RÁDIO TRANSEPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 4-5 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO 136 A 174 MHZ, OPERAÇÃO 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS, ACESSÓRIOS CARREGADORDE BATERIA E CLIP REMOVÍVEL PARA CINTO, ALCANCE 6 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 23.488,3200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.999,9000 , com valor negociado a R\$ 18.999,8400 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/02/2021 10:30:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA, CNPJ/CPF: 35.213.487/0001-75, Melhor lance: R\$ 18.999,9000, Valor Negociado: R\$ 18.999,8400

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2020**

Atendendo à solicitação da Seção de Controle de Acesso e Segurança - SESEG, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 95/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para **aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO, na data do dia 2 de dezembro (Doc. PAD n.º 212505/2020) e disponibilizado nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.14225/2021).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa constante do Termo de Adjudicação, Doc. PAD nº 14231/2021.

A proposta e documentação de habilitação encontram-se nos Docs. PAD nºs 1882 e 14224/2021, respectivamente.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências. Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 2021.

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Seção de Licitações – SELIC

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para providenciar a homologação do certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2021.

PAD nº 3647/2020

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 14238/2021.

Sendo assim, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2021.

**À**

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Considerando que o procedimento licitatório, que redundou em contratação para o TRE/CE no importe exato de R\$18.488,32, essa Unidade de Controle se abstém de proceder à análise do procedimento, em decorrência dos termos da Portaria nº 2/2016, oriunda da Presidência desta TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral.

**RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 95/2020, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.14.225/2021). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa constante do Termo de Adjudicação, Doc. PAD nº 14.231/2021. Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 207.729/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 3.647/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 26.357/2020	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 26.705/2020	

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 3.647/2020</b>
--	---	-------------------------------------

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 210.854/2020 Anexo III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 207.792/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 210.854/2020 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM		Aprovação pela SAD (Doc nº 26.733/2020). Convalidação pela DIGER quando da aprovação do Edital e autorização para abertura do certame licitatório (Doc nº 207.792/2020).
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 178.282/2020 178.319/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III,	SIM	Doc nº 194.252/2020	

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 3.647/2020</b>
--	---	-------------------------------------

14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 210.854/2020 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Docs nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc nº 210.854/2020	

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 3.647/2020</b>
--	---	-------------------------------------

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 207.729/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc nº 212.505/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 212.505/2020	
22. Constatam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 14.224/2021	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		Tendo em vista que o presente procedimento refere-se a aquisição com valor total estimado inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não foi realizada análise pela SCI (doc. PAD nº 14.624/2021).
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		Não consta da ata, mas itens foram adjudicados com valores consideravelmente inferiores aos preços de referência.

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 3.647/2020</b>
--	---	-------------------------------------

25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 1.882/2021	
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 1.091/2020 14.225/2021 14.229/2021 14.231/2021	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 14.225/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do	N.A		

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 3.647/2020</b>
--	---	-------------------------------------

procedimento administrativo?			
------------------------------	--	--	--

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “*adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato*”<sup>1</sup>.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

*De acordo.*

*Roberta Martins de Castro*  
*Assessora-Chefe da Asdir*  
*Mat. n.º 77.056*

*Francisco José Primo Bitu*  
*Técnico Judiciário*  
*Mat. n.º 12.364*

<sup>1</sup> *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 26.707/2020, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 95/2020.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício  
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.
- ( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2019.
- ( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 95/2020.
- ( ) Homologação da Cotação Eletrônica n.º \_\_\_/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para análise e providências.

**AILTON SILVA ROSAS GALENO**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 35213487000175

Data da consulta: 03/02/2021 12:06:44

Data da última atualização: 02/02/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.213.487/0001-75  
**Razão Social:** SCVS.COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP.ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** RUA BARAO DE ARACATI 2160 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60115-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 20/05/2021

**Certificação Número:** 2021042100522852619152

Informação obtida em 26/04/2021 14:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data e hora da consulta: 26/04/2021 15:11  
Usuário: 45776962315

### Nota de Empenho

<b>UG Emitente</b>	<b>Nome da UG Emitente</b>	<b>Moeda</b>
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2021	NE	164

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167625	0100000000	449052	-	INV PERMAN

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/04/2021	Ordinário	PAD 3647/20	-	18.999,84

<b>Favorecido</b>	<b>Nome do Favorecido</b>
35213487000175	SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELET

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

#### Descrição

2021NECT - AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) RÁDIOS COMUNICADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 95/2020 E SEUS ANEXOS.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/04/2021 15:10:16	Inclusão

Data e hora da consulta: 26/04/2021 15:11

Usuário: 45776962315

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.999,84

#### Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) RÁDIOS COMUNICADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, CONFORME AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) RÁDIOS COMUNICADORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 95/2020 E SEUS ANEXOS. ESPECIFICAÇÕES: RÁDIO DIGITAL; OPERAÇÃO EM MODO DIGITAL ; 16 CANAIS DE COMUNICAÇÃO OU MAIS; RAIOS DE ALCANCE EM ÁREA URBANA: 1KM OU MAIS; REJEIÇÃO DE ESPÚRIO: 65DB; FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF (360-400MHZ) E VHF (136-174MHZ); POTÊNCIA DE RF TRANSMISSOR: ALTA: 5W (VHF) E 4W (UHF); VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 7.5VDC; BATERIA DE LITHIUM 1600MAH; CARREGADOR DE MESA INDIVIDUAL BI-VOLT; ITENS INCLUSOS: 01 RÁDIO, 01 BATERIA, 01 CARREGADOR E 01 CLIP DE CINTO; MARCA: MOTOROLA; MODELO: EVX 261.	18.999,84

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2021	Inclusão	12,00000	1.583,3200	18.999,84

Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para análise e procedimentos cabíveis.

**GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU**  
**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO**

Fortaleza, 27 de Abril de 2021.

**À**  
**DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, em pó, enviar à COLIC.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(a que se refere o art. 4º do Provimento CRE-CE n.º 04/2021)

Capítulo do Manual de Procedimentos Cartorários	Responsável pela Atualização/Revisão
I - Função Correccional	CAJUC
II - Juízes Eleitorais	CAJUC
III - Cartórios Eleitorais	CAJUC
IV - Ordem Geral dos Serviços	CAJUC
V - Livros e Classificadores	CAJUC
VI - Cadastro Eleitoral	COFIC
VII - Atualização da Situação do Eleitor - ASE	COFIC
VIII - Justificativa de Ausência às Urnas	COFIC
IX - Cancelamento de Inscrição Eleitoral	COFIC
X - Duplicidade e Pluralidade de Inscrições Eleitorais	COFIC
XI - Filiação Partidária	COFIC
XII - Convocados para os Trabalhos Eleitorais	COFIC
XIII - Multas Eleitorais	CAJUC
XIV - Restrição de Direitos Políticos	COFIC
XV - Inelegibilidade	COFIC
XVI - Certidões Eleitorais	COFIC
XVII - Processos Noções Gerais	CAJUC
XVIII - Registro de Candidaturas	CAJUC
XIX - Exercício do Poder de Polícia	SCR
XX - Representações e Pedidos de Direito de Resposta	CAJUC
XXI - Ação de Investigação Judicial Eleitoral	CAJUC
XXII - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo	CAJUC
XXIII - Procedimentos Criminais	CAJUC
XXIV - Prestação de Contas Anual	CAJUC
XXV - Prestação de Contas de Campanha	CAJUC
XXVI - Execuções Fiscais	CAJUC

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 95/2020. Processo n.º 3647/2020. Objeto: é a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança. O objeto foi adjudicado à empresa: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:35.213.487/0001-75. Valor Total: R\$ 18.999,84. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 02/02/2021.

JARBAS MARINHO LOPES

DIRETOR-GERAL em exercício

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

Viana, N. 1389, Isaura Parente - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOAO BATISTA BENTO DA SILVA  
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos

(SIASgnet - 27/04/2021) 70002-70001-2021NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 08/2021; Processo nº 0000944-63.2021.6.02.8000; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, OS nº 02/2004 da Presidência do TRE/AL e legislação em vigor aplicável. Partes: SICREDI ALAGOAS, CNPJ nº 41.180.092.0001-16, e a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CNPJ nº 06.015.041/0001-38; Objeto: a operacionalização de programa de assistência financeira aos Senhores Magistrados e Servidores do TRE/AL, ativos e inativos, efetivos ou estáveis, para autorização de crédito dos salários dos servidores, a se concretizar pela concessão de empréstimos e financiamentos, observadas as normas procedimentais e operacionais, bem assim as disponibilidades desta, mediante garantia de amortização através de consignações em folha de pagamento; de desconto do valor correspondente à capitalização contínua, conforme o Estatuto Social da Cooperativa. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura (28/04/2021), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 2/2016, de concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento. PARTES: União, através do TRE-AP e o Banco Santander Brasil S/A. Objeto: Altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação por mais 12 (doze) meses, para o período de 14.06.2021 a 13.06.2022. DATA DE ASSINATURA: em 27/04/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Joselucio Figueiredo de Souza e Rosiane Viana Chaves, representantes da contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: (PAD) 14228/2020 TRE-AM Espécie: Termo de Contrato n. 22/2020, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e odontológicos, com reposição de peças originais ou similares, do Ambulatório Médico do TRE-AM. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: LINCER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS. E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 03.442.022/0001-08. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: em conformidade com os termos do Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a Lei n. 14065/20. Dotação Orçamentária: 02.122.0033.20GP.0013 (Julgamentos de Causas e Gestão Administrativa). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação. Preço: Valor estimado de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), que será pago nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA. Data da Assinatura: 19/04/2021. Assinam: Desdor. Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, o Sr. JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA BOTELHO, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 95/2020.

Processo n.º 3647/2020.

Objeto: é a aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança.

O objeto foi adjudicado à empresa: SCVS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:35.213.487/0001-75. Valor Total: R\$ 18.999,84. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício. Data: 02/02/2021.

JARBAS MARINHO LOPES  
Diretor-Geral  
em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos para o TRE/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 10.581.285/0001-55. Resumo do Objeto: Repactuação contratual. Novo valor mensal do contrato: R\$ 61.715,28. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 904.609,00, sendo R\$ 297.486,97 liquidados de 2020 e R\$ 607.122,03 estimados para 2021. Fundamentação Legal: o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPGO nº 05/2017, na Resolução TSE nº 23.234, de 15/04/2010 e na Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 27/04/2021. Processo: 0000996-91.2021.6.08.8000

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para fornecimento de coffee break e coquetel aos servidores, autoridades e demais colaboradores, convidados e participantes de eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação e treinamento ou similares) promovidos por este Tribunal. Proc. Adm. Nº: 0001372-66.2021.6.12.8000. Empresas Vencedoras e valores unitários por item: PRIME BUFFET MS LTDA, CNPJ 10.426.851/0001-54: Item 1 - R\$ 17,95 e DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, CNPJ 15.659.805/0001-19: Item 2 - R\$ 1.699,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site deste Tribunal [www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000007975-0; 5º TA ao Contrato nº 157/18; Contratada: Elo Administração & Terceirização Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Revisão dos valores do contrato face à majoração do salário mínimo e consequente alteração do valor a título de adicional de insalubridade; Valor: R\$469,99; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000344; Fundamento Legal: Art. 65, §5º da Lei nº 8666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Rogério Rafael Pinto - Titular, pela Contratada; Assinatura: 20/04/2021.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0002929-51.2021.6.14.8000. Termo de Credenciamento n.º 03/2021. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Marinéia Jales Rodrigues, CPF: 208.141.862-20. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros/PF). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 25/04/2021. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Marinéia Jales Rodrigues, pela credenciada.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0003001-21.2021.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 04/2021. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: L N Vieira & Cia Ltda. CNPJ: 18.754.710/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 27/04/2021. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Larissa Neves Vieira Petrola, pela credenciada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0006694-47.2020.6.14.8000. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 01.644.731/0001-32. OBJETO: I - PRORROGAR a vigência do Contrato nº 28/2020 por 12 meses, até 15/04/2022; II - REAJUSTAR o valor do Contrato nº 28/2020, de acordo com a variação do IPC-A no período de 03/2020 a 02/2021, no percentual de aproximadamente 5,19%, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2021. Data da Assinatura: 15/04/2021. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Jorge David Ramirez Scott, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0005001-10.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 09 (nove) servidores deste TRE/PE no Curso Completo de Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI/SIAFWeb, com duração de 25 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo. CONTRATADA: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 14 a 18/06/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0265, de 23/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 14.288,40. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 18/03/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/04/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0007228-70.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 03 (três) servidores deste TRE/PE no Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, com duração de 16 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo. CONTRATADA: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 26 a 28/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0266, de 23/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 4.770,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral em exercício, em 20/04/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/04/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0006555-77.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 04 (quatro) servidores deste TRE/PE no Curso Gestão, Planejamento e Organização de Almoxarifado na Administração Pública, com duração de 20 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo. CONTRATADA: CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.003.671/0001-53. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 26 a 29/04/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0267, de 23/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 6.109,20. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 07/04/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/04/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0006397-22.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 01 (um) servidor deste TRE/PE no Curso Gestão de Documentos Digitais - Acesso e Preservação da Informação Arquivística com duração de 20 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo. CONTRATADA: CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 36.003.671/0001-53. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 26 a 29/07/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0268, de 23/04/2021. Valor do Empenho: R\$ 1.527,30. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 30/03/2021. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 22/04/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0004457-22.2021.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores deste TRE/PE no Curso Online: Tesouro

Fortaleza, 29 de Abril de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Eletrônico n.º 95/2020  
Processo TRE/CE n.º 3647/2020

**CONTRATO N.º 008/2021**

Contrato de aquisição de radiocomunicadores que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.213.487/0001-75, estabelecida na Rua Barão de Aracati, 2160, Bairro Aldeota, CEP 60.115-082, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3264-2121 e (85) 3264-4757, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Ilval Barbosa Braga, portador do RG n.º 93002379014 e CPF n.º 306.566.806-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico Nº 95/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º 3.647/2020;
  - não contrariem o interesse público;
  - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
  - d) Nos preceitos do Direito Público;
  - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do PE nº 95/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os equipamentos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de

ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

8.2 O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento Conta Contábil: 06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

10.2. Foi emitida em 26/4/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000164, no valor de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f, 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, junto com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Contrato, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 1.882/2021 do Processo n.º 3.647/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de

de 2021.

---

**Hugo Pereira Filho**  
**Diretor-Geral do TRE-CE**  
CONTRATANTE

---

**Ilval Barbosa Braga**  
**SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**  
**EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I – DO CONTRATO Nº 008/2021 - TRE-CE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Anexo III do Pregão Eletrônico nº 95/2020)

**1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

## 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

## 5. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

- 5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

## 6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.

6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo,

21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem. Em seguida,

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

- 8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.
- 8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;
- 8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

Fortaleza, 3 de Maio de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior para análise e assinatura.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 3 de Maio de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.647/2020

**INFORMAÇÃO**

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 63.428/2021, referente(s) ao Contrato nº 08/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Francisco José Primo Bitu [assinatura no sistema]

Técnico Judiciário

Mat.12.364/ASDIR/DIGER

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.647/2020

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 65.158/2021. Assinado o Contrato n.º 08/2021 (doc. 63.428/2021).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício  
[assinatura no sistema]

049ª Zona Eleitoral .....	254
052ª Zona Eleitoral .....	258
053ª Zona Eleitoral .....	261
054ª Zona Eleitoral .....	262
055ª Zona Eleitoral .....	294
057ª Zona Eleitoral .....	295
062ª Zona Eleitoral .....	307
063ª Zona Eleitoral .....	309
066ª Zona Eleitoral .....	314
069ª Zona Eleitoral .....	317
072ª Zona Eleitoral .....	317
075ª Zona Eleitoral .....	324
079ª Zona Eleitoral .....	326
084ª Zona Eleitoral .....	331
089ª Zona Eleitoral .....	332
096ª Zona Eleitoral .....	336
098ª Zona Eleitoral .....	337
105ª Zona Eleitoral .....	341
121ª Zona Eleitoral .....	342
Índice de Advogados .....	343
Índice de Partes .....	346
Índice de Processos .....	353

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

12º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 131/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Retificar o item 1.2, passando o Contrato a ter os valores mensais diferenciados para novembro e dezembro e a partir de janeiro de 2021. O item 1.6 passa a ter seguinte redação: Os valores repactuados estão em conformidade com as planilhas de custos e formação de preços e com a memória de cálculo anexas. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 3384/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 10/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 10/2021. Processo n.º 2195/2021. Objeto: é a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO. O objeto foi adjudicado às empresas: FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO, CNPJ: 06.209.474/0001-24, item 5: R\$137,50; ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 3: R\$ 192,75; item 6: R\$ 149,25; item 7: R\$ 149,25; item 8:R\$ 177,50; SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AM, CNPJ: 34.027.041/0001-93, item 2: R\$ 299,50; item 4:R\$: 647,25; A R C DE LIMA SILVA IMUNIZACAO, CNPJ: 39.551.887/0001-41, item 1: R\$ 399,75. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 04/05/2021

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 98/2020. Processo n.º 21.747/2020. Objeto: é a aquisição de filtros para substituição nos equipamentos de descontaminação de ar ambiente da SAMED. O objeto foi adjudicado à empresa: ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS, CNPJ:13602058/000-57. Valor Total: R\$ 2.260,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 06/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3647/2020. Espécie: Contrato n.º 8/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do PE n.º 95/2020 e seus anexos. Valor Total: R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 95/2020, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD n.º 3647/2020. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ilval Barbosa Braga. Data: 07/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600454-96.2020.6.06.0019

PROCESSO : 0600454-96.2020.6.06.0019 RECURSO ELEITORAL (Tauá - CE)  
RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro  
RECORRENTE : JOAO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
ADVOGADO : CASSIO FELIPE GOES PACHECO (0017410/CE)  
ADVOGADO : FRANCISCA VERICA OLIVEIRA FERREIRA SALES (0040576/CE)  
ADVOGADO : LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS (0018185/CE)  
ADVOGADO : MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES (0007354/CE)  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
RECORRIDO : #-MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600454-96.2020.6.06.0019 - Tauá - CEARÁ

ORIGEM: Tauá/CE

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: JOAO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA

Advogados do(a) RECORRENTE: CASSIO FELIPE GOES PACHECO - CE0017410, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - CE0018185, MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES - CE0007354, FRANCISCA VERICA OLIVEIRA FERREIRA SALES - CE0040576  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Regional, faço juntada da decisão que se segue, a qual foi assinada em meio físico e cujo interior teor segue adiante, in verbis:

"DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral, ID 14124427, interposto por JOAO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA, em face de decisão exarada por este Regional, acórdão ID 13761927, que, em sede de embargos de declaração, manteve o acórdão ID 12074027, que, por sua vez, preservou inalterada a sentença ID 9707877, condenando o Recorrente "[...] ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do art. 57-B, § 5º da Lei 9504/97".[1]

Afirmou o Recorrente que "[...] houve um equívoco por parte do candidato e de seu partido, por não informar suas redes sociais no Registro de Candidatura (proc. nº 0600281-39.2020.6.06.0019). Erro esse, que foi corrigido imediatamente após a ciência do candidato de tal equívoco."

Alegou que "as publicações realizadas pelo candidato em nenhum momento prejudicaram a corrida eleitoral, tendo em vista que, o Recorrente apagou todas as publicações realizadas em suas redes sociais, já que, por um equívoco não informou a Justiça Eleitoral [...]."

Mencionou que "[...] o Registro de Candidatura do Recorrente foi realizado pelo Partido Social Democrático - PSD, de forma coletiva [...]" e que "[...] não merece o Recorrente ser punido por um erro cometido pelo Partido que registrou o candidato e não pelo candidato propriamente dito", sendo "[...] totalmente inviável o candidato efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de um erro que ele não cometeu [...]."

Sustentou que "a boa fé do candidato é evidente, visto que, no momento que tomou conhecimento que suas redes sociais não tinham sido informadas a Justiça Eleitoral, prontamente apresentou suas redes sociais: vonysouza55 (instagram) e vony.souza (facebook) com o intuito de sanar tal vício [...]."

Por fim, requereu o provimento do seu recurso.

Contrarrazões ID 14599327 apresentadas pela Procuradoria Regional Eleitoral. Inicialmente entendeu que "[...] o recurso não preenche os requisitos gerais para conhecimento por essa Corte Superior Eleitoral, previstos na legislação eleitoral." Mencionou que "[...] o recorrente não fundamenta o apelo especial em nenhuma das duas situações legais, mas apenas argui que deve ser aplicado o princípio da boa-fé, haja vista a falta de prejuízo concreto, de modo a afastar a multa imposta nas instâncias ordinárias."

O Parquet afirmou, "[...] quanto a posterior prestação da informação devida à Justiça Eleitoral, o entendimento tido pelo juiz eleitoral e pelo TRE/CE pela não suficiência da providência atrasada, para afastar a aplicação da multa, é o mesmo mantido também por esse TSE [...]. Destacou que "[...] a sanção de multa é plenamente aplicável ao presente caso, não ficando restrita às hipóteses de contratação de impulsionamento. A redação do § 5º do art. 57-B é clara ao especificar que o descumprimento ao disposto em todo o artigo atrai a incidência da multa."

Requereu o Parquet Eleitoral, ao final, o não conhecimento do mencionado recurso e, no mérito, o seu desprovimento.

É o relatório adotado.

Passo à análise da admissibilidade.

Espécie: Convênio N.º 7/2021, que entre si firmam a União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. Objeto: é a colaboração na elaboração e validação do manual de instrução para publicações nas plataformas digitais do TRE-CE. Fundamento: Lei N.º 8.666/93. Assina pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, em exercício, e pela outra parte, Francisca Carla Alves dos Santos. PAD nº.1013/2021.

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Processo PAD n.º 3647/2020. Espécie: Contrato n.º 8/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do PE nº 95/2020 e seus anexos. Valor Total: R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 95/2020, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 3647/2020. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ival Barbosa Braga.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 12º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 131/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Retificar o item 1.2, passando o Contrato a ter os valores mensais diferenciados para novembro e dezembro e a partir de janeiro de 2021. O item 1.6 passa a ter seguinte redação: Os valores repactuados estão em conformidade com as planilhas de custos e formação de preços e com a memória de cálculo anexas. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 3384/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020**

PROCESSO N.º 21.747/2020. OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE filtros para substituição nos equipamentos de descontaminação de ar ambiente da SAMED. O objeto foi adjudicado à empresa: ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS, CNPJ:1362058/000-57. Valor Total: R\$ 2.260,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

Em 6 de maio de 2021.  
HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 05/2021. SEI n.º 0015126-92.2020.6.27.8000 (PGE Nº 58/2020) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA., CNPJ nº. 09.475.334/0001-96. Objeto: Prestação de serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (libras), para atender a demanda nas sessões plenárias: ordinárias, extraordinárias e solenes. Valor Estimado Total para 12 meses: R\$ 79.389,76 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos) em ano eleitoral e R\$ 41.856,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) em ano não eleitoral. Nota de Empenho: 2021NE000210. Elemento de Despesa 33.90.37 - Locação de Mão de obra; Plano Interno: ADM APOIO. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 11/05/2021. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE-MA e o Sr. Andrey Lemes da Cruz, Representante da Contratada.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico: 07/2021. SEI Nº. 0002538.19.2021.6.27.8000. OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais. Fornecedor registrado: ARP nº. 23/2021 - SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 32.648.650/0001-34; Item 1 - Valor unitário: R\$ 39,90 - Qtde: 402; Item 2 - Valor unitário: R\$ 46,00 - Qtde: 174. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 10 de maio de 2021.  
LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - SEI Nº 04792.2020-4. O TRE-MT e a empresa VL Honório da Silva - MT - CNPJ nº 19.049.058/0003-10, decidem rescindir amigavelmente o Contrato nº 01/2019, de concessão onerosa de uso de área construída destinada à exploração do espaço cozinha do restaurante/lanchonete, na sede do TRE-MT, com efeitos a partir da publicação no DOU. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; e pela Concessionária, Vera Lúcia Honório da Silva.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

SEI 0010953-76.2019.6.12.8000 - Termo nº 05/2021 - Objeto: transferência da posse direta ao Cessionário do prédio localizado na RUA VICTORIO PENZO, N 347, CENTRO, CEP 79.910-000, PRAÇA CENTRAL, na cidade de Antônio João/MS, instalação do Posto de Atendimento Eleitoral de Antônio João/MS - 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã. Cedente: Município de Antônio João/MS. CNPJ 03.356.930/0001-10. Cessionário: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. CNPJ/MF: 03.883.929/0001-02. Vigência: Indeterminado - a título precário. Valor: Sem ônus. Assinatura: 10/05/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e Agnaldo Marcel da Silva Oliveira, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. SEI n.º 0006526-02.2020.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual n.º 14/2021 - 1º TA ao Contrato 38/2020 - OBJETO: alteração quantitativa, com vistas ao acréscimo de 5,62% do valor inicial total atualizado (R\$ 10.392,94), nos termos da alínea 'b' do inciso I c/c o §1º, todos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Contratada: ISOAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. CNPJ sob n. 14.222.071/0001-43. Assinatura: 10/05/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Jesimiel Diogo de Araujo- representante legal da empresa Isoal Esquadrias de Alumínio LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. SEI n.º 0008567-44.2017.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual n.º 17/2021 - 10º

partir de 1º de janeiro de 2021, com fundamento legal nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93; bem com na Lei nº 10.192/01, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.271/97; e, nesta Justiça Especializada, pela Resolução TSE nº 23.234/2010.2) REAJUSTE do valor da tarifa do transporte coletivo, no município de Campo Grande/MS, conforme Decreto Municipal nº 14.580, de 28 de dezembro de 2020, para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e 3) REAJUSTE dos valores dos insumos contratuais (materiais e equipamentos), conforme variação acumulada em 12 (doze) meses, do IPCA/IBGE, no mês de dezembro/2020, no percentual de 4,52%, conforme previsão do inc. XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato original. Contratada: PGA Serviços Terceirizados Eireli EPP. CNPJ: 14.846.479/0001-96. Assinatura: 05/05/2021. Valor total do Contrato repactuado: R\$ R\$ 1.982.964,72. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Maria Sonia Alonso Alves Pereira - representante legal da empresa PGA Serviços Terceirizados Eireli - EPP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. SEI n.º 0000688-15.2019.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual n.º 16/2021 - 2º TA ao Contrato 32/2019 - OBJETO: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 11/06/2021 a 10/06/2022, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93. Contratada: V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. CNPJ sob n. 21.993.683/0001-03. Assinatura: 05/05/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Alexandre Mendonça Valente Gonçalves- representante legal da empresa V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. SEI n.º 0006173-59.2020.6.12.8000 -Termo de Alteração Contratual n.º 11/2021 - 1º TA ao Contrato 21/2020 - OBJETO: 1) REPACTUAÇÃO dos valores do contrato, face ao aumento dos encargos, como piso salarial, gratificação de função e auxílio alimentação, motivada pela nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, com fundamento legal nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93; bem com na Lei nº 10.192/01, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.271/97; e, nesta Justiça Especializada, pela Resolução TSE nº 23.234/2010.2) REAJUSTE do valor da tarifa do transporte coletivo, no município de Campo Grande/MS, conforme Decreto Municipal nº 14.580, de 28 de dezembro de 2020, para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Contratada: I9 SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 25.245.628/0001-88. Assinatura: 05/05/2021. Valor total do Contrato repactuado: R\$ 1.041.969,72. Assinam: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral do TRE/MS e Andreia Alves Pereira - representante legal da empresa I9 SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 19.0.000003798-5; 3º TA ao Contrato nº 062/16; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 11/07/21 a 10/07/22; Valor: R\$68.638,69; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000755; Fundamento Legal: Art. 57, II e §4º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Dez do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Paulo César Cataldo - Titular, pela Contratada; Assinatura: 10/05/2021.

Processo nº 0004852-59.2020.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 050/20; Contratada: Anchieta Pulverizações Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Alteração do contrato; Valor: R\$1.551,72; Classificação: 3390.39.78; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000433; Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Antônio Dias Bontempo - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 05/05/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 70014**

Nº Processo: 0003195-48.2021. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção e adequação predial, sempre que necessária, por medição, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/05/2021) 70014-00001-2021NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****AVISO DE PENALIDADE**

Processo n.º 0013966-92.2020.6.14.8000.

O TRE-PA resolve aplicar à empresa RAVENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF 29.081.426/0001-07), em razão da conduta fazer declaração falsa e apresentar documento falso, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 8 (oito) meses, devendo ser descredenciada do SICAF, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 19.1, "c" do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020.Evento: 1281797

LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO  
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 70009**

Nº Processo: 1378-26.2020. Objeto: Aquisição de solução de leitores de impressão digital para registro da frequência dos servidores da Secretaria do TRE-PB e Cartórios Eleitorais - SRP.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambaí - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

Fortaleza, 12 de Maio de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RE: Assinatura Ct. 8/2021 TRE/CE**

1 mensagem

**ilval Barbosa Braga** <ilval@hotmail.com>

13 de maio de 2021 às 11:43

Para: Tribunal Regional Eleitoral CE &lt;secon.tre.ce@gmail.com&gt;, "comercialscvs@gmail.com" &lt;comercialscvs@gmail.com&gt;

Cc: "secon@tre-ce.jus.br" &lt;secon@tre-ce.jus.br&gt;, Larissa Braga &lt;comercialscvs1@gmail.com&gt;

Prezados Senhores.

Solicitamos a correção da identidade do representante legal da SCVS, onde no contrato se lê : 93002379014, corrigir para 93002379104.

Ficamos no aguardo do envio do contrato corrigido.

Atenciosamente,

Solicitamos confirmação do recebimento deste e-mail.

**Ilval Barbosa Braga**  
SCVS - Comércio e Serviço de Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Rua Barão de Aracati, 2160 - Aldeota. Fortaleza - Ceará - Brasil.  
Tel.: 55.85.3264.2121 - 55.85.3264.4757  
www.scvs.com.br

**De:** Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 13 de maio de 2021 09:50**Para:** ilval@hotmail.com <ilval@hotmail.com>; comercialscvs@gmail.com <comercialscvs@gmail.com>**Cc:** secon@tre-ce.jus.br <secon@tre-ce.jus.br>; Tribunal Regional Eleitoral CE <SECON.TRE.CE@gmail.com>**Assunto:** Assinatura Ct. 8/2021 TRE/CE

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para a assinatura o Contrato n.º 008/2021 TRE/CE, proveniente do PE nº 95/2020. Solicitamos que seja providenciada a assinatura digital certificada do Contrato ou, caso não disponham desse recurso, que o representante da empresa o assine fisicamente e, em seguida, nos envie digitalizado por este mesmo e-mail, com a maior brevidade. Sendo esse o caso, pedimos que nos encaminhem pelos Correios o original devidamente assinado.

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante

Seção de Contraos

Contrato 8\_2021 - SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS.pdf  
3870K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Eletrônico n.º 95/2020  
Processo TRE/CE n.º 3647/2020

**CONTRATO N.º 008/2021**

Contrato de aquisição de radiocomunicadores que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.213.487/0001-75, estabelecida na Rua Barão de Aracati, 2160, Bairro Aldeota, CEP 60.115-082, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3264-2121 e (85) 3264-4757, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Ival Barbosa Braga, portador do RG n.º 93002379104 e CPF n.º 306.566.806-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico Nº 95/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º 3.647/2020;
  - não contrariem o interesse público;
  - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
  - d) Nos preceitos do Direito Público;
  - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do PE nº 95/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os equipamentos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,

contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

8.2 O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento Conta Contábil: 06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

10.2. Foi emitida em 26/4/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000164, no valor de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f, 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, junto com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Contrato, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 1.882/2021 do Processo n.º 3.647/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

---

**Hugo Pereira Filho**

---

**Ilval Barbosa Braga**

**Diretor-Geral do TRE-CE**  
CONTRATANTE

**SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I – DO CONTRATO Nº 008/2021 - TRE-CE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Anexo III do Pregão Eletrônico nº 95/2020)

**1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

## 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

## 5. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

- 5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

## 6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.

6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo,

21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem. Em seguida,

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

- 8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.
- 8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;
- 8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração

Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento para assinatura da Minuta corrigida (Documento nº 72.163/2021).

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 17 de Maio de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura da minuta corrigida.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.647/2020

**INFORMAÇÃO**

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 72163/2021, referente Contrato n.º 08/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.647/2020

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 74.350/2021. Assinado o Contrato n.º 08/2021 (doc 72.163/2021).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício  
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 20 de Maio de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Informamos que não há necessidade de republicarmos o Contrato N.º8/2021, uma vez que o dado alterado não consta da publicação.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Tribunal Regional Eleitoral CE &lt;secon.tre.ce@gmail.com&gt;

---

**Assinatura do Ct nº 08/2021**

1 mensagem

---

**Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com>

21 de maio de 2021 às 09:38

Para: ilval@hotmail.com, Comercial Scvs &lt;comercialscvs@gmail.com&gt;

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para a assinatura o Contrato n.º 008/2021 TRE/CE, proveniente do PE nº 95/2020, com a retificação recomendada. Solicitamos que seja providenciada a assinatura digital certificada do Contrato ou, caso não disponham desse recurso, que o representante da empresa o assine fisicamente e, em seguida, nos envie digitalizado por este mesmo e-mail, com a maior brevidade. Sendo esse o caso, pedimos que nos encaminhem pelos Correios o original devidamente assinado.

Solicitamos confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Narda de Matos Esmeraldo

Seção de Contratos

**Ct 08\_2021 SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.pdf**

121K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Eletrônico n.º 95/2020  
Processo TRE/CE n.º 3647/2020

**CONTRATO N.º 008/2021**

Contrato de aquisição de radiocomunicadores que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.213.487/0001-75, estabelecida na Rua Barão de Aracati, 2160, Bairro Aldeota, CEP 60.115-082, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3264-2121 e (85) 3264-4757, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Ilval Barbosa Braga, portador do RG n.º 93002379104 e CPF n.º 306.566.806-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico Nº 95/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º 3.647/2020;
  - não contrariem o interesse público;
  - c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
  - d) Nos preceitos do Direito Público;
  - e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, conforme especificações do Edital do PE nº 95/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na proposta de preços.
- 3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.
- 3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que os equipamentos se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,

TRE/CE – Contrato n.º 8/2021  
SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Aqu

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 19/05/2021 16:45:42

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

TRE

contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
- c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O contratante compromete-se a:

TRE/CE – Contrato n.º 8/2021

SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Aqu

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2021 16:45:42

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

8.2 O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotada na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 449052, no Subelemento Conta Contábil: 06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

10.2. Foi emitida em 26/4/2021, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2021NE000164, no valor de R\$ 18.999,84 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f, 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, junto com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste Contrato, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 1.882/2021 do Processo n.º 3.647/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

ILVAL BARBOSA  
BARBOSA BRAGA:30656680687  
BRAGA:30656680687

Assinado de forma digital por ILVAL  
BARBOSA BRAGA:30656680687  
Dados: 2021.05.21 11:40:08 -03'00'

Hugo Pereira Filho

Ilval Barbosa Braga

Diretor-Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
CONTRATADA

TRE/CE – Contrato n.º 8/2021

SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Aqu

ILVAL BARBOSA

Assinado de forma digital por  
ILVAL BARBOSA

BRAGA:30656680

BRAGA:30656680687

687

Dados: 2021.05.21 11:41:03  
-03'00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2021 16:45:42

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

TRE

**ANEXO I – DO CONTRATO Nº 008/2021 - TRE-CE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Anexo III do Pregão Eletrônico nº 95/2020)

**1. OBJETO**

Aquisição de 12 (doze) rádios comunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem organizado anualmente eventos de grande porte em espaços de vastas dimensões, fato que impõe a utilização de equipamentos de comunicação que detenham de performance e dinâmica de operação compatível aos riscos e responsabilidades suportadas pela equipe de segurança deste Regional.

A necessidade de aquisição do material em epígrafe torna-se imprescindível para evitar possíveis entraves de comunicação, provendo a toda equipe da SESEG o compartilhamento de adaptações e alterações de logística de segurança, decorrentes de decisões e atos de controle de acesso e de evacuação de pessoas em casos de tumulto ou emergências.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
456543	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Digital</li><li>• Operação em Modo Digital</li><li>• 16 Canais de Comunicação ou mais</li><li>• Raio de Alcance em Área Urbana: 1Km ou mais</li><li>• Rejeição de Espúrio: 65db</li><li>• Faixa de Frequência: UHF (360-400Mhz) e VHF (136-174Mhz)</li><li>• Potência de RF Transmissor: Alta: 5W (VHF) e 4W (UHF)</li><li>• Voltagem de Operação: 7.5VDC</li><li>• Bateria de Li-ion 1600mAh</li><li>• Carregador de mesa individual bi-volt</li><li>• Itens inclusos: 01 Rádio, 01 Bateria, 01 Carregador e 01 Clip de Cinto</li><li>• Referência: Modelo NXT250 da NEXTCOM ou similar</li></ul>	12

## 4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O início do prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis começará a ser contado a partir do envio da Nota de Empenho pela gestão do contrato a e-mail da empresa fornecedora dos equipamentos, dado que deverá ser informado pela contratada previamente, na proposta comercial vencedora.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo estipulado na Sede do TRE/CE, situada à Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza/CE, tendo como destinatário a Seção de Controle de Acesso e Segurança.

## 5. DA HABILITAÇÃO

Será exigida a apresentação da seguinte documentação:

- 5.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 5.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 5.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 5.7. Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

## 6. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor e tiver a amostra do equipamento aprovada pelo TRE/CE.

6.1. O licitante classificado com a melhor proposta deverá encaminhar amostra com 02 (dois) rádios comunicadores à Seção de Controle de Acesso e Segurança deste Tribunal, situada na R. Jaime Benevolo,

TRE/CE – Contrato n.º 8/2021

SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Aqu

ILVAL BARBOSA  
BRAGA:3065668068

Assinado de forma digital por  
ILVAL BARBOSA  
BRAGA:30656680687  
Dados: 2021.05.21 11:42:20 -03'00'

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/05/2021 16:45:42

Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO e outro

TRE

21, Centro, Cep 60050-080, Fortaleza-CE, as quais deverão ser entregues neste endereço em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do TRE, no horário de 13 às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As amostras serão analisadas pelo TRE/CE conforme requisitos constantes no Termo de Referência, da seguinte forma:

a) 01 (um) ciclo completo de **carga da bateria**, em seguida,

b) avaliação da **distância de captação de sinal** do rádio em ambiente urbano (no mínimo, 1 km), em seguida,

c) **teste de inteligibilidade** de transmissão e recepção de mensagem no raio de 01 (um) km, serão desclassificados os equipamentos que apresentem cortes frequentes de áudio, ou interferências, distorções e/ou artefatos sonoros que possuam volume de ruído igual ou superior ao da voz do emissor da mensagem. Em seguida,

d) **teste de cada um dos 16 canais de comunicação**, sendo desclassificados os equipamentos que não tiverem pelo menos 04 (quatro) canais operacionais, com o sinal adequado e, por fim,

e) medição do **tempo de duração da bateria**, sendo recusadas as amostras de rádios que suportem menos de 08 (oito) horas de uso contínuo.

6.3. Caso a licitante melhor classificada apresente o rádio da marca NEXTCOM, modelo NXT250, não será necessário o envio de amostra ao TRE/CE, tendo em vista que este equipamento já foi submetido a testes pelo gestor da contratação, e atende os requisitos constantes no Termo de Referência.

6.4. Os equipamentos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos a empresa licitante no estado em que se encontrarem, ao final da análise efetuada pela Seção de Controle de Acesso e Segurança.

6.5. A amostra que apresentar problema de desempenho durante a avaliação terá a proposta imediatamente desclassificada.

6.6. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas presencialmente na Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE por preposto ou representante da empresa, identificado mediante mensagem de correio eletrônico submetida a [seseg@tre-ce.jus.br](mailto:seseg@tre-ce.jus.br), com número de identidade e cpf da pessoa responsável pela coleta. O prazo para retirada será de 30 (trinta) dias, caso não seja efetuado o recolhimento neste interstício, os itens entregues serão considerados abandonados, podendo vir a ser descartados pela gestão do contrato, sem ocorrência de ônus ou custos de qualquer natureza ao TRE/CE.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Enviar a confirmação de recebimento da nota de empenho em até 1 (um) dia útil. Caso não ocorra a confirmação e não haja devolução do e-mail, o recebimento será tido como efetivado e o prazo correrá normalmente;

7.2 Entregar o material solicitado, no prazo estipulado, conforme especificação e preço;

7.3 Fornecer a garantia dos produtos que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

7.4 No período de garantia, a assistência técnica, para conserto ou reparo, deverá ser prestada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

7.5 Havendo necessidade, deverá ser realizada a troca do(s) bem(s) ou do componente(s) defeituoso(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e 03 (três) dias úteis, respectivamente, contados da comunicação da CONTRATANTE, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.6 O produto ofertado deverá ter assistência técnica credenciada e autorizada pelo fabricante na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Notificar o fornecedor pela transmissão, por e-mail, da Nota de Empenho;

8.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

8.4 Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.5 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

- 8.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento do material.
- 8.7. Rejeitar o objeto do contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.8. Nomear os gestores de contrato, servidores de seu quadro de funcionários, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento do contrato;
- 8.9. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o equipamento se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9.4 A Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA deverá conter o valor total a ser pago pela CONTRATANTE.

9.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o equipamento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

9.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS e da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 7.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), por atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f, 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.c e 10.2.d, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

10.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à contratada será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada a contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de publicação do extrato respectivo no Diário Oficial da União, tendo seu início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gestor do Contrato será o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: leontelles@tre-ce.jus.br.

12.2. O suplente na gestão do Contrato será o servidor Luis Eduardo Lício, lotado na Seção de Controle de Acesso e Segurança, e-mail: licio@tre-ce.jus.br.

Fortaleza, 20 de Novembro de 2020

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles  
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho  
Secretário de Administração



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PORTARIA N.º 345/2021**

PAD N.º 3.647/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Leonardo de Oliveira Siqueira Telles**, como gestor do Contrato n.º 08/2021, celebrado com a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, com vigência até **31 de dezembro de 2021**, a partir da sua publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 7 de junho de 2021.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

Fortaleza, 7 de Junho de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior, para assinatura da Portaria nº 347/2021 (Documento nº 83.314/2021).

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 7 de Junho de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

**PAD N. 3647/2020**

DESPACHO

R. h.

Contrato já fora assinado no Doc. PAD n. 72163/2021.

Segue assinada a Portaria Doc. PAD n. 83314/2021.

À COLIC, para providências

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

neste município de Fortaleza, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Nyr Sandra Garcia Rabelo Taleires, Chefe da Seção de Suporte aos Juízes Eleitorais, lavrei o presente Edital.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
PRESIDENTE

EDITAL N.º 16/2021 O DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, FAZ SABER aos interessados e a todos que virem o presente Edital, ou dele tenham ciência que, a partir da sua publicação, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para o desempenho da função de Juiz Eleitoral na 47ª Zona, sediada no município de Morada Nova. Informa que os Magistrados exercentes da judicatura na referida circunscrição, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 2 (dois) anos, deverão formular suas inscrições junto ao TRE/CE, endereçadas ao email sesaj@tre-ce.jus.br, apresentando Termo de Posse na Comarca de Morada Nova, bem como documento que comprove data de ingresso na magistratura, antiguidade na Entrância e data de nascimento, em formato pdf. Dado e passado neste município de Fortaleza, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. Eu, \_\_\_\_\_, Nyr Sandra Garcia Rabelo Taleires, Chefe da Seção de Suporte aos Juízes Eleitorais, lavrei o presente Edital.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
PRESIDENTE

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 337/2021**

PORTARIA N.º 337/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, incisos VIII e XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.585/2018 e na Portaria TJCE nº 877/2021; CONSIDERANDO que o TJCE autorizou o afastamento do dr. Rommel Moreira Conrado de suas atribuições regulares junto à Justiça Comum para exercer a função de Juiz Auxiliar da Presidência do TRE/CE a partir do dia 4.6.2021; CONSIDERANDO que o dia 4.6.2021 é o último dia do biênio do desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, na condição de presidente desta Corte; RESOLVE designar, a partir do dia 5.6.2021, o Juiz de Direito ROMMEL MOREIRA CONRADO, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sem ônus financeiro à Justiça Eleitoral. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de junho de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
PRESIDENTE

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **ATOS DIVERSOS**

#### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 345/2021 (PAD N.º 3.647/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles, como gestor do

Contrato n° 08/2021, celebrado com a empresa SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança, com vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da sua publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de junho de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600364-48.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600364-48.2020.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(Fortaleza - CE)

**RELATOR** : Relatoria Juiz Federal George Marmelstein Lima

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REQUERENTE : ADRIANO ALVES PESSOA

ADVOGADO : HARISSON DE ALMEIDA MENDES (0025185/CE)

ADVOGADO : MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (0024305/CE)

REQUERENTE : REDE SUSTENTABILIDADE - DIRETORIO ESTADUAL - CEARA

ADVOGADO : HARISSON DE ALMEIDA MENDES (0025185/CE)

ADVOGADO : MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (0024305/CE)

REQUERENTE : WESLEY ELDERSON DIOGENES NOGUEIRA

ADVOGADO : HARISSON DE ALMEIDA MENDES (0025185/CE)

ADVOGADO : MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO (0024305/CE)

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - Processo nº 0600364-48.2020.6.06.0000

[*Prestação de Contas - De Comitê Financeiro, Prestação de Contas - de Partido Político*]

ORIGEM: Fortaleza/CEARÁ

RELATOR: GEORGE MARMELSTEIN LIMA

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - DIRETORIO ESTADUAL - CEARA

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - OAB/CE0024305

ADVOGADO: HARISSON DE ALMEIDA MENDES - OAB/CE0025185

REQUERENTE: ADRIANO ALVES PESSOA

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - OAB/CE0024305

ADVOGADO: HARISSON DE ALMEIDA MENDES - OAB/CE0025185

REQUERENTE: WESLEY ELDERSON DIOGENES NOGUEIRA

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - OAB/CE0024305

ADVOGADO: HARISSON DE ALMEIDA MENDES - OAB/CE0025185

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO

Fortaleza, 14 de Junho de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Providenciada publicação da Portaria N.º 345/2021.

As publicações do Contrato N.º 8/2021 constam nos docs n.ºs 69506/2021 e 69.479/2021.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 15 de Junho de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicação do inteiro teor e, em seguida, encaminhar à SESEG, para acompanhamento da execução contratual por parte do Gestor.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**